PARAÍBA DO SUL
PREFEITURA
COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 017/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

ÓRGÃO REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS URBANOS E GESTÃO DE RECURSOS
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DESTINADAS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME PROJETO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE OBRA, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	PBS-020619/000003/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO – art. 33, I, da Lei Federal n.º 14.133/21
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
TIPO DE LICITAÇÃO	OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	25 DIAS ÚTEIS – art. 55, II, b, da Lei Federal n.º 14.133/21
PROPOSTA – INICÍCIO DO RECEBIMENTO	Dia: 19/05/2026 a partir das 18H00MIN (horário de Brasília)
PROPOSTA – FIM DO RECEBIMENTO	Dia: 26/06/2026 as 09H59MIN (horário de Brasília)
SESSÃO PÚBLICA	Dia: 26/06/2026 as 10H00MIN (horário de Brasília) A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço http://comprasbr.com.br.
AMPARO LEGAL	Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 2.712 de 05 de setembro de 2023 e Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006

PARAÍBA DO SUL
PREFEITURA
COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL Nº 017/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

Torna-se público que a **Secretaria Municipal de Projetos Urbanos e Gestão de Recursos,** por meio da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações, situada na Rua Visconde da Paraíba, nº 106, 1º andar, Bairro: Centro, Paraíba do Sul/RJ, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 2.712 de 05 de setembro de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de obra para construção de unidades habitacionais destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Projeto, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de obra, necessários à execução de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos**.

1.2. A licitação será realizada através do regime de execução, empreitada por preço global, conforme tabela constante no Anexo do projeto básico, letra f – planilha orçamentária.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

2.1. As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.26	**16.244.0038**	**1.047**	**4.4.90.51**	**500 – Recursos não vinculados de Impostos**
02.26	**16.244.0038**	**1.047**	**4.4.90.51**	**700 - Outras transferências de convênios ou repasses da União**
02.26	**16.244.0038**	**1.047**	**4.4.90.51**	**704 - Royalties União**

2.2. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 6.663.660,60 (Seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta centavos)**, em conformidade com a tabela constante Anexo do projeto básico, letra f – planilha orçamentária.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimento do ato convocatório, até o prazo de **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, dirigindo sua solicitação de esclarecimento por escrito, através da plataforma ou via e-mail: licitacaopmps2@gmail.com.

3.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá **impugnar** o ato convocatório, até o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, dirigindo sua impugnação por escrito, através da plataforma ComprasBr.

3.2.1. Os critérios de apresentação de impugnação ao edital devem atender aos requisitos estabelecidos pela plataforma ComprasBr, conforme disposto o Art. 164 da Lei Federal n. 14.133/21.

3.3. Não serão conhecidas às impugnações apresentadas por outros meios ou condições e do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder

pelo licitante

3.4. A autoridade superior emitirá sua decisão à impugnação ou ao pedido de esclarecimento até o último dia útil, anterior à data da abertura do certame, sendo divulgada em sítio eletrônico oficial https://paraibadosul.rj.gov.br/, no sistema eletrônico no portal de licitações no endereço http://comprasbr.com.br e quando for o caso, respondida ao e-mail do solicitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. **Embora a contratação ultrapasse o montante de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não se aplica o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações. Considerando as exigências técnicas do órgão requisitante de que o objeto da presente licitação NÃO se trata de bem divisível, mas sim de serviço de natureza indivisível, inviável a aplicação da cota reservada prevista no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147 de 07/08/2014, podendo assim participar do presente certame todas as interessadas que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.**

4.2. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e anexos, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR através do site: http://comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.3. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo

d) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

e) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas, indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos

previstos no edital;

h) verificar a habilitação do proponente;

i) declarar o vencedor;

j) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

k) elaborar a ata da sessão;

l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

a) Fase de inserção do valor da proposta;

b) Fase de lances (modo de disputa aberto);

c) Fase de aceitabilidade e julgamento;

d) Fase de habilitação;

e) Fase de recurso;

f) Fase de adjudicação e homologação.

5.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar desta concorrência, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site http://comprasbr.com.br

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à concorrência eletrônica.

7. DO ENVIO DOS VALORES INICIAIS E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, informar os valores de sua proposta, de acordo com a forma de adjudicação adotada pelo edital, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.2. Com base no parágrafo único do Art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, como condição de parâmetro mínimo de qualidade e exigência para esta licitação, deverá ser anexada, a proposta comercial inicial (contida em papel timbrado) no portal da plataforma.

7.2.1. O conteúdo da proposta deverá conter obrigatoriamente, inclusive a proposta recomposta, todos os custos com impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outros.

7.3. **A proposta inicial deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação**, para efeitos de assinatura contratual, atualização de garantias iniciais firmadas em sessão, além de verificação das condições reais das empresas em face de benefícios gerados pela Lei Complementar 123, nos casos especiais de dilação de prazos.

7.4. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações das propostas e os lances inseridos durante a sessão pública no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação, pelo sistema, ou de sua desconexão.

7.6. As propostas que não atenderem as exigências contidas no item 7.2, serão desclassificadas e automaticamente será convocado o licitante do preço subsequente.

7.6.1. Não haverá exigência da garantia da proposta.

7.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e incidências diretos e indiretos, que possam vir a gravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul/RJ, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.

7.8. Para efeito de cumprimento do item 7.2, serão consideradas especificações analíticas aquelas que apresentam especificações de critério de qualidade e segurança do produto, de acordo com o exigido no termo de referência.

7.9. Após o encerramento da fase de lances, será iniciada a fase de aceitabilidade e julgamento, momento em que a proposta inicial do primeiro classificado, será analisada para a verificação das exigências contidas neste instrumento, em face ao preço apresentado, bem como, em face das composições inseridas na proposta, conforme a previsão legal contida no art. 28, § único do Decreto Federal 10.024/2019.

7.10. A proposta inicial que não apresentar as especificações e exigências anteriormente informadas, será automaticamente desclassificada, sendo convocado o vencedor subsequente da fase de lances.

7.11. Na fase de aceitabilidade e julgamento, o Agente de Contratação irá analisar as condições de exigência pertinentes ao objeto e as exigências nele ressaltadas.

7.12. Após a análise da proposta inicial na fase de aceitabilidade e julgamento, uma vez atendida as exigências pertinentes, o licitante vencedor será convocado a enviar a proposta realinhada ou readequada, ou caso necessário em momento posterior, fixado pelo Agente de Contratação em sessão, apenas com a modificação dos valores unitários e totais, não sendo admitida a inserção de quaisquer outras informações pertinentes à garantia de execução do objeto, não previstas inicialmente na proposta inicial.

7.13. Os preços e condições diretas de execução devem estar claras na formalização da proposta, de modo que o Agente de Contratação possa verificar sua inteira disposição, com base em critérios previamente estabelecidos.

7.14. A não apresentação da exigência acima, acarretará na desclassificação da proposta inicial apresentada, assim como os valores de lances efetivados na fase de lances iniciais, o que remeterá ao Agente

de Contratação, a necessidade de chamar os licitantes remanescentes, na respectiva ordem de classificação na fase anterior.

7.15. A proposta inicial que deixar de apresentar qualquer um dos itens previstos nas especificações e exigências do Termo de Referência, será automaticamente desclassificada, por descumprimento do item supracitado.

7.16. Serão desclassificadas as propostas que que não apresentarem os preços unitários de cada produto cotado, ou sob qualquer forma, coloca-los de forma "zerada" impedindo a fixação de parâmetro dos preços unitários cotados.

7.17. Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Agente de Contratação considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

7.18. Havendo divergência entre o valor unitário e o valor total do item cotado, será considerado, para fins de julgamento das propostas, o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DOS VALORES COTADOS

8.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o Agente de Contratação, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade dos valores iniciais de propostas conforme exigências do edital.

8.2. Será desclassificado o valor informado e a proposta inicial, ambos inseridos no sistema que:

a) Deixar de atender alguma exigência deste edital;

b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes.

c) A proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final ou unitário superior ao preço máximo fixado no Termo de Referência (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou da média cotada, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível, onde neste último, será obrigatória e exigida pelo Agente de Contratação a apresentação de prova de composição de custos juntos com Notas Fiscais de produtos anteriormente comercializados, que comprove de forma inequívoca, que o preço apresentado em sessão, após a quebra de preços, apresente margem de lucratividade ideal para o cumprimento do contrato.

d) Apresentar quantitativo dos itens, diferente do que foi estipulado no Termo de Referência.

e) É de competência do Agente de Contratação o critério de julgamento das propostas com "margem de inexequibilidade", no qual deve se pautar exclusivamente com base no preço inicial do orçamento desta licitação, que servirá de base para justificar a possibilidade de inexequibilidade de proposta.

9. FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Verificados os valores apresentados, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao Menor Preço com regime de execução Empreitada por Preço Global.

9.1.1. **O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R$ 1,00 (um real).**

9.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

9.3.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.3.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3.3.1. A prorrogação automática da etapa de lances, (será de dois minutos) ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

9.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.3.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.3.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.5. No caso de desconexão com a plataforma, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7. O Critério de julgamento adotado será o Menor Preço com regime de execução Empreitada por Preço Global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.9. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Art. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance, será considerada empatada com a primeira colocada.

9.11. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.12. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.14.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.14.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.14.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.14.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.15. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

9.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.18. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DO JULGAMENTO DOS VALORES E PROPOSTAS APRESENTADAS

10.1. Após finalizada a sessão de lances, o Agente de Contratação analisará a proposta na respectiva fase de aceitação e julgamento, que uma vez atendida as condições de julgamento, divulgará o vencedor provisório, e as propostas desclassificadas se houverem.

10.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências da proposta de preços e as habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do Menor Preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.3. A proposta inicial também deverá apresentar, como condição de classificação, as composições e condições exigidas no Termo de Referência e edital, no qual a sua não apresentação acarretará a desclassificação da proposta inicial apresentada.

10.4. Será desclassificada a proponente que após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis.

10.4.1. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observando-se como

parâmetro o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 ou outra legislação a que vier substituí-la.

10.4.2. Em caso de diligência a planilha analítica de composição de custos deverá ser submetida na plataforma do ComprasBR, bem como documentos pertinentes solicitados pelo Agente de Contratação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5. Encerrada a etapa de lances, declarado a empresa melhor classificada a mesma deverá submeter proposta recomposta na Plataforma do ComprasBR no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação deverão ser obrigatoriamente inseridos por todos os licitantes participantes no Portal de Compras no ato de cadastramento da proposta nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls","png" ou "jpg", **preferencialmente em pasta "zipada"** (*formato "zip"*), observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma "comprasbr.com.br".

OBS: ***"juntar a proposta inicial juntamente com os documentos da proponente na condição prevista no subitem 7.2."***

11.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias.

11.2. Além da proposta comercial (classificação), para fins de habilitação na licitação será exigida a entrega dos documentos elencados no Projeto Básico, anexo deste edital.

11.3. Outros documentos:

Declarações Obrigatórias: Deverá conter na documentação de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo 04 deste edital.

11.3.1.1. O Agente de Contratação fará a análise dos documentos de habilitação do licitante vencedor dos itens ou lote e sucessivamente os demais itens ou lotes vencidos, quando for o caso, momento que será franqueada vista aos interessados e posteriormente, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3.1.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3.1.3. Documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.3.1.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.3.1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul - RJ, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.3.1.7. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias contados da data da sessão

pública.

11.3.1.8. O Agente de Contratação reserva-se o direito de solicitar a licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

NOTA: A falta de qualquer documentos exigidos neste edital implicará na INABILITAÇÃO da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação de documentos ausentes, salvo se motivo solicitado pelo Agente de Contratação nas condições previstas no subitens: 10.4.2, 10.4.3 e 10.5.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/21, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Portal de Licitações, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. O prazo para manifestação de intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.

12.2. O representante que intencionar recurso, deverá estar logado durante todo o tempo da sessão virtual e atento ao layout da plataforma para manifestar sua intenção, sendo de sua responsabilidade o ato de fazê-lo no prazo especificado nos subitens: 12.1.1 e 12.4;

12.3. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.4. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de **03 (três) dias para apresentação das razões do recurso**, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.4.1. Os critérios de apresentação do(s) recurso(s) devem atender aos requisitos estabelecidos pela plataforma ComprasBr, conforme disposto o Art. 165, Inc. I, alíneas b) e c), da Lei Federal n. 14.133/21.

12.5. Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão.

12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação ao vencedor.

12.7. O recurso contra decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.8. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema do Compras BR.

12.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Em caso de recurso, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

14.2. Nos demais casos, o Agente de Contratação fará a adjudicação do item ao licitante vencedor.

14.3. A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

14. DA VIGÊNCIA, GARANTIA E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, havendo a necessidade de prorrogação de prazo, será justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente, nos termos no art. 113 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 8 (oito) meses, conforme anexo do projeto básico, letra h – cronograma fisico, tendo por início o prazo de 15 (quinze) dias para o início da execução após a emissão da Ordem de Serviço.

14.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021. Embora a garantia contratual tenha como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão utilizando sua discricionariedade, não exigirá garantia de execução.

15.3. Considerando as condições de vantagem dos preços à época, conforme a análise do mérito da autoridade competente, o presente instrumento contratual poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

15.3.1. A Administração deverá atestar, no início da contratação a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção.

15.3.2. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.4. O proponente vencedor será convocado, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis assinar o contrato, na conformidade deste edital, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sempre prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração da CONTRATANTE.

15.6. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.7. É condição para assinatura do contrato, a apresentação do documento apresentado em forma de “Declaração de Responsabilidade unificada” (anexo 04).

15. DO REAJUSTE E ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento realizado para a composição dos preços.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e/ou ATUALIZAÇÃO DA REFERÊNCIA, SE OFICIAL, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas APÓS a ocorrência da anualidade

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. O contratado poderá pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 após prazo estabelecido acima.

15.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.10. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A prestação de serviço deverá seguir o discricionário do **Anexo 1 – Projeto Básico**, cronogramas e localização da realização do serviço conforme demanda da Secretaria Requisitante, concomitante a conformidade descrita nos **Anexo 1 – Letras a à m.**

16.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

16.3. O transporte e descarga de equipamentos / máquinas / produtos bem como despesas de frete, seguros, equipamentos, operações ou execuções, manutenções ou quaisquer custo decorrente da contratação, ficarão por conta e risco da CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O Município de Paraíba do Sul executa o pagamento dos créditos mediante transferência bancária na conta a ser informada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela Secretaria Requisitante acompanhada das certidões ficais (CND, FGTS e CNDT) dentro do prazo de validade.

17.2. Em atendimento a legislação vigente, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

17.3. A não ocorrência do pagamento na data aprazada acarretará na incidência de correção monetária sobre o valor devido pela aplicação do IPCA, ou índice que vier substituí- lo, relativo ao mês da entrega e aplicação entre o vencimento e a data do efetivo pagamento.

17.4. Na hipótese de irregularidades no objeto, no todo ou em parte, a contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á a partir da data do seu saneamento.

17.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17.6. Ficam os participantes cientes, que independentemente do prazo estabelecido para pagamento, o mesmo será efetuado na ordem cronológica, conforme o que dispõe a Resolução n. 02 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e especialmente no que determina o art. 3º da Lei Federal n. 14.133/2021, atualizada.

18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as seguintes disposições.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d) deixar de apresentar amostra; ou

e) apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital e anexos;

f) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

i) fraudar a licitação

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

k) induzir deliberadamente a erro no julgamento

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.6. A multa será recolhida de acordo com o estipulado no Projeto Básico.

18.7. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento

18.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo no mínimo de 03 (três) anos e no máximo de06 (seis) anos, conforme previsão no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18.15. O procedimento para apuração das sanções administrativas está previsto no Decreto Municipal nº 2.712 de 05 de setembro de 2023.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

19.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

19.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

19.6. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

19.7.Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas neste edital.

19.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Paraíba do Sul - RJ.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I. ANEXO 1 – Projeto Básico
   a) Caderno de especificações técnicas;
   b) Projeto executivo de arquitetura;
   c) Projetos Complementares de Elétrica;
   d) Projeto Complementar Hidrossanitário;
   e) Urbano Drenagem;
   f) Planilha Orçamentária;
   g) Planilha Composição de BDI;
   h) Cronograma físico-financeiro;
   i) Memorial Descritivo;
   j) Composições
   k) Cotações
   l) Tabelas de Encargos Sociais
   m) Projeto Estrutural
   n) Curva ABC
   o) Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT)

II. ANEXO 2 – Proposta de Preços
III. ANEXO 3 – Credenciamento
IV. ANEXO 4 – Declaração de Responsabilidade Unificada
V. ANEXO 5 – Minuta de Contrato.

Paraíba do Sul, 19 de maio de 2026.

JÚLIO DE SOUZA BERNARDES
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO BÁSICO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS URBANOS E GESTÃO DE RECURSOS
(Processo Administrativo nº PBS-020619/000003/2026)

1. OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de obra para construção de unidades habitacionais destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Projeto Executivo, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de obra, necessários à execução de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
1.2. O objeto da licitação tem a natureza de obra de engenharia.
1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo Planilha Orçamentária do Projeto Básico.
1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.
1.5. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável nos termos da lei.
1.6. O prazo de execução é de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, tendo por início o prazo de 15 (quinze) dias para o início da execução após a emissão da Ordem de Serviço.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade premente do Município estruturar e implementar política pública habitacional voltada à redução do déficit habitacional local, especialmente no que se refere ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que atualmente residem em condições inadequadas, precárias ou insalubres.

Cessão a ser realizada pela Prefeitura através de regras específicas

O Artigo 182 da Constituição Federal define que a política de desenvolvimento urbano, a ser executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.

As diretrizes estabelecidas no Plano Diretor vigente reconhecem a habitação como elemento central para a promoção do desenvolvimento urbano sustentável, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população.

Além disso, estabelece como princípios orientadores da política urbana a função social da cidade e da propriedade, a ordenação do uso e ocupação do solo, a redução das desigualdades socioespaciais e a garantia do acesso universal à moradia digna, especialmente para as famílias de baixa renda. Nesse contexto, identifica-se a existência de demanda habitacional reprimida, associada a situações de inadequação domiciliar, adensamento excessivo, precariedade construtiva e dificuldade de acesso ao mercado formal de habitação por parcela significativa da população.

Além disso, o Plano Diretor aponta a necessidade de atuação do Poder Público Municipal na indução do desenvolvimento urbano planejado, com a adoção de instrumentos que promovam a regularização,

a urbanização e a produção de habitações de interesse social em áreas adequadas, dotadas de infraestrutura básica, equipamentos públicos e acesso a serviços essenciais, de modo a evitar a expansão urbana desordenada e a ocupação de áreas ambientalmente sensíveis ou incompatíveis com a legislação urbanística.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária previamente definidos e vinculados à emenda parlamentar destinada à implantação de 40 unidades habitacionais no bairro Bela Vista.

3.2. A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, por meio de procedimento licitatório na modalidade concorrência, com critério de julgamento de menor preço global, assegurando objetividade, previsibilidade de custos e maior controle da execução físico-financeira. Tal solução possibilita à Administração a adequada gestão dos recursos públicos, a mitigação de riscos de aditivos indevidos e a padronização construtiva das unidades.

3.3. A empresa contratada será responsável pela execução integral da obra, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, mão de obra qualificada, implantação e gestão do canteiro de obras, observância das normas técnicas e de segurança do trabalho, bem como pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido. Não haverá necessidade de fornecimentos acessórios, uma vez que o objeto contempla, de forma completa, todas as etapas necessárias à entrega das unidades habitacionais em condições plenas de uso e habitabilidade;

3.4. Escopo dos serviços (Construção de conjunto habitacional)

- Serviços preliminares
- Instalações e canteiros (barracão, cercamento
- Ligações provisórias (água, energia, telefone)
- Manutenção canteiro/consumo
- Transporte máquinas, equipamentos
- Administração local
- Movimento de terra
- Fundações
- Supraestruturas
- Paredes e painéis
- Alvenarias/Fechamentos
- Esquadrias Metálicas
- Esquadrias de Madeira
- Coberturas e Proteções
- Telhados
- Impermeabilizações
- Revestimentos (internos, cerâmicos, externos)
- Forros
- Pinturas
- Pavimentação
- Cerâmica
- Cimentados
- Rodapés, soleiras e peitoris

- Instalações
- Elétricas/Telefônicas
- Hidráulicas/gás/incêndio
- Sanitárias/pluvial
- Aparelhos, metais e bancadas
- Infraestrutura e urbanização
- Terraplanagem
- Drenagem de águas pluviais
- Pavimentação
- Obras especiais
- Paisagismo, equipamentos e ambientação

3.5. Os quantitativos são apresentados na planilha orçamentária, em anexo a esse projeto básico.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de uma obra a ser contratada, mediante Concorrência, fundamentada no Artigo 75, I, da Lei n° 14.133 de 2021.

4.2. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.3. O modo de disputa será aberto.

4.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

4.5. A contratação será realizada no regime de empreitada por preço global

5. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

5.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 13h às 15h, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto ao setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

5.2. O local para execução dos serviços objeto da licitação Rua Antônio César Oliveira, Bela Vista.

5.3. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3.1. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.3.2. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.3.3. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;

6.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

6.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual;

6.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

6.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

6.10. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

6.10.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

6.10.2. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

6.10.3. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.11. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

6.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

7.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

7.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

7.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal ou sede do contratado;

7.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

7.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

7.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

7.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.21.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.21.2. A obra será entregue em p0erfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

7.22. Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:

7.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

7.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

7.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme;

7.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

7.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

7.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

7.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

7.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

7.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

7.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

7.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

7.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

7.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

7.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

7.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

7.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o Decreto nº 10.936/2022, bem como o Decreto nº 11.246/2022 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Públicas, especialmente quanto à sustentabilidade nas obras públicas, conforme o caso:

7.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

7.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

7.38.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

a) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

7.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o Decreto nº 10.936/2022, bem como o Decreto nº 11.246/2022 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Públicas, especialmente quanto à sustentabilidade nas obras públicas, nos seguintes termos:

7.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

7.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

7.39.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

7.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

7.40. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

7.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

7.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

7.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

7.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos

materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

7.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

7.44. No caso de execução de obras:

7.44.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

7.44.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

7.44.3. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.44.4. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.44.5. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

7.44.6. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

7.44.7. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

7.44.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, conforme art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Públicas.

7.44.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

7.45. Elaborar “as built”, ao final da obra, em conformidade com a NBR 146451:2001 da ABNT.

7.46. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do artigo 22 da lei 14.133, de 2021;

7.47. Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.48. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

7.49. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

7.50. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente à luz dos princípios previstos em seu art. 5º, dentre os quais se destacam os princípios da legalidade, da eficiência, da supremacia do interesse público, da moralidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da segurança jurídica e do desenvolvimento nacional sustentável, a Administração Pública deve estruturar seus processos licitatórios e contratações de modo a assegurar a execução adequada, tempestiva e qualitativamente satisfatória do objeto contratado. A presente contratação tem por objeto a execução de conjunto habitacional de interesse social no Município de Paraíba do Sul, empreendimento de elevada relevância social, destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade, constituindo-se instrumento de efetivação do direito fundamental à moradia digna e de implementação de política pública habitacional.

A natureza do objeto impõe elevado grau de responsabilidade técnica, coordenação integrada e controle rigoroso das etapas construtivas, uma vez que envolve a execução simultânea de múltiplas unidades habitacionais, a compatibilização de projetos arquitetônicos e complementares, a implantação de infraestrutura urbana correlata e o cumprimento de normas técnicas específicas de desempenho, segurança, salubridade e habitabilidade. Trata-se de obra que demanda gestão centralizada, domínio técnico pleno e responsabilidade direta sobre todas as fases da execução, inclusive quanto ao controle de qualidade, observância do cronograma físico-financeiro e atendimento às especificações do Projeto Básico e do futuro contrato.

A Lei nº 14.133/2021, ao disciplinar a execução contratual, estabelece que a Administração deve definir, no instrumento convocatório e nos documentos preparatórios da contratação, as condições necessárias à adequada execução do objeto, podendo impor limitações à subcontratação quando

justificadas pela complexidade técnica, pelas características do empreendimento ou pelo interesse público envolvido. A legislação também exige a comprovação de qualificação técnico-operacional compatível com o objeto licitado, justamente para assegurar que a empresa vencedora detenha capacidade efetiva de executar, por seus próprios meios, as parcelas relevantes do contrato. Nesse contexto, admitir subcontratação ampla ou irrestrita poderia esvaziar a exigência de qualificação técnica, permitindo que a empresa vencedora atuasse como mera intermediária, transferindo a execução substancial a terceiros, o que afrontaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e comprometeria a efetividade do procedimento competitivo.

Além disso, a fragmentação da execução por meio de subcontratações sucessivas tende a dificultar a fiscalização contratual, a identificação de responsabilidades por eventuais vícios construtivos e a aplicação de sanções administrativas, ampliando riscos de atrasos, inconformidades técnicas e passivos futuros. Em empreendimentos habitacionais de interesse social, tais riscos assumem especial gravidade, pois eventuais falhas impactam diretamente famílias beneficiárias, podendo gerar danos sociais, financeiros e jurídicos à Administração. A vedação à subcontratação, nesse contexto, constitui medida de gestão de riscos, compatível com o dever de planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e com a obrigação de assegurar a boa governança das contratações públicas.

Considerando, portanto, a complexidade técnica do empreendimento, a necessidade de responsabilidade direta e integral da contratada, a relevância social do objeto, a obrigação de garantir padronização, qualidade e segurança das unidades habitacionais e a proteção do interesse público primário, estabelece-se que não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, devendo todos os serviços previstos neste Termo de Referência/Projeto Básico ser executados diretamente pela empresa contratada, com utilização de equipe técnica própria e sob sua integral responsabilidade técnica, administrativa e civil. Tal medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e constitui providência necessária e proporcional para assegurar a adequada execução do contrato e a plena satisfação do interesse público envolvido.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO

10.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da lei nº 14.133/2021.

10.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art.117 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

10.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

10.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

10.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

10.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

10.13. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

10.13.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

b) à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

c) à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

d) aos depósitos do FGTS; e

e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

10.14. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

10.15. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

10.16. As disposições previstas nesta cláusula não excluem as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 11.246/2022, e no Guia Nacional de Contratações Públicas, editado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, especialmente quanto à fiscalização e gestão contratual.

10.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

11.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

11.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.2.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

11.2.5. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.6. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

11.2.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2.8. O recebimento provisório somente se formaliza mediante termo próprio assinado pelo fiscal do contrato, nos termos do art. 125, §2º da Lei nº 14.133/2021.

11.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

11.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n° 10.406, de 2002).

11.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.6. O recebimento provisório da última etapa da obra é condicionado, além da execução do objeto em si, à entrega dos “as built”.

12. DO PAGAMENTO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 125 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura,

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no Decreto nº 11.246/2022.

12.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021, quanto à verificação da regularidade fiscal por meio do SICAF ou, na impossibilidade, pelos meios oficiais alternativos.

12.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber.

12.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

12.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme art. 122, §1º da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações constantes no Decreto nº 11.246/2022 e no Guia Nacional de Contratações Públicas, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

12.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

12.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

13. REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento realizado para a composição dos preços.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e/ou ATUALIZAÇÃO DA REFERÊNCIA, SE OFICIAL, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas APÓS a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. O contratado poderá pleitear a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 após prazo estabelecido acima.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar

memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. MATRIZ DE RISCOS

Nº	Evento de risco	Descrição	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras/ Contingência	Impacto Contratual
1	Erro ou omissão no projeto executivo	Incompatibilidades entre projeto e condições reais de obra	Contratante	Revisão técnica prévia, disponibilização de todos os anexos, cláusula de revisão por acordo	Atraso, paralisação e falhas na execução
2	Falta de licenças ou autorizações necessárias	Ausência ou atraso de documentos exigidos por órgãos públicos	Ambos	Clausula obrigando a obtenção, com previsão de prazos e penalidades por descumprimento	Atraso e paralisações
3	Inadimplemento trabalhista ou previdenciário	Falta de pagamento de salários, FGTS, INSS etc.	Contratada	Fiscalização contratual, retenção de valores e possibilidade de pagamento direto a empregados	Impedimento legal ou normativo
4	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas ou enchentes que inviabilizam a execução no cronograma	Contratante	Previsão de reprogramação do cronograma sem ônus à contratada, se devidamente comprovado	Atraso e paralisações
5	Falta de insumos no mercado (cimento, aço etc.)	Situação extraordinária que cause desabastecimento	Contratada	Planejamento logístico prévio, substituição por insumos equivalentes mediante anuência	Atraso e paralisações
6	Falhas ou acidentes por negligência técnica	Danos decorrentes de erro de execução ou má supervisão da obra	Contratada	Cláusula de responsabilidade civil e técnica integral, seguro e exigência de ART/RRT	Atraso, paralisações e impedimentos legais e normativos

7	Modificações unilaterais pela administração	Alterações no escopo ou cronograma por decisão da contratante	Contratante	Adiantamento de prazo para comunicação, direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Atraso, paralisação, falhas na execução e desequilíbrio fiscal e financeiro
8	Falta de acesso ao local por terceiros	Interdições causadas por comunidades, obras de terceiros ou serviços públicos	Contratante	Previsão de comunicação imediata e paralisação justificada sem ônus à contratada	Atraso e paralisação
9	Substituição de materiais ou fornecedores por força maior	Material especificado torna-se indisponível em todo o território nacional	Ambos	Substituição mediante proposta técnica equivalente aprovada pala fiscalização	Atraso e paralisação, readequação contratual
10	Caso fortuito ou força maior (desastres naturais, pandemias etc.)	Paralisação por evento externo imprevisível e irresistível	Ambos	Suspenção do prazo contratual sem aplicações de sanções, com reequilíbrio se necessário	Atraso e paralisação.

14.1. **Esta matriz não isenta as partes do dever de diligência, tampouco da obrigação de adotar medidas preventivas de sua responsabilidade exclusiva.**

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021. Embora a garantia contratual tenha como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão utilizando sua discricionariedade, não exigirá garantia de execução.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que incorrer em qualquer um dos elencados pelo artigo 155 da referida lei.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos do artigo 156 da Lei 14.133, de 2021:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

(1) 0,5% (cinco décimos por cento) até 0,6% (seis décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos

serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,5% (cinco décimos por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,5% (cinco décimos por cento) a 3,2% (três e mais dois décimos por cento) por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

(7) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos conforme art. 156, III da Lei 14.133/2021;

(8) Impedimento de licitar e contratar com a União e entidades federais, pelo prazo de até 3 (três) anos, conforme § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021;

(9) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nas alíneas acima poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA

1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO’		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02

Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

16.5. Também fica sujeitas às penalidades do art. 156 da lei 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a administração pública poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. Após a divulgação do Edital a(s) licitante(s) poderá(ão) encaminhar PROPOSTAS DE PREÇOS, COM VALOR GLOBAL E EM MOEDA NACIONAL, até a data e horário designado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á a fase de recebimento das propostas, devendo manifestar o pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos

17.2. Para a formulação da proposta de preços o(s) licitante(s) deverá(ão) observar e valer das descrições, unidades e quantidades de cada item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL, uma vez que a planilha detalha todos os custos e serviços para a completa execução da obra.

17.3. O edital deverá prever o prazo de validade das propostas, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

17.4. Após a oferta de lances e negociação de preços, o edital deverá prever, no prazo estipulado no edital, que o licitante detentor do menor preço, classificado em 1º lugar, apresente proposta de preços formalizada para adequação ao último lance ofertado, exigindo-se, contudo, no mínimo os seguintes documentos:

a) Carta de apresentação da Proposta de Preços, conforme modelo a ser elaborado pelo responsável pela elaboração do edital;

b) Planilha Orçamentária, em conformidade à deste projeto básico (em formato Excel e PDF), sendo esta última assinada pelo Representante Legal da empresa e pelo Responsável Técnico que elaborou o orçamento do licitante, contendo os preços unitários, total e global do licitante, guardando absoluta fidelidade com a Planilha Orçamentária Referencial, no que se refere às descrições dos serviços, unidades e quantidades;

b.1) Para fins de elaboração da Planilha Orçamentária constante da aliena “b”, o licitante deverá apurar o percentual de desconto ofertado, tomando base o preço global referente ao último lance e o preço global referencial, aplicando-se o percentual de desconto apurado, de forma linear sobre os preços de todos os itens da Planilha Orçamentária.

b.2) Os preços unitários, total e global deverão ter 2 (duas) casas decimais após a virgula e, caso o preço unitário seja inserido através de fórmulas, deverá ser

utilizado a função ARRED (...), do Microsoft Excel, limitando em duas casas decimais, para eliminar as divergências de arredondamento.

c) Cronograma Físico-Financeiro.

d) detalhamento do cálculo das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI).

17.5. O Edital deverá prever, para fins de habilitação, que a(s) empresa(s) interessada(s) demonstrem capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, mediante comprovação dos documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, dentre outros, se necessário, conforme disposto na lei de licitações e contratos.

17.6. Além dos documentos elencados no item anterior, deverá ser exigido para fins de habilitação, a comprovação de qualificação técnica (operacional e profissional) e qualificação econômico-financeira, conforme relacionado abaixo no item 18 deste Projeto Básico

18. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

18.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da Exclusividade às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas (art. 48, I, da LC n° 123/2006)

Não será admitida a participação de Sociedades Estrangeiras e Consórcios, com base nas disposições da Lei Complementar n° 123, de 2006, visto que, segundo o art. 49, inciso IV, o tratamento diferenciado

dispensado às microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas não se aplica, dentre outras hipóteses, quando:

> *IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.*

Interpretando-se o dispositivo, verifica-se que, em se tratando de dispensas de licitação pelo valor, tratadas, na Lei n.º 14.133/2021, no art. 75, incisos I e II, o procedimento de dispensa deverá ser destinado EXCLUSIVAMENTE às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, I, da LC n.º 123/2006), nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

18.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

18.3. DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

18.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição da empresa, mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica– CRQPJ ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e

Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

18.3.2. Comprovação de aptidão das empresas licitantes, de desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou– CAT- Certidão de Acervo Técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços, com características semelhantes do objeto a ser executado.

18.4. DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

18.4.1. Certidão de Registro ou Inscrição do(s) Responsável(is) Técnico(s), mediante apresentação da Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Física– CRQPF ou documento equivalente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da sede da empresa, obedecidas as atualizações cadastrais e dentro do seu prazo de validade;

18.4.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico– CAT, por execução de obra ou serviço de características semelhantes do objeto da licitação

18.4.3. Tanto para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, quanto da capacidade técnico-profissional, será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços de características similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

18.4.4. Considerando que o art. 67, I e II, da Lei 14.133/2021, exige para efeitos de qualificação técnica o registro ou inscrição na entidade profissional competente, não mencionando qualquer necessidade de visto ou registro secundário no conselho regional do local da obra para participação em licitações, tal necessidade, caso da licitante e profissionais sejam sediados em local diverso do Estado do Rio de Janeiro, será exigida apenas para fins de contratação, caso seja vencedor do certame.

18.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

18.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, contendo ainda, Termo de Abertura e Encerramento, apresentados na forma da lei, registrados na junta comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

18.5.2. As empresas constituídas a menos de 02 (dois) anos, deverá apresentar Balanço de Abertura, contendo ainda, o Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive om os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

18.5.3. Para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira dos licitantes conforme disposto no art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa licitante deverá apresentar demonstrativo de boa situação financeira, que será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente

(LC), Liquidez Geral (LG) e Solvência Geral (SG), que deverão ser iguais ou superiores a 1,0 para que o licitante seja considerado habilitado, nas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante};$$

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante};$$

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante};$$

18.5.4. As empresas interessadas em participar do certame, deverão comprovar no Balanço, que possui capital social ou patrimônio líquido, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

18.5.5. No ato de elaboração do Edital, poderão ser exigidos outros documentos para fins de habilitação e constantes da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares que não constem neste Projeto Básico, para fins resguardar a Administração na consecução integral do objeto.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

19.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo.

19.2. Tal valor foi obtido a partir de referências oficiais conforme anexos.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação a ser discriminada pela Secretaria Municipal de Fazenda:

Fonte de Recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos;

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

a) Caderno de especificações técnicas;

b) Projeto executivo de arquitetura;

c) Projetos Complementares de Elétrica;

d) Projeto Complementar Hidrossanitário;

e) Urbano Drenagem;

f) Planilha Orçamentária;

g) Planilha Composição de BDI;

h) Cronograma físico-financeiro;

i) Memorial Descritivo;

j) Composições

k) Cotações

l) Tabelas de Encargos Sociais

m) Projeto Estrutural

n) Curva ABC

o) Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT)

Paraíba do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Gutiérrez da Rocha Cunha
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A281986
Secretaria Municipal de Projetos e Gestão de Recursos

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS URBANOS E GESTÃO DE RECURSOS

1. INTRODUÇÃO

Este Caderno de Especificações Técnicas tem por finalidade apresentar, de maneira detalhada, todos os insumos, bens e equipamentos previstos para a execução do Projeto de Construção do Conjunto Habitacional de Interesse Social no município de Paraíba do Sul. Trata-se de documento fundamental no processo de execução de obras de engenharia, atendendo às exigências legais e técnicas e garantindo transparência, uniformidade e padronização das informações técnicas que nortearão o desenvolvimento e a execução das obras.

O presente documento foi elaborado em consonância com as normas técnicas vigentes e com as diretrizes estabelecidas para empreendimentos enquadrados nos programas de habitação de interesse social. Por meio da descrição criteriosa dos materiais, componentes e equipamentos, busca-se assegurar que o projeto seja executado dentro de parâmetros de qualidade, durabilidade, segurança e economicidade, contribuindo para a eficiência na aquisição dos insumos e para a fiscalização adequada por parte dos órgãos de controle.

1.1. Objetivos.

Os objetivos deste caderno são:

(i) estabelecer parâmetros técnicos mínimos para todos os insumos e equipamentos a serem utilizados na obra;

(ii) orientar o processo de orçamento, aquisição e controle de materiais;

(iii) garantir a conformidade das soluções especificadas com as normas técnicas e diretrizes dos programas de financiamento; e

(iv) fornecer suporte técnico para as equipes de execução, fiscalização e gestão contratual.

Em síntese, o documento visa assegurar que a qualidade final do empreendimento reflita o atendimento rigoroso aos critérios de desempenho e funcionalidade previstos no projeto.

1.2. Escopo.

O escopo deste documento abrange todos os materiais de construção, elementos estruturais, componentes de vedação, revestimentos, instalações prediais, equipamentos urbanos e demais itens necessários para a implantação integral do conjunto habitacional. A abrangência inclui tanto os insumos destinados às unidades residenciais quanto aqueles aplicados às áreas comuns, infraestrutura interna e obras complementares. O caderno delimita, portanto, todos os elementos indispensáveis ao pleno funcionamento e à entrega do empreendimento em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos.

Ressalta-se que, visando a conformidade das informações, uma vez que as especificações técnicas para itens com referenciados via SINAPI e/ou SICRO são de acesso livre, mitigando possíveis incongruências

que possam ser geradas pelo excesso e duplicidade de informação, este caderno se limita ao elementos, parte do orçamento, que não têm como fonte de pesquisa a SINAPI e a SICRO.

1.3. Metodologia

A metodologia adotada para elaboração deste caderno baseou-se na análise integrada dos projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos e complementares, além das normas técnicas aplicáveis às diferentes etapas da construção, bem como do Orçamento desenvolvido.

Cada insumo foi descrito de forma objetiva, contemplando características físicas, requisitos mínimos de desempenho, condições de aplicação e referências de uso.

As imagens apresentadas ao longo do documento têm caráter exclusivamente ilustrativo, visando facilitar a identificação dos materiais e promover melhor compreensão dos itens especificados, sem qualquer direcionamento a marcas, modelos ou fabricantes específicos. Todas as indicações seguem critérios de equivalência técnica e respeito aos princípios da impessoalidade e isonomia nas contratações públicas.

Em conformidade com esse entendimento, reforça-se que as imagens e descrições constantes neste caderno são meramente referenciais, não representando preferência ou recomendação comercial. A seleção final dos itens deverá observar a conformidade técnica, o atendimento aos requisitos legais e a competitividade entre os fornecedores, garantindo que as soluções adotadas contribuam para a qualidade, eficiência e sustentabilidade do empreendimento proposto.

2. INSUMOS

2.1. Tubo de aço galvanizado, com costura, pesado, NBR 5580, DN=3/4.

Tubo de aço carbono com costura longitudinal, galvanizado a fogo por imersão a quente, classe **"pesado"**, diâmetro nominal (**DN**) de 3/4", fabricado conforme os requisitos da **ABNT NBR 5580 – Tubos de aço-carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados, para condução de fluidos sob pressão**. Destina-se a instalações hidráulicas, redes de combate a incêndio, sistemas de alimentação de água e outras aplicações que exijam elevada resistência mecânica e proteção anticorrosiva.

- Material: Aço carbono de acordo com a especificação da NBR 5580.
- Processo de fabricação: Tubo com costura, soldado eletricamente.
- Revestimento: Galvanização por imersão a quente conforme ABNT NBR 6323 – Revestimento de zinco por imersão a quente.

- Classe: Pesado (espessura de parede maior, conforme tabelas normativas).
- Diâmetro Nominal: 3/4” (DN 20).
- Comprimento padrão: Barras de 6 metros (com tolerâncias permitidas pela norma).
- Extremidades: Rosqueadas conforme ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos e conexões ou lisas, conforme especificação do projeto.
- Pressão de trabalho: Atender aos limites de pressão previstos para a classe “pesado”, conforme tabelas da NBR 5580.

Aplicação: Condução de água fria sob pressão, sistemas hidráulicos prediais e industriais, linhas de incêndio, redes aparentes ou embutidas.

O insumo deve atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR 5580 – Tubos de aço-carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados, para condução de fluidos.
- ABNT NBR 6323 – Revestimento de zinco por imersão a quente em produtos de ferro ou aço — Especificação.
- ABNT NBR 7399 – Determinação da massa de revestimento de zinco por imersão a quente.
- ABNT NBR 8133 – Rosca para tubos e conexões (quando aplicável).
- ABNT NBR 5626 – Instalação predial de água fria (para compatibilidade com o sistema).
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão (relevante se usado como eletroduto metálico, conforme projeto).
- ABNT NBR 15527 – Aproveitamento de água de chuva (se incorporado a sistemas específicos).

Outras normas complementares poderão ser aplicadas conforme o projeto executivo e sistemas correlatos.

O insumo deve atender, no mínimo, às seguintes condições de desempenho e requisitos de qualidade:

- Resistência à corrosão assegurada pelo revestimento metálico conforme massa mínima de zinco definida pela NBR 6323.
- Espessura da parede compatível com a categoria Pesado, atendendo aos ensaios mecânicos, hidrostáticos e dimensionais exigidos pela NBR 5580.
- O tubo não deve apresentar defeitos superficiais que comprometam o desempenho, como trincas, lascas, amassamentos ou descontinuidades da solda.
- A solda da costura deve estar contínua, uniforme e isenta de falhas.
- Cada tubo deve vir identificado conforme normas, indicando fabricante, classe e lotação.

2.2. Fusível Faca, de 250V, de 100ª

Fusível tipo faca (NH/NT), destinado à proteção de circuitos elétricos de baixa tensão, com capacidade nominal de 100 A e tensão operacional de 250 V. Fabricado conforme requisitos das normas brasileiras aplicáveis, especialmente no que se refere à capacidade de interrupção, limites de elevação de temperatura, características de fusão e desempenho sob curto-circuito. É utilizado em quadros de distribuição, centros de medição, barramentos e demais sistemas elétricos onde se exige proteção confiável contra sobrecorrente.

- Tipo: Fusível tipo faca (modelo NH/NT ou equivalente técnico).
- Corrente nominal (In): 100 A.
- Tensão operacional: 250 V em corrente alternada (AC).
- Capacidade de interrupção: Conforme limites mínimos estabelecidos pelas normas aplicáveis (avaliar projeto elétrico).
- Categoria de utilização: gG/gL (proteção geral de cabos, condutores e cargas), salvo especificação diferente no projeto elétrico.
- Elemento fusível: De alta ruptura, com atraso e curva de atuação conforme classe especificada.
- Base/Alças metálicas: Tipo faca, compatíveis com porta-fusíveis padronizados.
- Terminalização: Lâminas padrão NH para encaixe em porta-fusíveis seccionáveis ou bases fixas.
- Aplicação: Proteção de circuitos de distribuição, correção de fator de potência, motores, quadros de comando e demais pontos que exigem seletividade e segurança.

O insumo deve atender, no mínimo, às seguintes normas:

- ABNT NBR IEC 60269 (Partes 1 a 4) — Fusíveis de baixa tensão.
- ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão (compatibilidade geral e requisitos de instalação).
- ABNT NBR 5356-1 e 5356-2 — Fusíveis de baixa tensão — Para uso doméstico e análogo e para aplicações industriais.
- ABNT NBR 11841 — Porta-fusíveis e bases para fusíveis tipo NH.
- ABNT NBR 15751 — Segurança em equipamentos elétricos de baixa tensão.
- ABNT NBR 16384 — Identificação em instalações elétricas (rotulagem, segurança e sinalização).

Normas complementares poderão ser aplicadas conforme o sistema elétrico projetado e os equipamentos associados.

O insumo deve atender, no mínimo, às seguintes condições de desempenho e requisitos de qualidade:

- O fusível deve apresentar curva de atuação adequada para a categoria gG/gL ou a específica definida pelo projeto.
- A capacidade de interrupção deve atender aos níveis de curto-circuito previstos no ponto de instalação.
- Deve resistir às solicitações térmicas e eletrodinâmicas sem deformação ou falhas mecânicas.
- Os terminais tipo faca devem possuir rigidez, planicidade e dimensões compatíveis com portas-fusíveis normalizados.

- Todos os componentes devem estar livres de fissuras, oxidações, trincas ou imperfeições que comprometam a operação.
- O produto deve ser fornecido com certificação de conformidade com as normas ABNT/IEC, com informações gravadas em corpo visível: corrente nominal, tensão, fabricante, lote e categoria de utilização.

2.3. Placa de Inauguração, em alumínio de (40x60)cm, espessura de 1mm, com inscrição em plotter

Placa de inauguração confeccionada em chapa de alumínio, dimensões de **40 cm x 60 cm**, espessura mínima de **1 mm**, destinada à identificação institucional de obras e empreendimentos públicos. Recebe acabamento próprio para áreas externas e aplicação de inscrições realizadas em **adesivo recortado em plotter**, garantindo legibilidade, durabilidade e apresentação adequada para cerimônias oficiais e posterior exposição permanente no local da obra.

- Material: Chapa de alumínio comercial, espessura de 1 mm.
- Dimensões: 40 cm de altura × 60 cm de largura (tolerância conforme norma).
- Acabamento superficial: Pintura ou anodização anticorrosiva, fosca ou semi-brilhante, compatível com instalação em ambientes internos ou externos.
- Inscrição: Letras e símbolos em adesivo de vinil de alta resistência, recortado em plotter, com aplicação uniforme, sem bolhas, falhas ou descolamento.
- Tipografia e Layout: Conforme identidade visual institucional fornecida pelo órgão público ou conforme padrão de comunicação da prefeitura.
- Fixação: Furos para buchas metálicas ou para instalação em suporte/pilar, conforme projeto do local.
- Durabilidade mínima: Adequada para exposição permanente, com resistência a intempéries.

Embora placas de inauguração não possuam norma ABNT específica, sua fabricação e instalação relacionam-se a normas correlatas de materiais e sinalização, incluindo:

- ABNT NBR 14125 – Chapas de alumínio e suas especificações.
- ABNT NBR ISO 7591 – Revestimentos anodizados em alumínio e suas propriedades.
- ABNT NBR 14645 – Filmes vinílicos para uso externo (compatibilidade com adesivos usados em plotter).
- ABNT NBR 15784 – Sinalização em edificações (princípios gerais de legibilidade e contraste).
- ABNT NBR 6492 – Representação gráfica de arquitetura (referência para padronização de texto e legibilidade, quando aplicável).

Outras normas complementares poderão ser consideradas conforme exigências de identidade visual ou especificações do órgão contratante.

O insumo deve atender, no mínimo, às seguintes condições de desempenho e requisitos de qualidade:

- O alumínio deve ser homogêneo, sem ondulações, rebarbas ou defeitos visuais.
- As bordas deverão ser lixadas ou chanfradas para evitar cortes.
- A superfície deve apresentar acabamento uniforme, sem manchas, descascamentos ou irregularidades.
- O adesivo aplicado deve possuir resistência a raios UV, chuva, umidade e variações térmicas, garantindo longevidade da inscrição.
- O texto deverá apresentar alto contraste, excelente legibilidade e fidelidade ao layout aprovado.
- A placa não deve apresentar riscos, amassados ou qualquer deformação física.

3. BENS

3.1. Não foram identificados bens a serem adquiridos para este processo

4. EQUIPAMENTOS

4.1. Não foram identificados equipamentos a serem empregados neste processo.

Paraíba do Sul, 19 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
GUTIERREZ DA ROCHA CUNHA
Data: 19/11/2025 16:10:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gutiérrez da Rocha Cunha
Arquiteto e Urbanista
Secretaria Municipal de Projetos e Gestão de Recursos

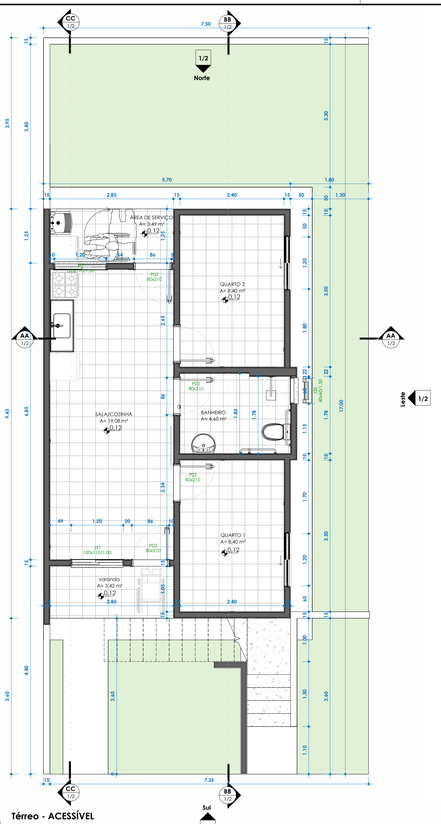

1 **Térreo - ACESSÍVEL**
1 : 50

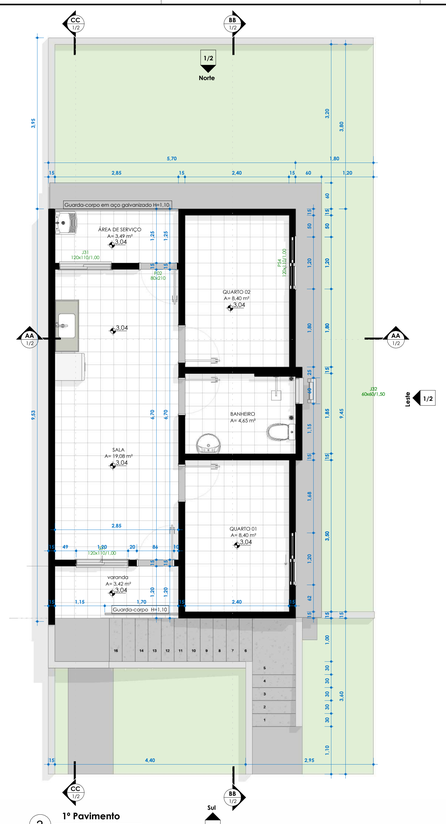

2 **1º Pavimento**
1 : 50

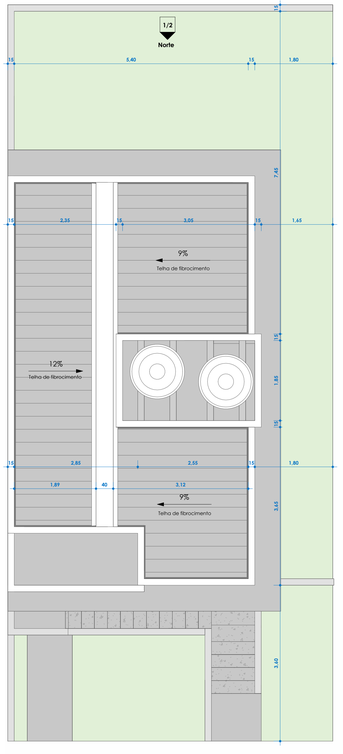

3 **COBERTURA**
1 : 50

4 **Sul**
1 : 50

5 **Norte**
1 : 50

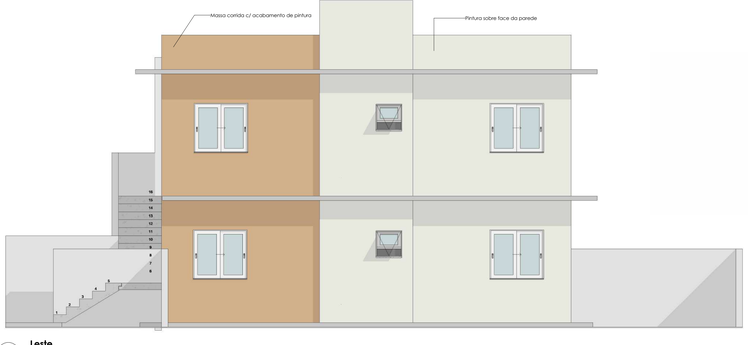

6 **Leste**
1 : 50

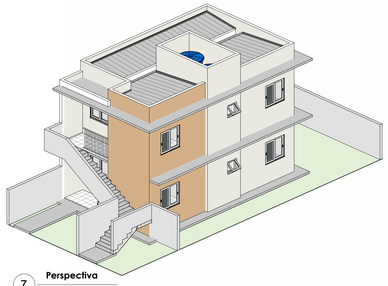

7 **Perspectiva**

Tabela de ambiente

Nível	Nome	Área
Térreo - ACESSÍVEL	QUARTO 1	8,40 m²
Térreo - ACESSÍVEL	BANHEIRO	4,65 m²
Térreo - ACESSÍVEL	QUARTO 2	8,40 m²
Térreo - ACESSÍVEL	SALA/COZINHA	19,08 m²
Térreo - ACESSÍVEL	ÁREA DE SERVIÇO	3,49 m²
Térreo - ACESSÍVEL	varanda	3,42 m²
Térreo - ACESSÍVEL: 6		
1º Pavimento	SALA	19,08 m²
1º Pavimento	QUARTO 01	8,40 m²
1º Pavimento	BANHEIRO	4,65 m²
1º Pavimento	QUARTO 02	8,40 m²
1º Pavimento	ÁREA DE SERVIÇO	3,49 m²
1º Pavimento	varanda	3,42 m²
1º Pavimento: 6		

CASAS POPULARES

ENDEREçO:
BELA VISTA

NOME DO PROJETO:
CASAS POPULARES

RESPONSáVEL: GABRIEL ELIZIARIO SALLES

DATA: 20/10/2025

FASE DO PROJETO: Projeto Executivo

ESCALA: 1 : 50

FOLHA: 1/2

FASE DO PROJETO:

PROPRIETÁRIO:
JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Assinado digitalmente por: JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Certificado por: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil
Dados: 2025.10.20 15:31:00-03'00'
Versão: Adobe Acrobat Reader DC 2025.001.20169
Local: Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Contato:
Data/Hora: 2025.10.20 15:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
CNPJ: 29.138.385/0001-30

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Documento assinado digitalmente
GABRIEL ELIZIARIO SALLES
Data: 21/10/2025 09:09:16-0300
Verificar em https://validar.iti.gov.br
GABRIEL ELIZIARIO SALLES
CAU: A278058-4

APROVAÇÃO:
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Aprovado
JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Assinado digitalmente por: JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Certificado por: CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil
Dados: 2025.10.20 15:31:00-03'00'
Versão: Adobe Acrobat Reader DC 2025.001.20169
Local: Brasil
Razão: Eu sou o autor deste documento
Contato:
Data/Hora: 2025.10.20 15:31:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PARAÍBA DO SUL PREFEITURA
ARQUITETURA E URBANISMO

1/2

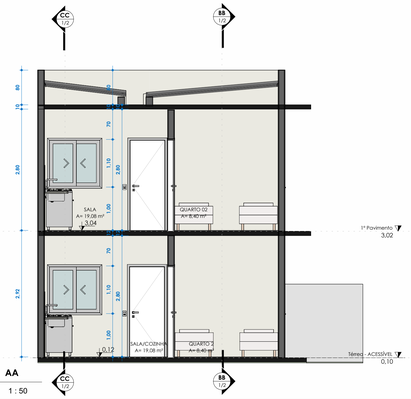

8 **AA**
1 : 50

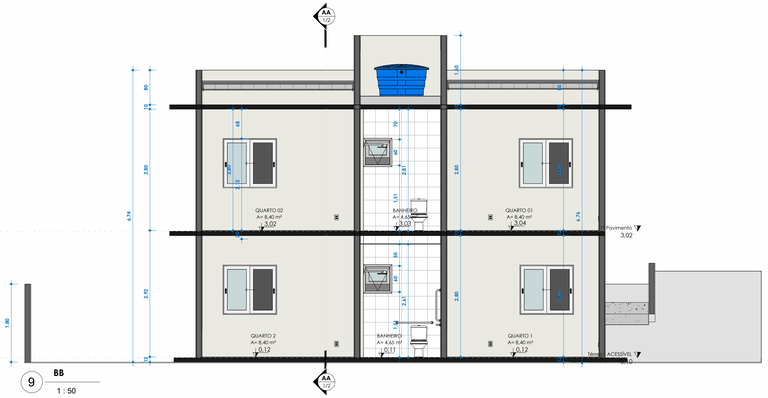

9 **BB**
1 : 50

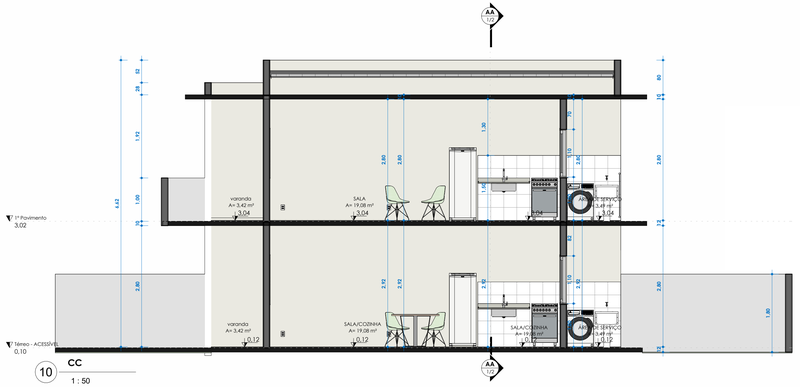

10 **CC**
1 : 50

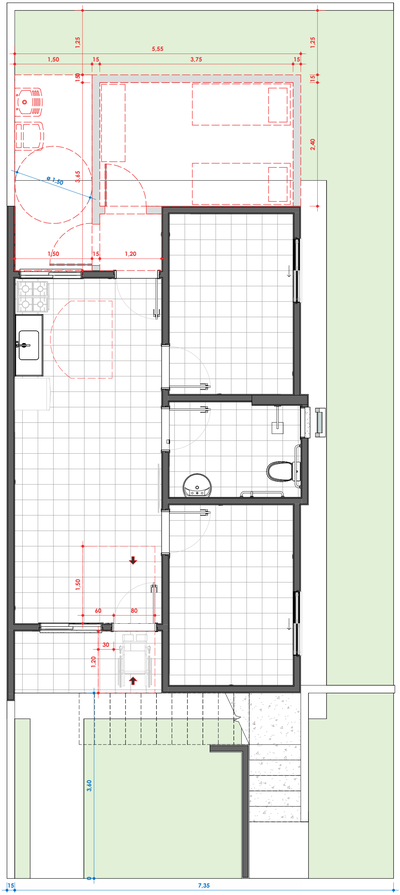

3 **Térreo - - Ampliação**
1 : 50

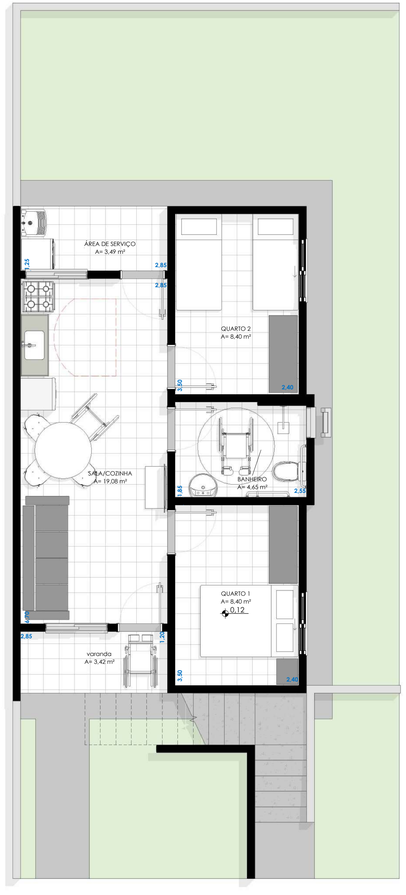

1 **TÉRREO LAYOUT**
1 : 50

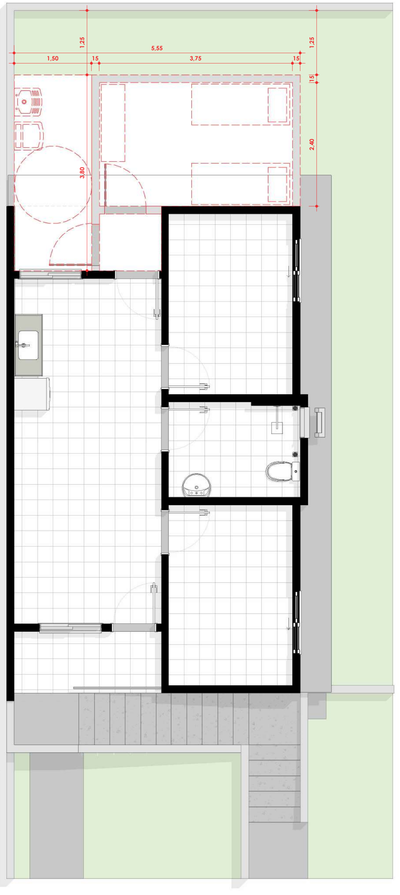

4 **1º Pavimento - Ampliação**
1 : 50

2 **1º Pavimento - LAYOUT**
1 : 50

Tabela de ambiente

Nível	Nome	Área
Térreo - ACESSÍVEL	QUARTO 1	8,40 m²
Térreo - ACESSÍVEL	BANHEIRO	4,65 m²
Térreo - ACESSÍVEL	QUARTO 2	8,40 m²
Térreo - ACESSÍVEL	SALA/COZINHA	19,08 m²
Térreo - ACESSÍVEL	ÁREA DE SERVIÇO	3,49 m²
Térreo - ACESSÍVEL	varanda	3,42 m²
Térreo - ACESSÍVEL: 6		
1º Pavimento	SALA	19,08 m²
1º Pavimento	QUARTO 01	8,40 m²
1º Pavimento	BANHEIRO	4,65 m²
1º Pavimento	QUARTO 02	8,40 m²
1º Pavimento	ÁREA DE SERVIÇO	3,49 m²
1º Pavimento	varanda	3,42 m²
1º Pavimento: 6		

CASAS POPULARES

ENDEREçO:
BELA VISTA

NOME DO PROJETO:
CASAS POPULARES

RESPONSáVEL: GABRIEL ELIZIARIO SALLES

DATA: 20/10/2025

FASE DO PROJETO: LAYOUT E AMPLIAÇÃO
Projeto Executivo

ESCALA: 1 : 50

FOLHA: 2/2

FASE DO PROJETO:

JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704

Assinado digitalmente por JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, email=julio.bernardes12820072704@receita.fazenda.gov.br Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.19 10:20:30-02'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
CNPJ: 29.138.385/0001-30

Documento assinado digitalmente
gov.br **GABRIEL ELIZIARIO SALLES**
Data: 19/10/2025 09:09:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

GABRIEL ELIZIARIO SALLES
CAU: A298058-4

APROVAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Aprovado
JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Assinado digitalmente por JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=SERPRO, ou=AC SERPRO v5, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=presencial, email=julio.bernardes12820072704@receita.fazenda.gov.br Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2025.10.20 08:08:00-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

PARAÍBA DO SUL PREFEITURA
ARQUITETURA E URBANISMO

2/2

C:\Users\gabriel.salles\Downloads\NEW\BELA VISTA\Projeto - Casas populares_BELA VISTA.rvt

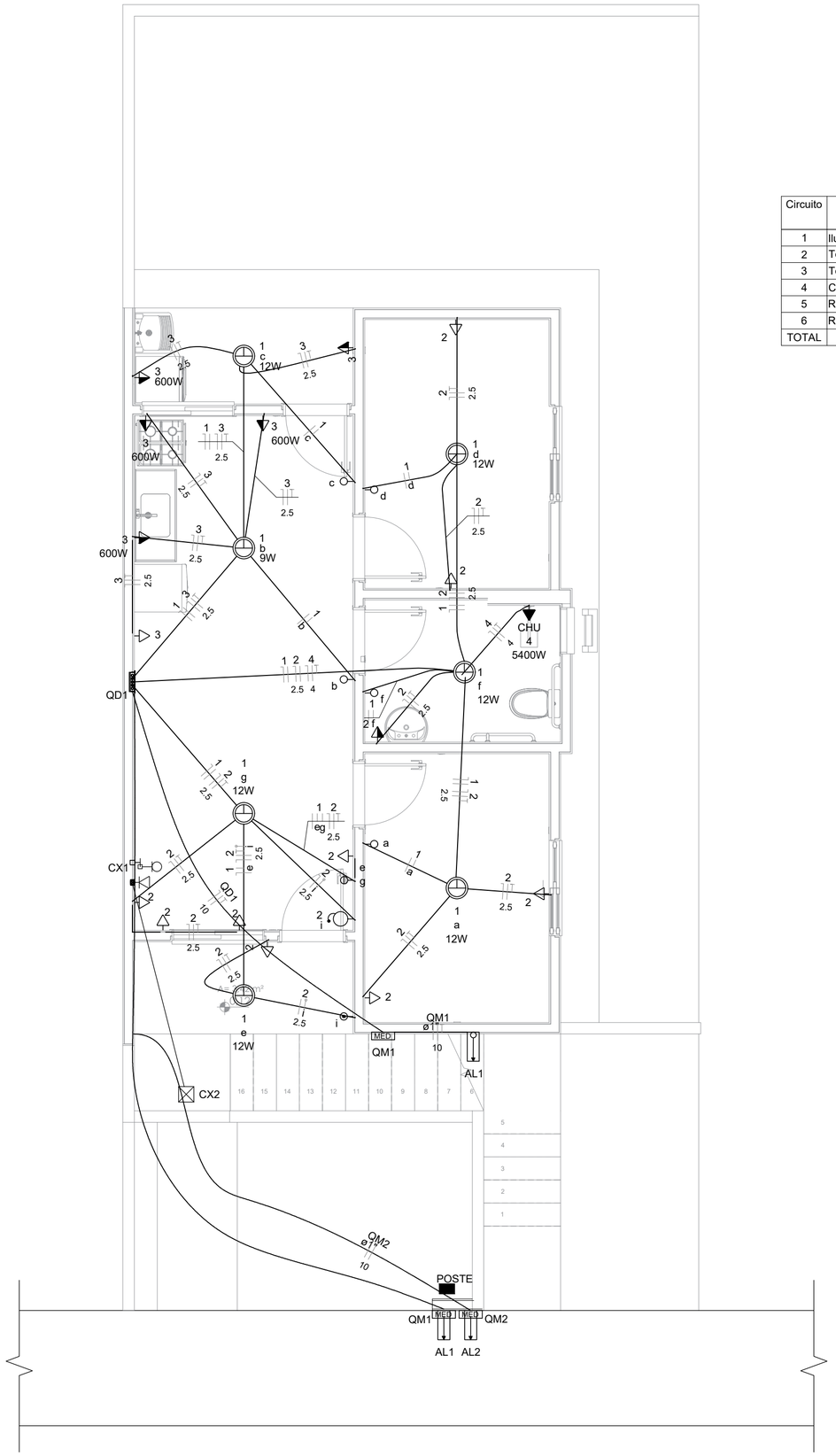

Quadro de Cargas (AL1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	127 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	127 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 9	Iluminação (W) 12	Tomadas (W) 0	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 600	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	127 V	1	7					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	127 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	127 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	127 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	127 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL1)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

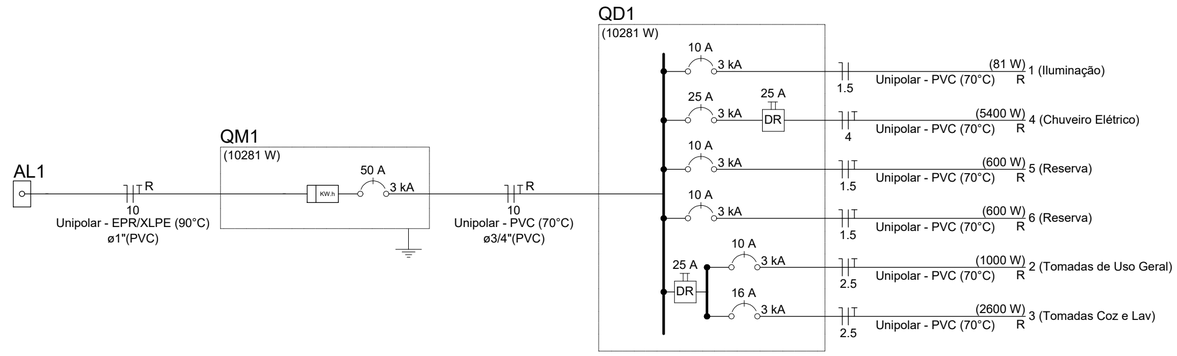

Legenda
Caixa 2x4" de embutir
<> Caixa de passagem
Entrada de serviço
Espera para rede lógica a 0,30m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Lâmpada Led 12W A60
Lâmpada Led 9W A60
Ponto de TV a 0,30m do piso
Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Timbre
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

ATENÇÃO

Devem ser conferidas novamente no local, antes de qualquer execução ou tomada de decisão.

Unidade de Medida: As medidas estão em metros.

PROJETO

PROJETO PADRÃO - CASA POPULAR

JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704

Assinado digitalmente por JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31845290000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 16:01:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DE CARVALHO BASTOS
Data: 19/12/2025 12:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

U A298928-0

DATA

08/01/2025

FASE PROJETO	ESCALA	FOLHA
Estudo Preliminar	1:50	A1

FOLHA

01/02

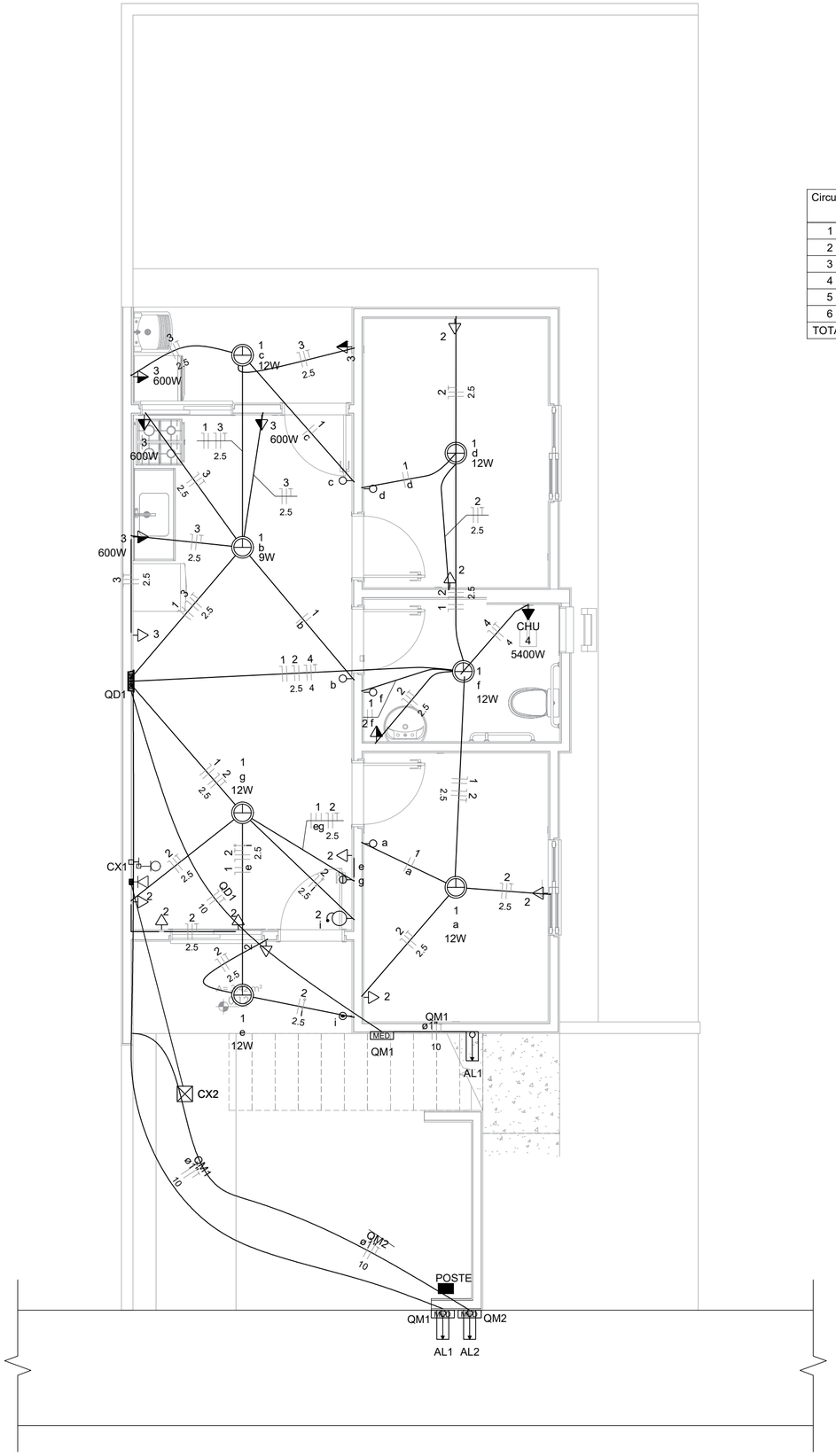

Quadro de Cargas (AL2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QM1		F+N+T	B1	127 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	75.0	3	63	0.19	0.19	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QM2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
QD1		F+N+T	B1	127 V	10716	10281	R	10281			1.00	1.00	47.3	47.3	10	57.0	3	50	0.63	0.82	OK
TOTAL					10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W) 9	Iluminação (W) 12	Tomadas (W) 0	Tomadas (W) 100	Tomadas (W) 600	Tomadas (W) 5400	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm2)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
1	Iluminação	F+N	B1	127 V	1	7					116	81	R	81			1.00	1.00	0.2	0.5	1.5	17.5	3	10	0.02	0.84	OK
2	Tomadas de Uso Geral	F+N+T	B1	127 V			1	10			1111	1000	R	1000			1.00	1.00	2.5	5.1	2.5	24.0	3	10	0.12	0.94	OK
3	Tomadas Coz e Lav	F+N+T	B1	127 V				2	4		2889	2600	R	2600			1.00	1.00	13.1	13.1	2.5	24.0	3	16	0.42	1.24	OK
4	Chuveiro Elétrico	F+N+T	B1	127 V						1	5400	5400	R	5400			1.00	1.00	24.5	24.5	4	32.0	3	25	0.73	1.56	OK
5	Reserva	F+N+T	B1	127 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
6	Reserva	F+N+T	B1	127 V							600	600	R	600			1.00	1.00	2.7	2.7	1.5	17.5	3	10	0.00	0.00	OK
TOTAL					1	6	1	12	4	1	10716	10281	R	10281	0	0											

Quadro de Demanda (AL2)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Casas e apartamentos)	1.23	75.00	0.92
Uso Específico	9.49	100.00	9.49
		TOTAL	10.41

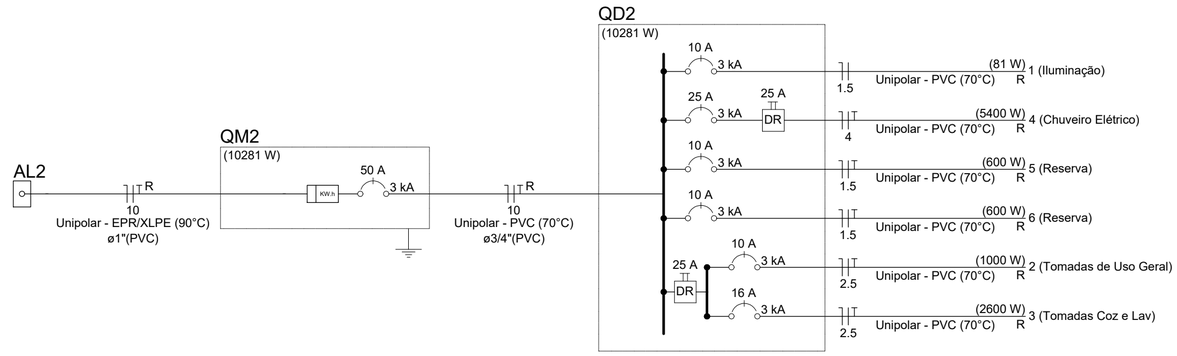

Legenda
Caixa 2x4" de embutir
<> Caixa de passagem
Entrada de serviço
Espera para rede lógica a 0,30m do piso
Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,10m do piso
Lâmpada Led 12W A60
Lâmpada Led 9W A60
Ponto de TV a 0,30m do piso
Pulsador de campainha 1 tecla - 1,10m do piso
Quadro de distribuição
MED Quadro de medição
Timbre
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada média a 1,10m do piso

Legenda de condutos	
Elétrica	
	Direta
	Teto
	Alta
	Baixa
	Piso
Lógica	
	Piso
TV Cabo	
	Direta

ATENÇÃO

Devem ser conferidas novamente no local, antes de qualquer execução ou tomada de decisão.

Unidade de Medida: As medidas estão em metros.

PROJETO

PROJETO PADRÃO PCD - CASA POPULAR

JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704

Assinado digitalmente por JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31845290000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 16:02:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONS

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CARVALHO BASTOS
Data: 19/12/2025 12:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO DE CARVALHO BASTOS - CAU A298928-0

DATA

07/11/2025

FASE PROJETO	ESCALA	FOLHA
Estudo Preliminar	1:50	A1

FOLHA

02/02

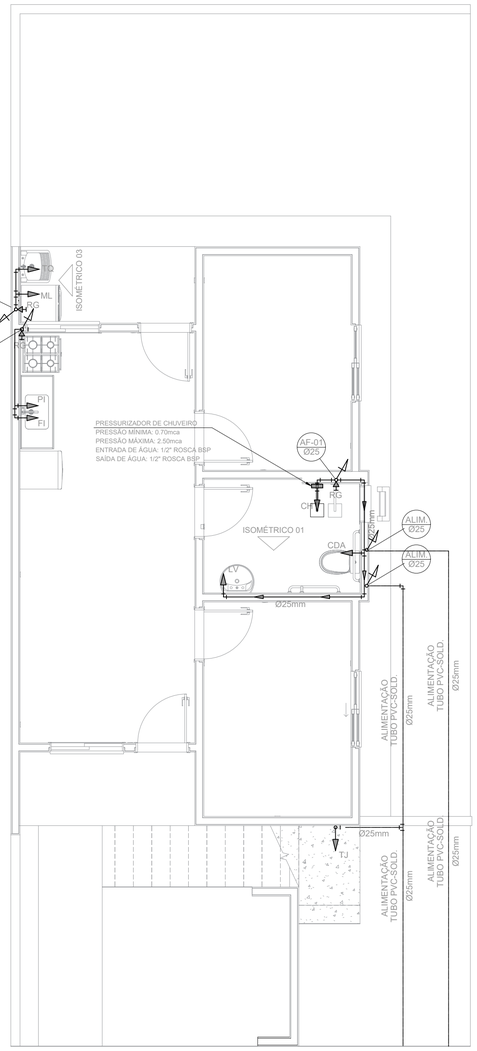

PROJETO HIDRÁULICO - PCD
ESCALA 1:50

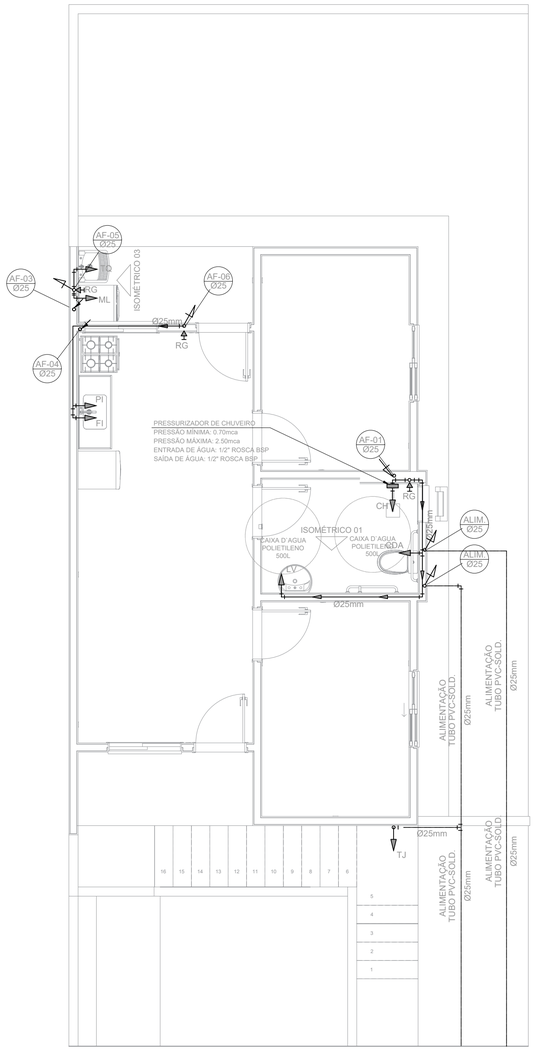

PROJETO HIDRÁULICO - PCD
ESCALA 1:50

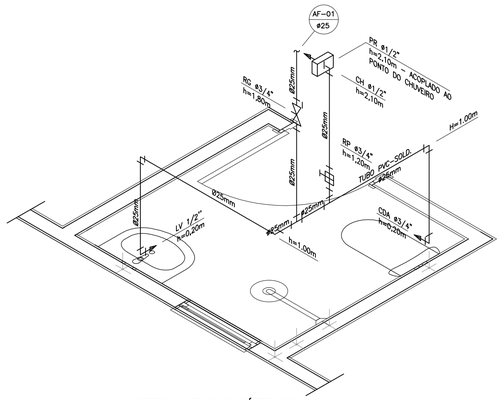

DETALHE ISOMÉTRICO - 01
ESCALA 1:25

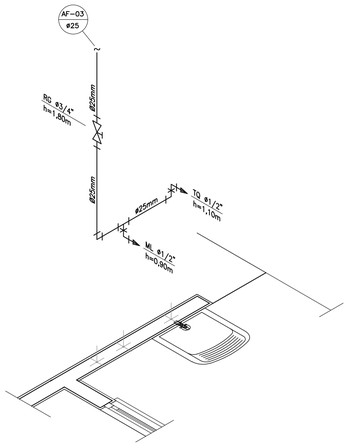

DETALHE ISOMÉTRICO - 03
ESCALA 1:25

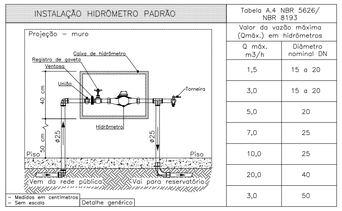

Tabela A.4 NBR 5626/ NBR 8193	
Valor da vazão máxima (Qmáx.) em hidrômetros	
Q máx. m3/h	Diâmetro nominal DN
1,5	15 a 20
3,0	15 a 20
5,0	20
7,0	25
10,0	25
20,0	40
3,0	50

DETALHE 01 – CAVALETE HIDRÁULICO
ESCALA 1:50

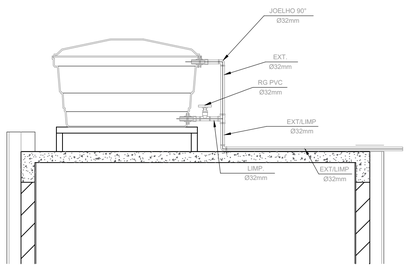

CORTE B-B
ESCALA 1:25

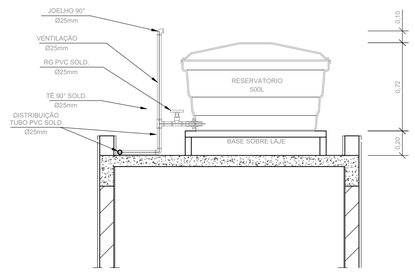

CORTE A-A
ESCALA 1:25

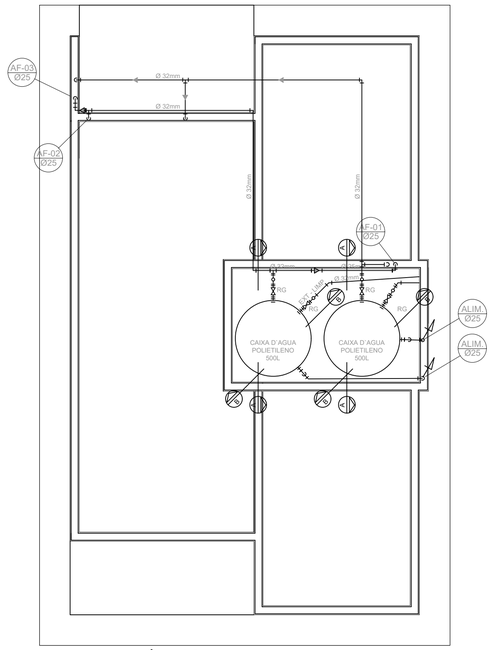

PROJETO HIDRÁULICO - BARRILETE
ESCALA 1:50

LEGENDA

AF	Coluna de Água Fria
ALIM.	Tubulação de Alimentação
DIST.	Tubulação de Distribuição
T.B.	Torneira de Boia
LV	Ponto de água para lavatório
CDA	Ponto de água para Caixa de descarga acoplada
TS	Ponto de água
TL	Ponto de água para torneira de limpeza
TJ	Ponto de água para torneira de jardim
PR	Pressurizador (acoplado ao ponto do chuveiro)
RG	Registro de Gaveta
DN/Ø	Diâmetro nominal das peças
	Luva L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Joelho L.R.A. com bucha de latão 25x1/2"
	Prumada que desce
	Prumada que sobe
	Bucha de Redução
	Nomenclatura da tubulação
	Numeração da tubulação
	Diâmetro da tubulação
———	Tubulação de água fria pela parede ou teto
———	Tubulação de água fria pelo piso

NOTAS GERAIS:

1.0 –As instalações de água fria deverão obedecer as normas da ABNT: NBR 5626/2020 e atender as exigências técnicas mínimas de higiene, segurança, economia e conforto dos usuários.

2.0 –Foi projetado um sistema de alimentação de forma indireta abastecida pela rede da concessionária que contará com um reservatório capacidade de 500L. O sistema de alimentação deverá ser instalado de modo a manter a vazão máxima do tubo alimentador da concessionária considerando sua seção plena (sem derivações que possam alterar a vazão de chegada da concessionária).

3.0 –Deverão ser utilizadas nos pontos de saídas dos sub-ramais conexões (tais como: joelhos, luvas ou tês onde indicadas) da série azul com bucha de latão nas bitolas conforme dimensionadas em projeto.

4.0 –Foi adotado o uso de caixa de descarga acoplada em todo projeto.

5.0 –QUANTO AOS TUBOS E CONEXÕES:

5.1 –Tubos e conexões em PVC–SOLDÁVEL.

5.1.1 –Foram considerados tubos e conexões em pvc–soldável da marca TIGRE ou similar, em todo o projeto exceto onde indicado.

5.1.2 –Todos os diâmetros estão em milímetros conforme projeto exceto onde indicado.
5.1.3 –Deverão ser utilizados metais sem acabamentos em lugares como barrilete e caixa de registro da marca DECA modelo 1502 B ou similar da FABRIMAR.

5.1.4.1 –MODO DE SOLDAGEM:

a –Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas e por meio de uma lixa Nº100 tirar o brilho das superfícies a serem soldada, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.

b –Limpar as superfícies ligadas com solução limpadora eliminando as impurezas e gorduras que poderão impedir a posterior ação do adesivo.

c –Proceder a distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e, depois, na ponta.

d –O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois tratando–se de um solvente ele origina um processo de dissolução do material.
O adesivo não serve para preencher espaços ou fechar furos.

e –Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

f –Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo) pois sem pressão não se estabelece a soldagem. Aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

5.1.4.2 –QUANTO A EXECUÇÃO DAS JUNTAS–SOLDAS:

5.1.4.3 –LISTA DE MATERIAIS:

a –Lixa de pano Nº100
b –Arco de serra
c –Lima
d –Estopa branca
e –Solução limpadora
f –Adesivo plástico
g –Fita veda roscas (para os pontos em contatos com rosca)

5.1.5 –Instale sempre tubos e conexões de uma mesma marca, dessa forma evitaremos problemas de folgas ou dificuldade de encaixe que poderão surgir.

5.2 –Os diâmetros dos tubos e conexões de pvc–soldável correspondem aos diâmetros externos, dessa forma os tubos em pvc–soldável correspondem em polegadas aos diâmetros abaixo elacionados:

PVC–SOLDÁVEL (mm)	PVC–ROSCÁVEL (Ø)	FERRO GALVANIZADO (Ø)
20	1/2"	1/2"
25	3/4"	3/4"
32	1"	1"
40	1.¼"	1.¼"
50	1.½"	1.½"
60	2"	2"

5.3 –Ao realizar a junção do tubo em pvc–soldável e tubos em pvc–roscável , deverá ser realizado com o uso de adptador liso e rosca.

5.4 –Não é permitido em hipótese alguma o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizado as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas conforme necessário.

5.5 –Todos as cotas estão em metros.

ATENÇÃO

Devem ser conferidas novamente no local, antes de qualquer execução ou tomada de decisão.

Unidade de Medida: As medidas estão em metros.

PROJETO

PROJETO PADRÃO E PCD - CASA POPULAR

JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704

Assinado digitalmente por JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31845290000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 16:02:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONS/gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CARVALHO BASTOS
Data: 15/12/2025 12:59:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO DE CARVALHO BASTOS - CAU A298928-0

DATA	
07/11/2025	
FASE PROJETO	ESCALA / FOLHA
Estudo Preliminar	1:50 / A1

FOLHA

01/01

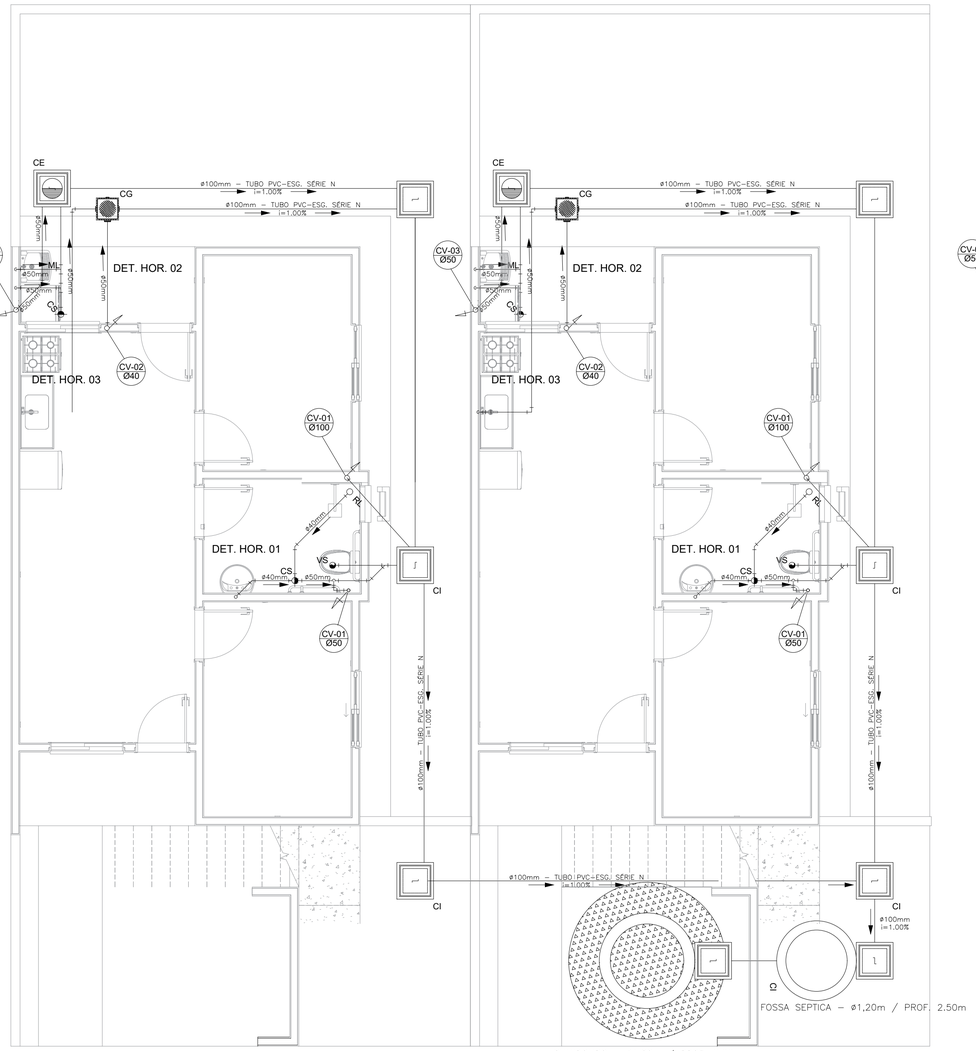

PROJETO SANITÁRIO - TÉRREO - PLANTA BAIXA - PADRÃO PCD
ESCALA 1:50

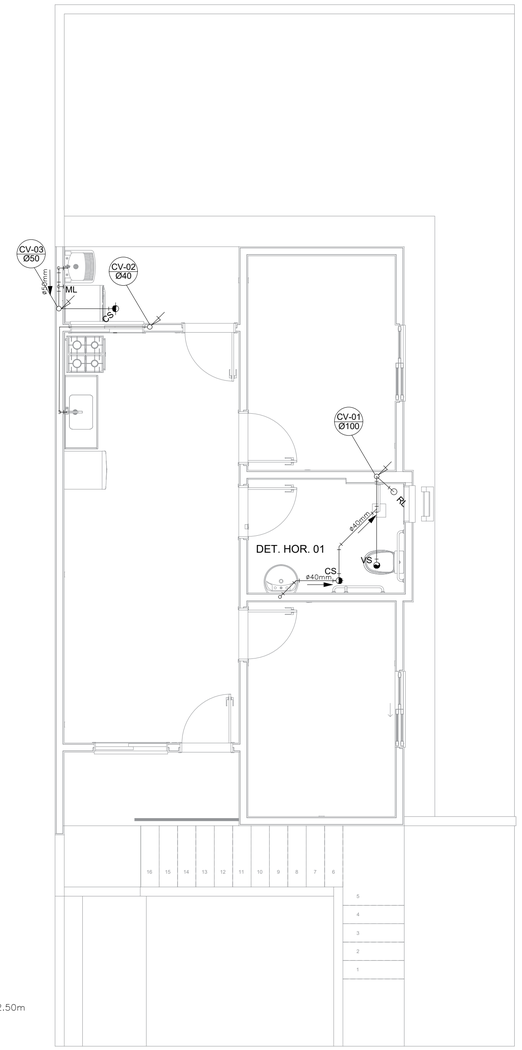

NOTAS

–Quanto a inclinação:

–A inclinação mínima para a rede de esgoto e águas pluviais serão conforme indicado abaixa:

Diâmetros	Esgoto	Águas pluviais
40	2,0%	–
50	2,0%	1,00%
75	2,0%	1,00%
100	1,0%	1,00%

–CAIXAS E RALOS.

–As caixas de inspeção, gordura, e águas pluviais deverão ser confeccionadas conforme detalhe em projeto e serão em alvenaria de tijolos maciços.

– Todos os materiais deverão serão fabricados por empresas com certificação INMETRO e com os materiais também certificados de acordo com as especificações em projeto e deverão ser fabricados

–As setas indicam o sentido do fluxo nas

–Todos os diâmetros estão em milímetros exceto

–Todas as medidas de distância e altura estão em

–Todos os vasos sanitários estão locados a 30cm da parede pronta para o eixo dos mesmos, conforme

–Todas as tubulações deverão ser montadas com junta elástica nas bitolas iguais ou superior a 50mm. Já as tubulações inferiores deverão ser soldadas com adesivo plástico, com exceção da ligação do ponto de lavatório com o sifão. Neste será instalado joelho com

–Não é permitido em hipótese alguma, o uso de aquecimento para a fabricação de bolsas ou curvas devendo ser utilizadas as conexões apropriadas como: luva simples, luva de correr e curvas, etc. conforme

–Todos os materiais deverão ser fabricados por empresas com certificação INMETRO

–No projeto de cobertura (ventilação das colunas) na extremidade de cada tubo será colocada tela plástica de mosquito para evitar a entrada de resíduos sólidos.

–Todas as vezes que a tubulação de PVC–ESGOTO for colocada em paredes ou revestimentos com alvenaria deverá ser envolvida com tela de arame.

–A vedação da bacia sanitária deverá ser feita com anel deca ou similar, conforme indicado no projeto.

–INSTRUÇÕES DE MONTAGEM:

–JUNTAS SOLDADAS:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Lixar a ponta e a bolsa com lixa N°100 até eliminar o brilho superficial.

C– Limpar a ponta e a bolsa com uma estopa branca embebida em solução limpadora.

D– Aplicar adesivo tigre na bolsa e na ponta a serem unidas procedendo a montagem imediata.

–JUNTA ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA:

A– Limpar com estopa branca a ponta e bolsa a serem unidas.

B– Introduzir o anel de borracha no alojamento (virola) apropriado existente na bolsa.

C– Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo. Essa marcação servirá como referência para se constatar a penetração da ponta no interior da bolsa.

D– Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel (já colocado na bolsa). Repetir essa mesma operação na ponta do tubo. Não utilizar graxas ou óleos como lubrificantes.

E– Proceder a montagem introduzindo a ponta no tubo até o fundo da bolsa tendo com referência a marca previamente feita no tubo. Recuar a ponta para fora da bolsa aproximadamente 5mm. Isso possibilitará que a junta observe os movimentos da tubulação devido a expansão térmica.

LEGENDA

CI	Caixa de Inspeção – 60x60cmxVar
CG	Caixa de Gordura – 60x60cmxVar
CE	Caixa de Espuma – 60x60cmxVar
RL	Ralo Seco 100x100x50mm
RS	Ralo Sifonado 100x100x50mm
RH	Ralo hemisférico (tipo abacaxi) 100x100mm
CS	Caixa Sifonada 100x100x50mm
CAP	Caixa de Aguas Pluviais
AP	Tubo de Queda – Aguas Pluviais
CV	Coluna de Ventilação
DN–ø	Diâmetro Nominal da Peça
i	Inclinação Mínima
T.N.	Terreno Natural
	Sentido do Fluxo
	Bucha de Redução
	Prumada que Sobe
	Prumada que Desce
	Nomenclatura da Coluna
	Numeração da Coluna
	Diâmetro da Tubulação
	Nível da Geratriz Inferior das Tubulações
	Canalização de Esgoto – PVC Esg – Série N
	Canalização de Ventilação – PVC Esg – Série N
	Canalização de Águas pluviais – PVC Água Pluvial–Série R

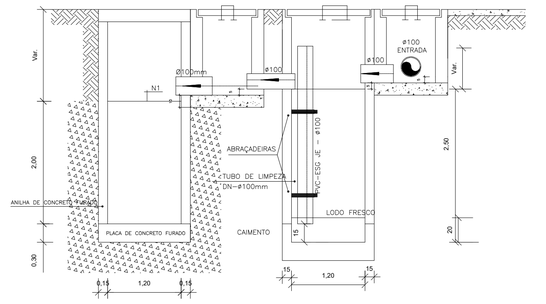

CORTE A-A - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO
ESCALA 1:50

ATENÇÃO

Devem ser conferidas novamente no local, antes de qualquer execução ou tomada de decisão.

PROJETO

PROJETO PADRÃO/PCD - CASA POPULAR

JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704

Assinado digitalmente por JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=31845290000106, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JULIO DE SOUZA BERNARDES:12820072704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.19 16:03:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RESPONSÁVEL TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO DE CARVALHO BASTOS
Data: 19/12/2025 12:19:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO DE CARVALHO BASTOS - CAU A298928-0

DATA
07/11/2025

FASE PROJETO	ESCALA	FOLHA
Estudo Preliminar	1:50	A1

FOLHA

01/01

CAIXA DE INSPEÇÃO
ESCALA 1:25

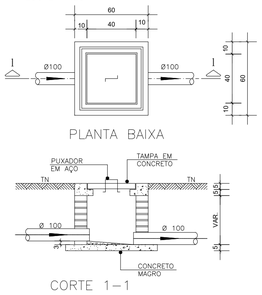

CAIXA DE GORDURA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

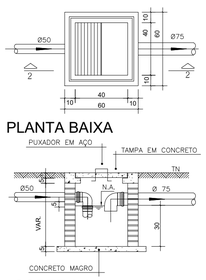

CORTE 2-2

CAIXA DE ESPUMA
(60x60cm)
ESCALA 1:25

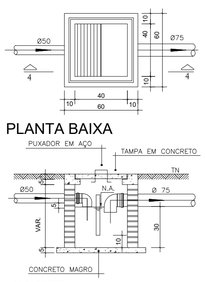

CORTE 4-4

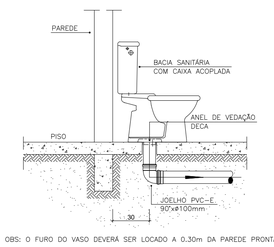

OBS: O FURO DO VASO DEVERÁ SER LOCADO A 0,30m DA PAREDE PRONTA

DETALHE GENÉRICO DO VASO SANITÁRIO
ESCALA 1:25

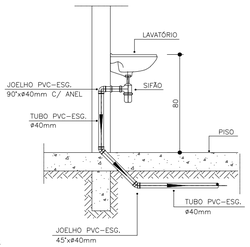

DETALHE DO LAVATÓRIO
ESCALA 1:25

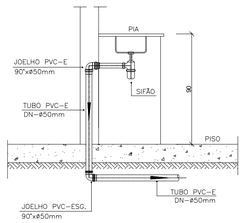

DETALHE DA PIA
ESCALA 1:25

A0 1189X841

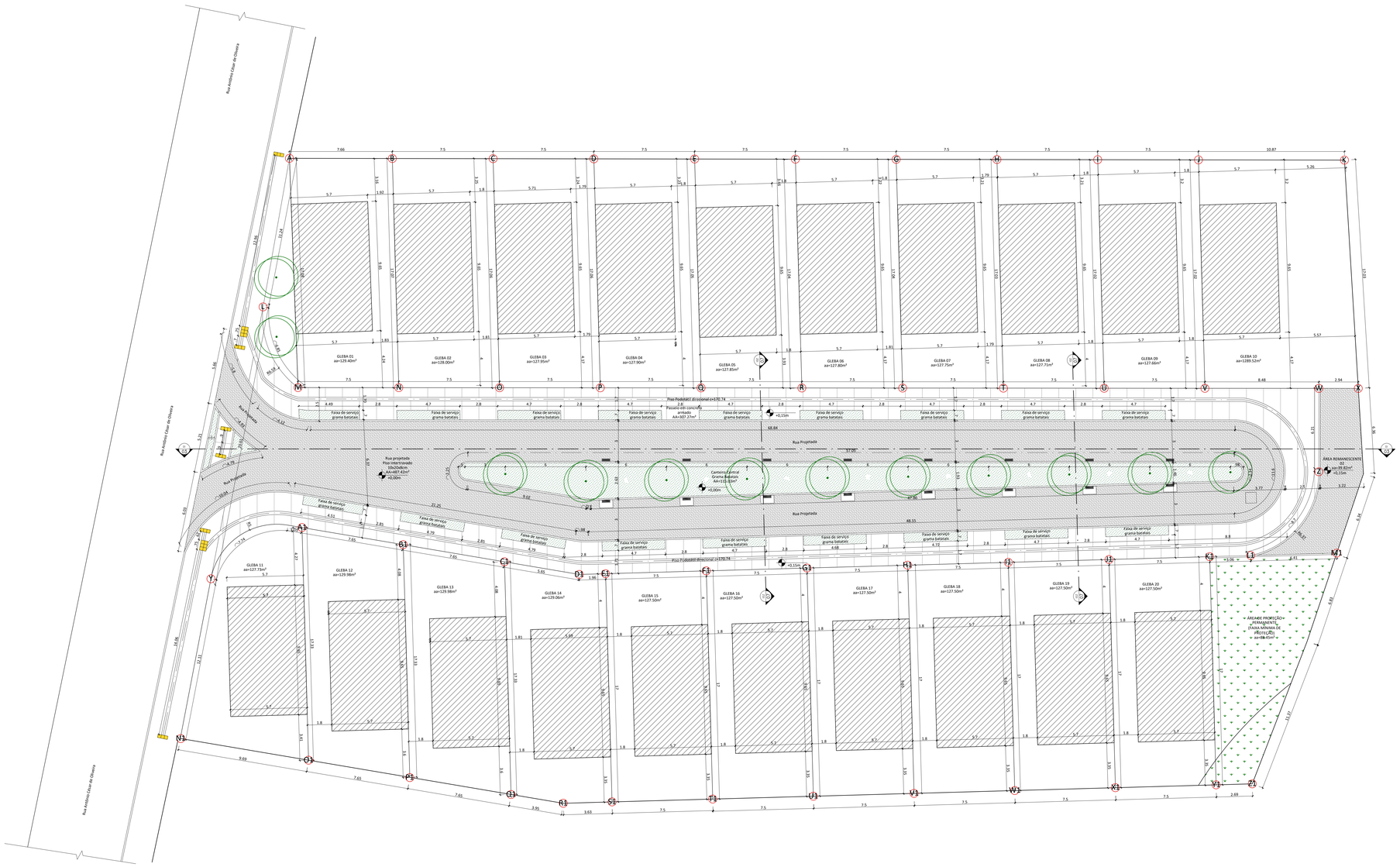

1 PLANTA BAIXA
Esc.: 1/125

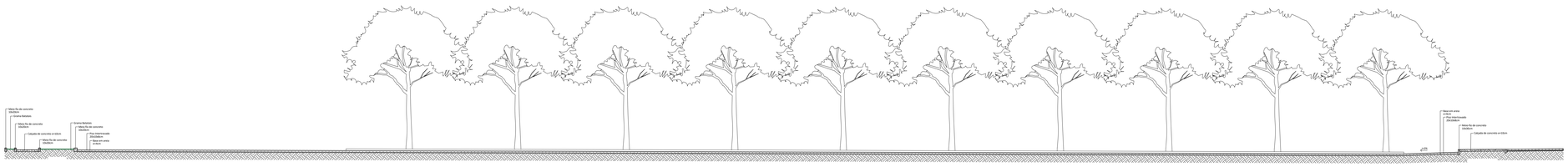

2 Perfil Viário Longitudinal
Esc.: 1/100

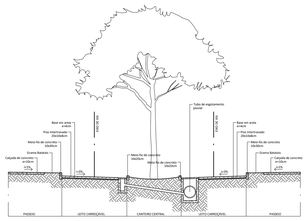

3 Perfil Viário Transversal 1
Esc.: 1/100

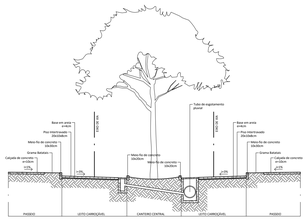

4 Perfil Viário Transversal 2
Esc.: 1/100

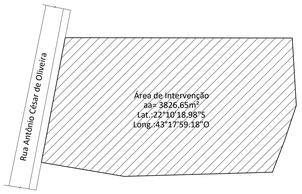

5 PLANTA LOCALIZAÇÃO
Esc.: 1/750

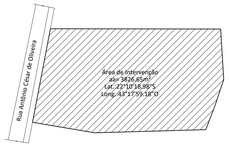

3 PLANTA LOCALIZAÇÃO
Esc.: 1/1000

LEGENDA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SIMBOLOGIA	
30 km/h	CÓDIGO: R-19
	NOME: VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA
	Nº DESENHO/PRANCHA: 03/03
SIMBOLOGIA	CÓDIGO: R-2
	NOME: DÊ A PREFERÊNCIA
	Nº DESENHO/PRANCHA:

LEGENDA

- PISO INTERTRAVADO NATURAL 10x20x8cm
- UNIDADES TÉRREA ACESSÍVEL
- GRAMA BATATAIS
- CALÇADA DE CONCRETO ARMADO
- PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL
- PISO PODOTÁTIL ALERTA
- ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (FMP)
- HIDRANTE URBANO LIGADO

TABELA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CALÇADA DE CONCRETO ARMADA	307.27m²
02	GRAMA BATATAIS	175.10m²
03	MEIO-FIO DE CONCRETO 10x30cm	217.36m
04	MEIO-FIO DE CONRETO 10x20cm	133.41m
05	PISO INTERTRAVADO 10x20x8cm	487.42m²
06	PISO PODOTÁTIL ALERTA 25x25cm	1.60m²
	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 25x25cm	200.14m

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	AMBIENTE	ÁREA (m²)
LOTE 01	129.40	LOTE 11	127.73
LOTE 02	128.00	LOTE 12	129.98
LOTE 03	127.95	LOTE 13	129.98
LOTE 04	127.90	LOTE 14	129.06
LOTE 05	127.85	LOTE 15	127.50
LOTE 06	127.80	LOTE 16	127.50
LOTE 07	127.75	LOTE 17	127.50
LOTE 08	127.71	LOTE 18	127.50
LOTE 09	127.66	LOTE 19	127.50
LOTE 10	189.52	LOTE 20	127.50
RUA PROJETADA	487.42	PRAÇA PÚBLICA	39.82
PASSEIO	307.27	CANTEIRO CENTRAL	115.03

OBSERVAÇÕES

1. AS UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS DOS LOTES 1 A 4 SERÃO ADAPTADAS SENDO 2 UNIDADES PCD E 2 UNIDADES PARA IDOSOS.
DEVERÃO SER PREVISTAS 3% DAS UNIDADES ADAPTADAS PARA PCD E OUTROS 3% RESERVADOS PARA IDOSOS DESTA FORMA:
40 UNIDADES * 3% = 1,2 UNIDADES = 2 UNIDADES
PARA FINS DE ACESSIBILIDADE, FORAM RESERVADA UNIDADES TÉRREAS

PARAÍBA DO SUL PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E PROJETOS

TÍTULO DO PROJETO
PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTEÚDO
PROJETO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL
Sistema viário e desmembramento de glebas

APROVAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Aprovado
Documento assinado digitalmente
gov.br NATÁLIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARÃES
Data: 24/11/2025 14:57:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA, S/Nº, BELA VISTA

RESP. TÉCNICO
Documento assinado digitalmente
gov.br GUTIERREZ DA ROCHA CUNHA
Data: 24/11/2025 11:51:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Gutiérrez da Rocha Cunha
ARQUITETO E URBANISTA CAU/BR A281986

DATA
NOVEMBRO/2025

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

ESCALA	FOLHA
INDICADA	A0

PRANCHA
1/3

A0 1189X841

1 PLANTA BAIXA
Esc.: 1/125

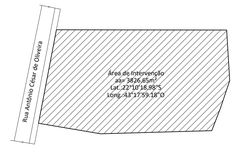

3 PLANTA LOCALIZAÇÃO
Esc.: 1/1000

LEGENDA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SIMBOLOGIA	
30 km/h	CÓDIGO: R-19 NOME: VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA Nº DESENHO/PRANCHA: 03/03
	CÓDIGO: R-2 NOME: DÊ A PREFERÊNCIA Nº DESENHO/PRANCHA:

LEGENDA

- PISO INTERTRAVADO NATURAL 10x20x8cm
- UNIDADES TÉRREA ACESSÍVEL
- GRAMA BATATAIS
- CALÇADA DE CONCRETO ARMADO
- PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL
- PISO PODOTÁTIL ALERTA
- ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (FMP)
- HIDRANTE URBANO LIGADO

TABELA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CALÇADA DE CONCRETO ARMADA	307.27m²
02	GRAMA BATATAIS	175.10m²
03	MEIO-FIO DE CONCRETO 10x30cm	217.36m
04	MEIO-FIO DE CONRETO 10x20cm	133.41m
05	PISO INTERTRAVADO 10x20x8cm	487.42m²
06	PISO PODOTÁTIL ALERTA 25x25cm	1.60m²
06	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 25x25cm	200.14m

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	AMBIENTE	ÁREA (m²)
LOTE 01	129.40	LOTE 11	127.73
LOTE 02	128.00	LOTE 12	129.98
LOTE 03	127.95	LOTE 13	129.98
LOTE 04	127.90	LOTE 14	129.06
LOTE 05	127.85	LOTE 15	127.50
LOTE 06	127.80	LOTE 16	127.50
LOTE 07	127.75	LOTE 17	127.50
LOTE 08	127.71	LOTE 18	127.50
LOTE 09	127.66	LOTE 19	127.50
LOTE 10	189.52	LOTE 20	127.50
RUA PROJETADA	487.42	PRAÇA PÚBLICA	39.82
PASSEIO	307.27	CANTEIRO CENTRAL	115.03

OBSERVAÇÕES

1. AS UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS DOS LOTES 1 A 4 SERÃO ADAPTADAS SENDO 2 UNIDADES PCD E 2 UNIDADES PARA IDOSOS.
DEVERÃO SER PREVISTAS 3% DAS UNIDADES ADAPTADAS PARA PCD E OUTROS 3% RESERVADOS PARA IDOSOS DESTA FORMA:
40 UNIDADES * 3% = 1,2 UNIDADES = 2 UNIDADES
PARA FINS DE ACESSIBILIDADE, FORAM RESERVADA UNIDADES TÉRREAS

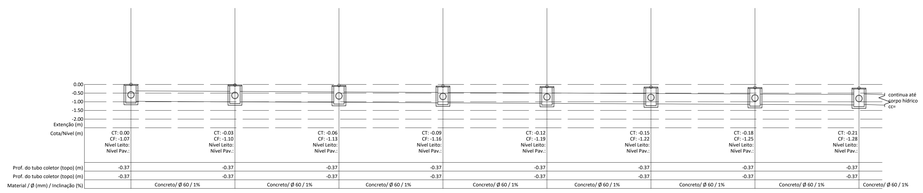

2 Perfil Longitudinal
Esc.: 1/125

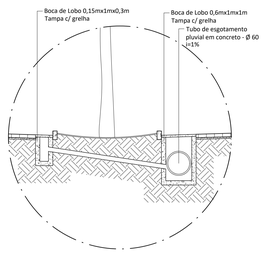

3 Perfil Transversal
Esc.: 1/50

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E PROJETOS

TÍTULO DO PROJETO
PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTEÚDO
PROJETO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL
Detalhamento do sistema de drenagem

APROVAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Aprovado
gov.br Documento assinado digitalmente
NATÁLIA OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARÃES
Data: 26/11/2025 14:07:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA, S/Nº, BELA VISTA

RESP. TÉCNICO
gov.br Documento assinado digitalmente
GUTIÉRREZ DA ROCHA CUNHA
Data: 26/11/2025 17:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Gutiérrez da Rocha Cunha
ARQUITETO E URBANISTA CAU/BR A281986

DATA
NOVEMBRO/2025

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

ESCALA
INDICADA

FOLHA
A0

PRANCHA
2/3

A0 1189X841

1 PLANTA BAIXA
Esc.: 1/125

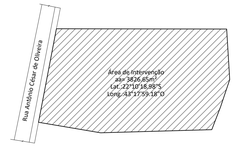

3 PLANTA LOCALIZAÇÃO
Esc.: 1/1000

LEGENDA - SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SIMBOLOGIA	
	CÓDIGO: R-19 NOME: VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA Nº DESENHO/PRANCHA: 03/03
	CÓDIGO: R-2 NOME: DÊ A PREFERÊNCIA Nº DESENHO/PRANCHA:

LEGENDA

- PISO INTERTRAVADO NATURAL 10x20x8cm
- UNIDADES TÉRREA ACESSÍVEL
- GRAMA BATATAIS
- CALÇADA DE CONCRETO ARMADO
- PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL
- PISO PODOTÁTIL ALERTA
- ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE (FMP)
- HIDRANTE URBANO LIGADO

TABELA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	CALÇADA DE CONCRETO ARMADA	307.27m²
01	GRAMA BATATAIS	175.10m²
02	MEIO-FIO DE CONCRETO 10x30cm	217.36m
03	MEIO-FIO DE CONRETO 10x20cm	133.41m
04	PISO INTERTRAVADO 10x20x8cm	487.42m²
05	PISO PODOTÁTIL ALERTA 25x25cm	1.60m²
06	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL 25x25cm	200.14m

QUADRO DE ÁREAS

AMBIENTE	ÁREA (m²)	AMBIENTE	ÁREA (m²)
LOTE 01	129.40	LOTE 11	127.73
LOTE 02	128.00	LOTE 12	129.98
LOTE 03	127.95	LOTE 13	129.98
LOTE 04	127.90	LOTE 14	129.06
LOTE 05	127.85	LOTE 15	127.50
LOTE 06	127.80	LOTE 16	127.50
LOTE 07	127.75	LOTE 17	127.50
LOTE 08	127.71	LOTE 18	127.50
LOTE 09	127.66	LOTE 19	127.50
LOTE 10	189.52	LOTE 20	127.50
RUA PROJETADA	487.42	PRAÇA PÚBLICA	39.82
PASSEIO	307.27	CANTEIRO CENTRAL	115.03

OBSERVAÇÕES

1. AS UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS DOS LOTES 1 A 4 SERÃO ADAPTADAS SENDO 2 UNIDADES PCD E 2 UNIDADES PARA IDOSOS.
DEVERÃO SER PREVISTAS 3% DAS UNIDADES ADAPTADAS PARA PCD E OUTROS 3% RESERVADOS PARA IDOSOS DESTA FORMA:
40 UNIDADES * 3% = 1,2 UNIDADES = 2 UNIDADES
PARA FINS DE ACESSIBILIDADE, FORAM RESERVADA UNIDADES TÉRREAS

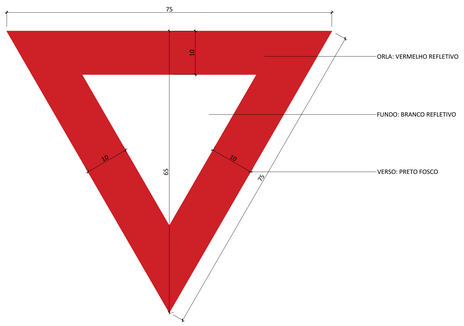

2 DETALHE 01
Esc.: 1/5

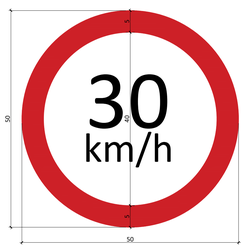

3 DETALHE 02
Esc.: 1/5

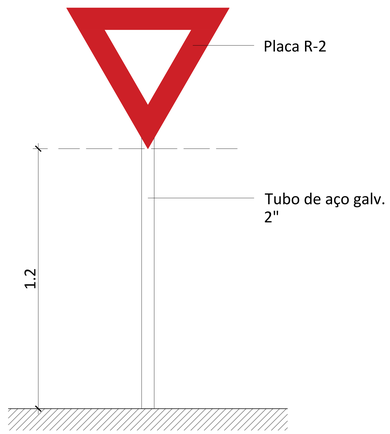

4 ELEVAÇÃO FRONTAL R-2
Esc.: 1/25

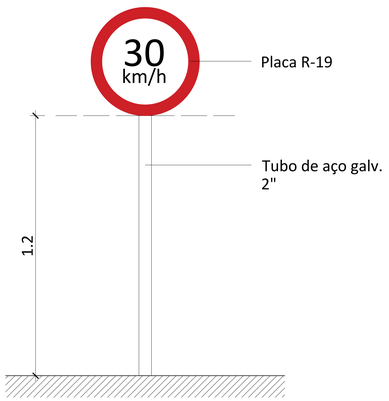

5 ELEVAÇÃO FRONTAL R-19
Esc.: 1/25

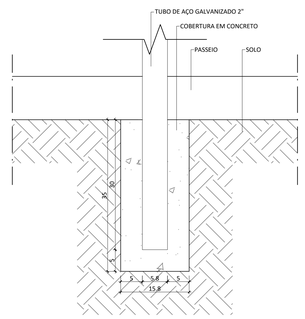

6 DETALHE DO ENGASTE
Esc.: 1/5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E PROJETOS

TÍTULO DO PROJETO
PROJETO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONDOMÍNIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CONTEÚDO
PROJETO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL
Detalhamento sinalização vertical e horizontal

APROVAÇÃO
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
Aprovado
Documento assinado digitalmente
NATALIA OLIVEIRA NOGUEIRA GUIMARÃES
Data: 24/11/2025 14:07:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENDEREÇO
RUA ANTÔNIO CÉSAR DE OLIVEIRA, S/Nº, BELA VISTA

RESP. TÉCNICO
Documento assinado digitalmente
GUTIERREZ DA ROCHA CUNHA
Data: 24/11/2025 13:11:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br
Gutiérrez da Rocha Cunha
ARQUITETO E URBANISTA CAU/BR A281986

DATA
NOVEMBRO/2025

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

ESCALA	FOLHA
INDICADA	A0

PRANCHA
3/3

I

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.			**Contrução de conjunto habitacional de interesse social**					**-**	**6.663.660,60**	
1.1.			**Edificações**					**-**	**6.663.660,60**	
1.1.1.			**Serviços Preliminares**					**-**	**133.960,00**	
1.1.1.1.			**Serviços técnicos (projetos, orçamento, levantamento topográficos, sondagem, licenças e PCMAT)**					**-**	**-**	
1.1.1.2.			**Instalações e Canteiros (barracão, cercamento e placa de obra)**					**-**	**32.605,38**	
1.1.1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,80	475,49	BDI 1	595,17	2.856,82	RA
1.1.1.2.2.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	1.210,93	BDI 1	1.515,72	12.125,76	RA
1.1.1.2.3.	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	1.759,89	BDI 1	2.202,85	17.622,80	RA
1.1.1.3.			**Ligações provisórias (água, energia, telefone e esgoto)**					**-**	**9.420,23**	
1.1.1.3.1.	Composição	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO. FONTE EMOP	UN	1,00	4.981,26	BDI 1	6.235,04	6.235,04	RA
1.1.1.3.2.	Composição	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. FONTE: EMOP	UN	1,00	2.544,69	BDI 1	3.185,19	3.185,19	RA
1.1.1.4.			**Manutenção canteiro/consumo**					**-**	**3.476,20**	
1.1.1.4.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3.820,00	0,73	BDI 1	0,91	3.476,20	RA
1.1.1.5.			**Transporte máquinas, equipamentos, locação da obra**					**-**	**88.458,19**	
1.1.1.5.1.	SINAPI	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	4,00	154,94	BDI 1	193,94	775,76	RA
1.1.1.5.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	890,81	78,64	BDI 1	98,43	87.682,43	RA
1.1.1.6.			**Controle Tecnológico**					**-**	**-**	
1.1.1.7.			**Gestão de Residuos**					**-**	**-**	
1.1.1.8.			**Gestão de Qualidade**					**-**	**-**	
1.1.1.9.			**Equipamentos de proteção coletivos**					**-**	**-**	
1.1.2.			**Administração Local**					**-**	**192.407,16**	
1.1.2.0.1.	Composição	COMP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	153.716,67	BDI 1	192.407,16	192.407,16	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.3.			**Movimento de Terra**					**-**	**115.982,20**	
1.1.3.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1.077,40	0,67	BDI 1	0,84	905,02	RA
1.1.3.0.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	589,28	126,82	BDI 1	158,74	93.542,31	RA
1.1.3.0.3.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	63,63	64,93	BDI 1	81,27	5.171,21	RA
1.1.3.0.4.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	458,88	28,49	BDI 1	35,66	16.363,66	RA
1.1.4.			**Fundações**					**-**	**457.517,18**	
1.1.4.0.1.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	384,40	21,28	BDI 1	26,64	10.240,42	RA
1.1.4.0.2.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	130,40	756,52	BDI 1	946,94	123.480,98	RA
1.1.4.0.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	63,63	719,07	BDI 1	900,06	57.270,82	RA
1.1.4.0.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10.256,60	14,25	BDI 1	17,84	182.977,74	RA
1.1.4.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.247,00	19,57	BDI 1	24,50	30.551,50	RA
1.1.4.0.6.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	109,90	163,24	BDI 1	204,33	22.455,87	RA
1.1.4.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	212,10	81,18	BDI 1	101,61	21.551,48	RA
1.1.4.0.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	127,26	56,43	BDI 1	70,63	8.988,37	RA
1.1.5.			**Supraestruturas**					**-**	**1.674.268,37**	
1.1.5.0.1.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	115,60	657,75	BDI 1	823,31	95.174,64	RA
1.1.5.0.2.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2.198,20	144,71	BDI 1	181,13	398.159,97	RA
1.1.5.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20.725,40	12,03	BDI 1	15,06	312.124,52	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.5.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7.287,00	16,13	BDI 1	20,19	147.124,53	RA
1.1.5.0.5.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1.044,00	14,24	BDI 1	17,82	18.604,08	RA
1.1.5.0.6.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	550,00	26,62	BDI 1	33,32	18.326,00	RA
1.1.5.0.7.	SINAPI	101998	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	309,40	156,06	BDI 1	195,34	60.438,20	RA
1.1.5.0.8.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	29,80	745,41	BDI 1	933,03	27.804,29	RA
1.1.5.0.9.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	498,40	23,97	BDI 1	30,00	14.952,00	RA
1.1.5.0.10.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	288,00	27,02	BDI 1	33,82	9.740,16	RA
1.1.5.0.11.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	288,00	26,56	BDI 1	33,25	9.576,00	RA
1.1.5.0.12.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48,00	23,56	BDI 1	29,49	1.415,52	RA
1.1.5.0.13.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	2.257,40	198,48	BDI 1	248,44	560.828,46	RA
1.1.6.			**Paredes e Painéis**					**-**	**1.097.350,82**	
1.1.6.1.			**Alvenarias/Fechamentos**					**-**	**551.617,74**	
1.1.6.1.1.	SINAPI	103366	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X39 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6.162,40	69,46	BDI 1	86,94	535.759,06	RA
1.1.6.1.2.	SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	128,40	98,67	BDI 1	123,51	15.858,68	RA
1.1.6.2.			**Esquadrias Metálicas**					**-**	**240.242,68**	
1.1.6.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,40	1.023,95	BDI 1	1.281,68	18.456,19	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.6.2.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	115,20	780,91	BDI 1	977,47	112.604,54	RA
1.1.6.2.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	115,20	543,87	BDI 1	680,76	78.423,55	RA
1.1.6.2.4.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864,00	28,44	BDI 1	35,60	30.758,40	RA
1.1.6.3.			**Esquadrias de Madeira**					**-**	**305.490,40**	
1.1.6.3.1.	SINAPI	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120,00	1.138,12	BDI 1	1.424,58	170.949,60	RA
1.1.6.3.2.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	1.343,58	BDI 1	1.681,76	134.540,80	RA
1.1.6.4.			**Vidros/esquadrias especiais**					**-**	**-**	
1.1.7.			**Coberturas e Proteções**					**-**	**323.559,99**	
1.1.7.1.			**Telhados**					**-**	**225.614,25**	
1.1.7.1.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	615,00	55,72	BDI 1	69,74	42.890,10	RA
1.1.7.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	615,00	51,04	BDI 1	63,89	39.292,35	RA
1.1.7.1.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	159,00	183,87	BDI 1	230,15	36.593,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.7.1.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	838,80	56,79	BDI 1	71,08	59.621,90	RA
1.1.7.1.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	838,80	44,97	BDI 1	56,29	47.216,05	RA
1.1.7.2.			**Impermeabilizações**					**-**	**97.945,74**	
1.1.7.2.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	558,00	140,23	BDI 1	175,53	97.945,74	RA
1.1.8.			**Revestimentos**					**-**	**1.056.401,67**	
1.1.8.1.			**Revestimento internos**					**-**	**176.272,74**	
1.1.8.1.1.	SINAPI	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	2.852,00	34,21	BDI 1	42,82	122.122,64	RA
1.1.8.1.2.	SINAPI	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	1.435,20	30,14	BDI 1	37,73	54.150,10	RA
1.1.8.2.			**Revestimentos cerâmicos**					**-**	**131.736,94**	
1.1.8.2.1.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	900,00	101,47	BDI 1	127,01	114.309,00	RA
1.1.8.2.2.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	191,60	72,67	BDI 1	90,96	17.427,94	RA
1.1.8.3.			**Revestimentos externos**					**-**	**529.868,83**	
1.1.8.3.1.	SINAPI	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1.054,80	61,73	BDI 1	77,27	81.504,40	RA
1.1.8.3.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	3.598,20	52,97	BDI 1	66,30	238.560,66	RA
1.1.8.3.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	4.653,00	36,02	BDI 1	45,09	209.803,77	RA
1.1.8.4.			**Forros**					**-**	**17.861,58**	
1.1.8.4.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	186,00	76,72	BDI 1	96,03	17.861,58	RA
1.1.8.5.			**Pinturas**					**-**	**200.661,58**	
1.1.8.5.1.	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	3.598,20	5,14	BDI 1	6,43	23.136,43	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.8.5.2.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1.054,80	6,27	BDI 1	7,85	8.280,18	RA
1.1.8.5.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1.193,60	6,35	BDI 1	7,95	9.489,12	RA
1.1.8.5.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2.852,00	5,39	BDI 1	6,75	19.251,00	RA
1.1.8.5.5.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1.435,20	6,63	BDI 1	8,30	11.912,16	RA
1.1.8.5.6.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5.553,00	11,35	BDI 1	14,21	78.908,13	RA
1.1.8.5.7.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1.435,20	14,38	BDI 1	18,00	25.833,60	RA
1.1.8.5.8.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840,00	22,12	BDI 1	27,69	23.259,60	RA
1.1.8.5.9.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	33,60	14,06	BDI 1	17,60	591,36	RA
1.1.8.6.			**Especiais/elementos fachadas**					**-**	**-**	
1.1.9.			**Pavimentação**					**-**	**567.649,93**	
1.1.9.1.			**Madeira**					**-**	**-**	
1.1.9.2.			**Cerâmica**					**-**	**188.941,31**	
1.1.9.2.1.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1.926,40	78,36	BDI 1	98,08	188.941,31	RA
1.1.9.3.			**Carpete**					**-**	**-**	
1.1.9.4.			**Cimentados**					**-**	**291.844,46**	
1.1.9.4.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1.243,20	0,93	BDI 1	1,16	1.442,11	RA
1.1.9.4.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	62,16	767,38	BDI 1	960,53	59.706,54	RA
1.1.9.4.3.	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1.243,20	16,41	BDI 1	20,54	25.535,33	RA
1.1.9.4.4.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1.243,20	55,24	BDI 1	69,14	85.954,85	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.9.4.5.	SINAPI	90932	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	963,20	98,87	BDI 1	123,76	119.205,63	RA
1.1.9.5.			**Rodapés, soleiras e peitoris**					**-**	**86.864,16**	
1.1.9.5.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	160,00	116,71	BDI 1	146,09	23.374,40	RA
1.1.9.5.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	216,00	160,86	BDI 1	201,35	43.491,60	RA
1.1.9.5.3.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1.888,40	8,46	BDI 1	10,59	19.998,16	RA
1.1.9.6.			**Pavimentações especiais**					**-**	**-**	
1.1.10.			**Instalações**					**-**	**710.086,40**	
1.1.10.1.			**Elétricas/Telefônicas**					**-**	**297.679,99**	
1.1.10.1.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	213,87	BDI 1	267,70	10.708,00	RA
1.1.10.1.2.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	73,90	BDI 1	92,50	3.700,00	RA
1.1.10.1.3.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.954,00	9,14	BDI 1	11,44	22.353,76	RA
1.1.10.1.4.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.099,20	13,03	BDI 1	16,31	34.237,95	RA
1.1.10.1.5.	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2.099,20	8,15	BDI 1	10,20	21.411,84	RA
1.1.10.1.6.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.382,00	18,59	BDI 1	23,27	32.159,14	RA
1.1.10.1.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	758,80	7,58	BDI 1	9,49	7.201,01	RA
1.1.10.1.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9.570,00	4,96	BDI 1	6,21	59.429,70	RA
1.1.10.1.9.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.187,20	3,48	BDI 1	4,36	13.896,19	RA
1.1.10.1.10.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	320,00	18,15	BDI 1	22,72	7.270,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.10.1.11.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	360,00	54,37	BDI 1	68,05	24.498,00	RA
1.1.10.1.12.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240,00	64,55	BDI 1	80,80	19.392,00	RA
1.1.10.1.13.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280,00	34,03	BDI 1	42,60	11.928,00	RA
1.1.10.1.14.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	40,00	31,43	BDI 1	39,34	1.573,60	RA
1.1.10.1.15.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	73,75	BDI 1	92,31	3.692,40	RA
1.1.10.1.16.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	160,00	51,55	BDI 1	64,53	10.324,80	RA
1.1.10.1.17.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	53,23	BDI 1	66,63	2.665,20	RA
1.1.10.1.18.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120,00	56,38	BDI 1	70,57	8.468,40	RA
1.1.10.1.19.	Composição	COMP004	TOMADA APARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	55,32	BDI 1	69,24	2.769,60	RA
1.1.10.2.			**Hidraulicas/gás/incêndio**					**-**	**121.298,48**	
1.1.10.2.1.	SINAPI	95649	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 2 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20,00	1.013,73	BDI 1	1.268,89	25.377,80	RA
1.1.10.2.2.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	40,00	265,48	BDI 1	332,30	13.292,00	RA
1.1.10.2.3.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	72,76	BDI 1	91,07	3.642,80	RA
1.1.10.2.4.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	39,43	BDI 1	49,35	5.922,00	RA
1.1.10.2.5.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80,00	58,60	BDI 1	73,35	5.868,00	RA
1.1.10.2.6.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	614,08	6,16	BDI 1	7,71	4.734,56	RA
1.1.10.2.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	758,20	29,80	BDI 1	37,30	28.280,86	RA
1.1.10.2.8.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	335,72	14,51	BDI 1	18,16	6.096,68	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.10.2.9.	SINAPI	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	898,40	8,10	BDI 1	10,14	9.109,78	RA
1.1.10.2.10.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60,00	20,67	BDI 1	25,87	1.552,20	RA
1.1.10.2.11.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	15,50	BDI 1	19,40	776,00	RA
1.1.10.2.12.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	8,89	BDI 1	11,13	445,20	RA
1.1.10.2.13.	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	60,00	9,12	BDI 1	11,42	685,20	RA
1.1.10.2.14.	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20,00	11,05	BDI 1	13,83	276,60	RA
1.1.10.2.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	680,00	10,83	BDI 1	13,56	9.220,80	RA
1.1.10.2.16.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	300,00	7,09	BDI 1	8,87	2.661,00	RA
1.1.10.2.17.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	180,00	14,90	BDI 1	18,65	3.357,00	RA
1.1.10.3.			**Sanitárias/pluvial**					**-**	**152.374,25**	
1.1.10.3.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	66,88	34,29	BDI 1	42,92	2.870,49	RA
1.1.10.3.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	565,55	46,10	BDI 1	57,70	32.632,24	RA
1.1.10.3.3.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	30,86	BDI 1	38,63	2.317,80	RA
1.1.10.3.4.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	45,34	BDI 1	56,75	2.270,00	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.10.3.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	137,28	33,09	BDI 1	41,42	5.686,14	RA
1.1.10.3.6.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,16	15,09	BDI 1	18,89	3.025,42	RA
1.1.10.3.7.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140,00	17,11	BDI 1	21,42	2.998,80	RA
1.1.10.3.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	17,90	BDI 1	22,41	448,20	RA
1.1.10.3.9.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	27,36	BDI 1	34,25	685,00	RA
1.1.10.3.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,22	26,57	BDI 1	33,26	3.300,06	RA
1.1.10.3.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	12,42	BDI 1	15,55	1.244,00	RA
1.1.10.3.12.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	12,67	BDI 1	15,86	634,40	RA
1.1.10.3.13.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00	15,72	BDI 1	19,68	787,20	RA
1.1.10.3.14.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	24,34	BDI 1	30,47	1.218,80	RA
1.1.10.3.15.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	25,21	BDI 1	31,56	2.524,80	RA
1.1.10.3.16.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20,00	314,56	BDI 1	393,73	7.874,60	RA
1.1.10.3.17.	Composição	COMP0003	CAIXA DE INSPEÇÃO, COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. MEDIDAS INTERNAS 40X40X60	UN	90,00	217,82	BDI 1	272,65	24.538,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.10.3.18.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	10,00	1.695,28	BDI 1	2.121,98	21.219,80	RA
1.1.10.3.19.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	10,00	2.883,92	BDI 1	3.609,80	36.098,00	RA
1.1.10.4.			**Aparelhos,metais e bancadas**					**-**	**130.692,60**	
1.1.10.4.1.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	57,59	BDI 1	72,09	1.441,80	RA
1.1.10.4.2.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40,00	31,46	BDI 1	39,38	1.575,20	RA
1.1.10.4.3.	SINAPI	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	861,85	BDI 1	1.078,78	43.151,20	RA
1.1.10.4.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	289,61	BDI 1	362,50	14.500,00	RA
1.1.10.4.5.	SINAPI-I	45333	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	40,00	177,69	BDI 1	222,41	8.896,40	RA
1.1.10.4.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	324,41	BDI 1	406,06	16.242,40	RA
1.1.10.4.7.	Composição	COMP0002	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO DE 1,20X55, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40,00	499,21	BDI 1	624,86	24.994,40	RA
1.1.10.4.8.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	40,00	54,90	BDI 1	68,72	2.748,80	RA
1.1.10.4.9.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	342,38	BDI 1	428,56	17.142,40	RA
1.1.10.5.			**Elevadores/bombas**					**-**	**-**	
1.1.10.6.			**Climatização**					**-**	**-**	
1.1.10.7.			**Lógica**					**-**	**-**	
1.1.10.8.			**Especiais**					**-**	**8.041,08**	
1.1.10.8.1.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,00	494,87	BDI 1	619,43	2.477,72	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.10.8.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	277,79	BDI 1	347,71	5.563,36	RA
1.1.11.			**Complementares**					**-**	**67.384,59**	
1.1.11.0.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	91,00	591,59	BDI 1	740,49	67.384,59	RA
1.1.12.			**Calafetes/limpeza**					**-**	**7.899,49**	
1.1.12.1.			**Ligações definitivas**					**-**	**-**	
1.1.12.2.			**Outros**					**-**	**7.899,49**	
1.1.12.2.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40,00	6,87	BDI 1	8,60	344,00	RA
1.1.12.2.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	26,40	22,86	BDI 1	28,61	755,30	RA
1.1.12.2.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1.926,40	2,82	BDI 1	3,53	6.800,19	RA
1.1.13.			**Infraestrutura e Urbanização**					**-**	**259.192,80**	
1.1.13.1.			**Terraplenagem**					**-**	**12.718,98**	
1.1.13.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	120,15	6,88	BDI 1	8,61	1.034,49	RA
1.1.13.1.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	111,15	81,04	BDI 1	101,44	11.275,06	RA
1.1.13.1.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	487,42	0,67	BDI 1	0,84	409,43	RA
1.1.13.2.			**Contenções/arrimos especiais**					**-**	**-**	
1.1.13.3.			**Água Potável**					**-**	**-**	
1.1.13.4.			**Esgoto sanitário**					**-**	**-**	
1.1.13.5.			**Drenagem de águas pluviais**					**-**	**49.273,05**	
1.1.13.5.1.	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8,00	1.349,95	BDI 1	1.689,73	13.517,84	RA
1.1.13.5.2.	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_05/2025	UN	8,00	656,34	BDI 1	821,54	6.572,32	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.13.5.3.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	88,51	208,20	BDI 1	260,60	23.065,71	RA
1.1.13.5.4.	SINAPI	102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	4.887,10	BDI 1	6.117,18	6.117,18	RA
1.1.13.6.			**Pavimentação**					**-**	**118.303,98**	
1.1.13.6.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	307,27	77,66	BDI 1	97,21	29.869,72	RA
1.1.13.6.2.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	487,42	92,60	BDI 1	115,91	56.496,85	RA
1.1.13.6.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	128,54	51,82	BDI 1	64,86	8.337,10	RA
1.1.13.6.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	138,24	56,94	BDI 1	71,27	9.852,36	RA
1.1.13.6.5.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4,86	60,67	BDI 1	75,94	369,07	RA
1.1.13.6.6.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	31,56	55,54	BDI 1	69,52	2.194,05	RA
1.1.13.6.7.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	51,82	172,44	BDI 1	215,84	11.184,83	RA
1.1.13.7.			**Energia e Iluminação**					**-**	**-**	
1.1.13.8.			**Telefone**					**-**	**-**	
1.1.13.9.			**Gás**					**-**	**-**	
1.1.13.10.			**Obras especiais**					**-**	**9.708,11**	
1.1.13.10.1.	SINAPI-I	10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	1,00	4.896,84	BDI 1	6.129,37	6.129,37	CP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
RIO DE JANEIRO	06-25 (DES.)	Contrução de conjunto habitacional de interesse social	Paraíba do Sul/RJ	25,17%	0,00%	0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 236 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Contrução de conjunto habitacional de interesse social									**6.663.660,60**	
1.1.13.10.2.	SICRO	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2,00	490,32	BDI 1	613,73	1.227,46	RA
1.1.13.10.3.	SICRO	5213449	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1,00	314,33	BDI 1	393,45	393,45	RA
1.1.13.10.4.	SICRO	5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	3,00	521,38	BDI 1	652,61	1.957,83	RA
1.1.13.11.			**Paisagismo, equipamentos e ambientação**					**-**	**69.188,68**	
1.1.13.11.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	12,00	83,23	BDI 1	104,18	1.250,16	CP
1.1.13.11.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	175,10	17,36	BDI 1	21,73	3.804,92	CP
1.1.13.11.3.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	20,00	1.299,34	BDI 1	1.626,38	32.527,60	CP
1.1.13.11.4.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	20,00	1.262,52	BDI 1	1.580,30	31.606,00	CP

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
Valor adotado para o Item 1.1.12.7.1 de acordo com cotação EMOP 09/2025 uma vez que item não apresenta valor na SINAPI /// Item 1.1.12.10.1. foi adotado o valor de referência AS, uma vez que não há valor no referencial SINAPI para o Rio de Janeiro

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Paraíba do Sul/RJ
Local

terça-feira, 1 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gutiérrez da Rocha Cunha
CREA/CAU: A281986
ART/RRT: SI15947735I00CT001

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casas Populares Bela Vista / Contrução de conjunto habitacional de interesse social

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,90%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	3,60%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,39%
BDI COM desoneração	BDI DES	**25,17%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Paraíba do Sul/RJ
Local

terça-feira, 1 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gutiérrez da Rocha Cunha
CREA/CAU: A281986
ART/RRT: SI15947735I00CT001

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista	Contrução de conjunto habitacional de interesse social

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 08/25	2 09/25	3 10/25	4 11/25	5 12/25	6 01/26	7 02/26	8 03/26	9 04/26	10 05/26	11 06/26	12 07/26
1.	**Contrução de conjunto habitacional de**	**6.663.660,60**	% Período:	3,33%	9,35%	25,13%	16,47%	7,59%	9,48%	6,11%	22,55%				
1.1.	Edificações	6.663.660,60	% Período:	3,33%	9,35%	25,13%	16,47%	7,59%	9,48%	6,11%	22,55%				
1.1.1.	Serviços Preliminares	133.960,00	% Período:	100,00%											
1.1.1.2.	Instalações e Canteiros (barracão, cercam	32.605,38	% Período:	100,00%											
1.1.1.3.	Ligações provisórias (água, energia, telefo	9.420,23	% Período:	100,00%											
1.1.1.4.	Manutenção canteiro/consumo	3.476,20	% Período:	100,00%											
1.1.1.5.	Transporte máquinas, equipamentos, loca	88.458,19	% Período:	100,00%											
1.1.2.	Administração Local	192.407,16	% Período:								100,00%				
1.1.3.	Movimento de Terra	115.982,20	% Período:		100,00%										
1.1.4.	Fundações	457.517,18	% Período:		100,00%										
1.1.5.	Supraestruturas	1.674.268,37	% Período:			100,00%									
1.1.6.	Paredes e Painéis	1.097.350,82	% Período:				100,00%								
1.1.6.1.	Alvenarias/Fechamentos	551.617,74	% Período:				100,00%								
1.1.6.2.	Esquadrias Metálicas	240.242,68	% Período:				100,00%								
1.1.6.3.	Esquadrias de Madeira	305.490,40	% Período:				100,00%								
1.1.7.	Coberturas e Proteções	323.559,99	% Período:						100,00%						
1.1.7.1.	Telhados	225.614,25	% Período:						100,00%						
1.1.7.2.	Impermeabilizações	97.945,74	% Período:						100,00%						
1.1.8.	Revestimentos	1.056.401,67	% Período:						29,16%	20,69%	50,16%				
1.1.8.1.	Revestimento internos	176.272,74	% Período:						100,00%						
1.1.8.2.	Revestimentos cerâmicos	131.736,94	% Período:						100,00%						
1.1.8.3.	Revestimentos externos	529.868,83	% Período:								100,00%				
1.1.8.4.	Forros	17.861,58	% Período:							100,00%					
1.1.8.5.	Pinturas	200.661,58	% Período:							100,00%					
1.1.9.	Pavimentação	567.649,93	% Período:					15,30%		33,28%	51,41%				
1.1.9.2.	Cerâmica	188.941,31	% Período:							100,00%					
1.1.9.4.	Cimentados	291.844,46	% Período:								100,00%				
1.1.9.5.	Rodapés, soleiras e peitoris	86.864,16	% Período:					100,00%							
1.1.10.	Instalações	710.086,40	% Período:					59,00%			41,00%				
1.1.10.1	Elétricas/Telefônicas	297.679,99	% Período:					100,00%							
1.1.10.2	Hidraulicas/gás/incêndio	121.298,48	% Período:					100,00%							
1.1.10.3	Sanitárias/pluvial	152.374,25	% Período:								100,00%				
1.1.10.4	Aparelhos,metais e bancadas	130.692,60	% Período:								100,00%				
1.1.10.8	Especiais	8.041,08	% Período:								100,00%				
1.1.11.	Complementares	67.384,59	% Período:	100,00%											
1.1.12.	Calafetes/limpeza	7.899,49	% Período:	100,00%											
1.1.12.2	Outros	7.899,49	% Período:	100,00%											
1.1.13.	Infraestrutura e Urbanização	259.192,80	% Período:	4,91%	19,01%						76,08%				
1.1.13.1	Terraplenagem	12.718,98	% Período:	100,00%											
1.1.13.5	Drenagem de águas pluviais	49.273,05	% Período:		100,00%										
1.1.13.6	Pavimentação	118.303,98	% Período:								100,00%				
1.1.13.1	Obras especiais	9.708,11	% Período:								100,00%				
1.1.13.1	Paisagismo, equipamentos e ambientaçãc	69.188,68	% Período:								100,00%				

Total: R$ 6.663.660,60

Período:		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	%:	3,33%	9,35%	25,13%	16,47%	7,59%	9,48%	6,11%	22,55%				
	Repasse:	170.809,68	479.248,95	1.288.418,23	844.456,49	389.266,67	486.018,78	313.560,64	1.098.220,56				
	Contrapartida:	51.153,38	143.523,48	385.850,14	252.894,33	116.575,96	145.550,89	93.903,83	404.208,59				
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				

I

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1100533-76	33816/2024	Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul	Casas Populares Bela Vista	Contrução de conjunto habitacional de interesse social

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
			Investimento:	**221.963,06**	**622.772,43**	**1.674.268,37**	**1.097.350,82**	**505.842,63**	**631.569,67**	**407.464,47**	**1.502.429,15**				
	Acumulado:		%:	3,33%	12,68%	37,80%	54,27%	61,86%	71,34%	77,45%	100,00%				
			Repasse:	170.809,68	650.058,63	1.938.476,86	2.782.933,35	3.172.200,02	3.658.218,80	3.971.779,44	5.070.000,00				
			Contrapartida:	51.153,38	194.676,86	580.527,00	833.421,33	949.997,29	1.095.548,18	1.189.452,01	1.593.660,60				
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-				
			Investimento:	**221.963,06**	**844.735,49**	**2.519.003,86**	**3.616.354,68**	**4.122.197,31**	**4.753.766,98**	**5.161.231,45**	**6.663.660,60**				
			Administração Local:	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				

Paraíba do Sul/RJ
Local

terça-feira, 1 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Gutiérrez da Rocha Cunha
CREA/CAU: A281986
ART/RRT: SI15947735I00CT001

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de materiais e técnicas para a construção de residências de interesse social no município de Paraíba do Sul em sistema de alvenaria convencional – Bela Vista

GUTIÉRREZ DA ROCHA CUNHA
Arquiteto e Urbanista – CAU/BR A281986
Secretaria de Projetos e Gestão de Recursos
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

PARAIBA DO SUL, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

1. Memorial descritivo conjunto habitacional de interesse social – Inema

Este Memorial Descritivo tem como finalidade determinar os métodos, materiais e técnicas a serem implementados na construção de um Conjunto Habitacional de Interesse Social, inserido no âmbito do Programa "Minha Casa, Minha Vida", a ser edificado no Bairro Inema, no município de Paraíba do Sul/RJ, bem como os padrões de qualidade esperados na implantação, execução e na finalização dos serviços de engenharia desenvolvidos.

Este documento é parte integrante, complementar, dos projetos para execução das obras e deverá ser atendido em sua totalidade.

Trata-se de construção em alvenaria convencional com cobertura em laje de concreto armado. Todos os materiais a serem empregados na construção serão comprovadamente de boa qualidade satisfazendo as especificações aqui expostas. A execução dos serviços obedecerá aos princípios de boa técnica, em acordo com as Normas Técnicas (NBR) e Regulamentadoras (NR) Brasileiras. Na falta destas será tido como base as normas internacionais comuns ao mercado.

Em caso de divergências entre normas técnicas e regulamentadoras, as normas regulamentadoras sempre terá prioridade.

2. Informações básicas:

Objeto: Unidade Habitacional Unifamiliar de Interesse Social

Endereço: Rua Antônio César Oliveira, Bela Vista – RJ

Proprietário: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos:

- Memorial descritivo
- Projeto Básico de Arquitetura
- Projeto Executivo
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro

3. Projeto de arquitetura

Este memorial técnico é parte integrante e complementar dos projetos fornecidos. Ainda que algum serviço ou material não esteja explicitamente descrito neste documento, a contratada deverá entregar a obra finalizada, em condições plenas de habitabilidade e uso, conforme os padrões estabelecidos.

O empreendimento será implantado em terreno devidamente regularizado, apto à ocupação habitacional, com infraestrutura urbana pré-existente ou prevista conforme os requisitos técnicos e urbanísticos vigentes. O terreno possui área total de 3.820m², localizado à Rua Antônio César Oliveira, nº 902, Bairro Bela Vista, CEP 25.850-000, município de Paraíba do Sul/RJ.

O projeto contempla a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais unifamiliares, sendo 20 (vinte) térreas e 20 (vinte) localizadas em pavimento superior, com área útil de 61,67m² por unidade térrea e 67,30m² cada residência do pavimento superior. A tipologia construtiva será em alvenaria convencional com cobertura em laje de concreto armado, conforme normas técnicas da ABNT e diretrizes do Programa Habitacional.

A proposta inclui, ainda, a execução de infraestrutura urbana no entorno imediato, incluindo pavimentação, sistema de drenagem pluvial e rede de iluminação pública.

3. Generalidades

A execução da obra deverá seguir rigorosamente os projetos aprovados. Em caso de divergência entre as medidas em escala e as cotadas, prevalecerão sempre as medidas cotadas.

Compete à empresa contratada a instalação do canteiro de obras conforme as normas de segurança do trabalho (NR-18), bem como a manutenção da documentação obrigatória (alvarás, licenças e certidões) durante todo o período de execução. Assim como ter o caderno projetual completo, aprovado e atualizado, especificações, orçamentos e demais elementos que interessam ao serviço.

Os serviços somente poderão ser executados com a devida aprovação da fiscalização municipal. Materiais ou procedimentos que não atendam aos projetos, normas técnicas, memorial descritivo e/ou caderno de encargos não serão aceitos.

A resistência (fck) mínima admitida para o concreto utilizado nesta obra é 25MPA. A qualquer momento a fiscalização poderá exigir ensaios laboratoriais dos materiais utilizados, cabendo à contratada a responsabilidade integral dos custos e providências para atendimento imediato.

Em caso do não atendimento imediato dos ensaios solicitados serão suspensos à execução dos serviços, até a liberação da fiscalização.

Os detalhes arquitetônicos e materiais não descritos neste memorial deverão ser esclarecidos pela Secretaria de Projetos e Gestão de Recursos da Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

4. Da Execução dos Serviços

4.1. Prazos

O prazo para execução dos serviços a que trata este memorial descritivo será de 8 meses observado o cronograma anexo.

4.2. Mão de Obra

A empreiteira manterá equipe devidamente habilitada com inscrição válida no conselho profissional que responda pela execução da obra e pela segurança no canteiro de obras.

4.3. Equipamentos

Todos os equipamentos e ferramentas deverão ser fornecidos pela contratada, assegurando o adequado andamento e bom desempenho da obra.

4.4. Higiene e segurança dos operários

A contratada deverá garantir condições adequadas de segurança, higiene e bem-estar aos trabalhadores, fornecendo todos os materiais e equipamentos necessários, conforme legislação vigente.

Todo o andamento dos trabalhos deverá atender rigorosamente à NR18 garantindo a segurança do empreendimento e de seus colaboradores bem como da comunidade, transeuntes etc.

Deverá ser elaborado PPRA do canteiro de obras por profissional habilitado e tomadas as devidas providências apontadas pelo documento de modo a prevenir acidentes de trabalho.

4.5. Limpeza permanente da obra

A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo e organizado.

4.6. Gestão de resíduos

Em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010) art. 20, inciso "III", será elaborado pela empreiteira o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos que deverá conter o conteúdo mínimo definido pelo Art. 21 da referida lei.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será apresentado à fiscalização do contrato.

5. Das etapas do serviço

5.1. Canteiro de obras e serviços preliminares

Esta etapa trata da instalação do canteiro da operação para execução das obras que tratam este Memorial Descritivo.

5.1.1. Placa de obras

A Placa de Obras deverá ser instalada em local visível e de fácil acesso e estará disposta em condições de perfeita legibilidade enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços (Lei nº 5.194/66, art. 16).

A Placa de Obras será confeccionada nas especificações e dimensões apresentadas na planilha orçamentária anexa.

A Placa de Obras terá, no mínimo, as seguintes informações:

- Contratante;
- Empreiteira;
- Valor do empreendimento;
- Prazo de execução das obras;
- Data de Início;
- Previsão de término;
- Responsável (s) técnico (s) pela execução;
- Responsável (s) técnico (s) pelo projeto;

A placa de obras seguirá modelo a ser fornecido pela Secretaria de Projetos.

5.1.2. Barracão de Obras

Será executado no Canteiro de Obras barracão de obras com as medidas mínimas estipuladas em planilha orçamentária anexa.

O barracão de obras deverá apresentar as especificações também determinadas em planilha orçamentária anexa.

O barracão de obras deverá conter almoxarifado local, escritório e sanitários.

5.1.3. Instalações Provisórias

O canteiro de obras deverá contar com fornecimento pleno de energia elétrica e água potável, sendo de responsabilidade da empreiteira a requisição junto às concessionárias de fornecimento de água e energia.

5.2. Estruturas

5.2.1. Movimento de terra e escavações

Serão realizados escavações e acertos de terreno conforme se mostrar necessário para a instalação das unidades bem como para execução de elementos de fundação.

Será observado o correto nivelamento após as movimentações de terra de forma a gerar economia de material e garantir segurança da edificação mitigando futuras patologias.

Todo o material gerado por escavações e movimentos de terra só poderão ser reutilizados como aterro se comprovada qualidade técnica para tal.

Todo o material sobressalente deverá ser retirado do canteiro de obras para local adequado indicado pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou local indicado pela Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul.

5.2.2. Fundações

Os itens que compõem as fundações são sapatas e vigas baldrames.

5.2.2.1. Fôrmas

As fôrmas para confecção de vigas e pilares serão montadas in loco e serão de madeira serrada com espessura de 25mm.

5.2.3. Impermeabilização

Será realizada impermeabilização das vigas baldrames bem como do piso.

A impermeabilização será realizada com uso de aditivo impermeabilizante com base em silicatos.

O traço a ser seguido deverá obedecer rigorosamente à indicação do fabricante.

Deverão ser observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR16072/2012 – Argamassa impermeável
- NBR 9574/2008 – Execução de impermeabilização
- NBR 9575/2010 – Impermeabilização – Seleção e projeto

5.2.4. Pilares

Para este projeto os pilares serão confeccionados in loco em concreto FCK 25MPA e dimensionados conforme projeto estrutural.

O aço a ser utilizado será do tipo CA-50 e CA-60 estriado, conforme projeto estrutural.

Para execução deverão ser observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR 6118/2023 – projeto de estruturas de concreto

5.2.5. Vigas

As vigas, inclusive baldrames, serão executadas com uso de fôrma e dimensionadas conforme projeto estrutural.

Para execução das vigas deverão ser observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR 6118/2023 – projeto de estruturas de concreto

5.2.6. Painéis de fechamento e alvenarias

Os painéis de vedação para este projeto serão compostos por alvenaria de blocos cerâmicos furados na horizontal em dois tamanhos, sendo eles 11,5x19x39cm e 19X19X39cm, os locais específicos para seus respectivos usos está definido no projeto arquitetônico e serão assentados com a argamassa com preparo em betoneira.

O embolso interno será feito com gesso, conforme planilha orçamentária.

- NBR 15575/2021 – Desempenho de edificações habitacionais
- NBR 15270/2023 – Componentes cerâmicos
- NBR 13281/2023 – Argamassa para assentamento e revestimentos

5.3. Cobertura

5.3.1. Laje

A laje será executada em laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, com enchimento em cerâmica e vigota convencional, com altura de 12cm, sendo 8cm de enchimento e 4cm de capa.

5.3.2. Telhado

Para o telhamento será utilizado telha do tipo ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm, pré-pintada na cor branca. A trama do telhado será confeccionada em aço.

5.3.3. Forro

O forro será executado somente nos ambientes pré-definidos no projeto arquitetônico. O forro será em réguas de PVC, frisado, na cor branca.

Para execução do forro serão observadas as seguintes normas técnicas:

Para a execução da cobertura serão observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR 7581/2012 – Telha ondulada de fibrocimento
- NBR 9062/2017 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado
- NBR 14859/2024- Lajes pré-fabricadas de concreto
- NBR 6118/2024 – Projeto de estruturas de concreto
- NBR 14931/2023 – Execução de estruturas de concreto
- NBR 8800/2025 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto
- NBR 14285/2018 – Perfis de PVC rígido para forros

5.4. Esquadrias

5.4.1. Portas

Serão instaladas portas de madeira frisada, semioca, leve ou média, dimensionadas conforme projeto. As portas serão na cor branca, com pintura de tinta a óleo, aplicada sobre superfície devidamente preparada.

O assentamento das portas será feito com uso de espuma expansiva.

As portas de quartos, salas e cozinhas utilizarão fechaduras do tipo externo com chaves do tipo yale (dentes).

Para instalação das portas serão observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR 15930/2011 – Portas de madeiras para edificações
- NBR 15575/2013 – Edificações habitacionais – Desempenho
- NBR 10821/2017 – Esquadrias para edificações
- NBR 15969/2017 – Componentes para esquadrias
- NBR ISO 10077-1/2022 – Desempenho térmico de janelas, portas e persianas

5.4.2. Janelas

Serão instaladas janelas com esquadria em alumínio anodizado branco (pintura eletrostática a pó) ou brilhante, fornecida com ferragens e vidros, com 2 folhas móveis, sem divisão, sem grades e sem bandeira. Vidro encaixilhado, comum, liso/plano, translúcido, de 3 a 4 mm de espessura, vedação com silicone, dimensionadas conforme projeto.

- NBR ISO 10077-1/2022 – Desempenho térmico de janelas, portas e persianas
- NBR 15575/2013 – Edificações habitacionais – Desempenho
- NBR 10821/2017 – Esquadrias para edificações
- BR 15969/2017 – Componentes para esquadrias

5.5. Revestimentos

5.5.1. Soleiras e peitoris

As soleiras de portas bem como os peitoris de janelas serão executadas em mármore com espessura de 2cm, com dimensões de acordo com projeto e planilha orçamentária.

Os peitoris das janelas deverão ter caimento de 2% em direção ao lado de fora da edificação e cava inferior do tipo pingadeira.

Os mármores utilizados deverão atender integralmente à norma técnica NBR15844 – Rochas para revestimento.

5.5.2. Cerâmicas

Para os pisos será utilizado revestimento cerâmico de dimensões 60x60cm, do tipo esmaltada, PEI maior ou igual a 4.

A cerâmica a ser instalada será acetinado e na cor bege.

As placas deverão apresentar homogeneidade de coloração e formato.

A largura dos rejuntes obedecerá rigorosamente às exigências do fabricante.

Para o rejuntamento das juntas será utilizado rejunte cerâmico na cor palha.

O assentamento das placas cerâmicas se dará com uso de argamassa colante de resistência mínima ACII.

Revestimentos de paredes seguirão os mesmos procedimentos e descrições aqui presentes, **exceto**: Os revestimentos de parede serão na cor branco acetinado com uso de rejunte na cor branco.

Serão observadas as seguintes normas técnicas para o assentamento dos revestimentos:

- NBR 13755/2017 – Revestimentos cerâmicos
- NBR 15575/2021 – Edificações habitacionais – Desempenho
- NBR 11801/2012 Argamassa de alta resistência mecânica para pisos – Requisitos

- NBR 14992/2003 – Argamassa à base de cimento Portland para rejuntamento de placas cerâmicas – Requisitos e métodos de ensaios
- NBR 14081/2012 – Argamassa colante industrializada para assentamento de placas cerâmicas
- NBR 10545/2017 – Placas cerâmicas

5.6. Pinturas

Para a pintura das residências será utilizada tinta de base látex acrílica econômico, aplicadas nas paredes e teto. Deverá ser empregada, no mínimo, duas demãos, com intervalo mínimo de 4 horas entre cada aplicação, garantindo uniformidade de cobertura e cor.

Internamente será utilizada tinta na cor branca, para o exterior será usado a cor palha e terracota, em locais especificados no projeto arquitetônico. A definição da nomenclatura exata da tinta deverá ser previamente acordada com a equipe da Secretaria de Projetos, em tempo hábil sem prejuízos ao andamento dos serviços.

Este tópico trata exclusivamente da pintura de paredes e teto, qualquer outro elemento que demandar pintura, que não possua detalhamento que indique as cores a serem utilizadas, deverá ser tratada diretamente com o fiscal indicado para acompanhamento dos trabalhos.

Para execução dos serviços de pintura todas as superfícies deverão estar devidamente limpas, livres de sujidades, graxas, poeiras.

Deverão ser protegidas superfícies tais como pisos, coberturas, espelhos de acendedores e tomadas, que não serão pintados.

Respingos, borrões e qualquer outro vício gerado a outras superfícies deverão ser limpos em tempo hábil com uso apenas de pano molhado e sabão, sendo vedado o uso de materiais abrasivos e solventes.

Serão observadas as seguintes normas técnicas para os serviços de pintura:

- NBR 11702/2021 – Tintas para construção civil – Tintas, vernizes, texturas e complementos para edificações não industriais – Classificação e requisitos
- NBR 13245/2011 – Tintas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície
- NBR 15079/2021 – Tintas para construção civil – Requisitos mínimos de desempenho
- NBR 12554/2022 – Tintas para edificações não industriais – Terminologia

5.7. Instalações hidrossanitárias

Para atendimento do sistema hidráulico será instalado reservatório em polietileno de 500l em cada unidade residencial, ligado a cavalete de fornecimento de água potável.
Os equipamentos a serem instalados estarão pormenorizados em projeto de arquitetura anexo.
Todas as instalações hidráulicas e sanitárias deverão passar por testagem antes da entrega devendo apresentar pressão satisfatória do fluxo de águas.
As emendas e conexões não deverão apresentar qualquer vazamento de água.
Para as instalações de água fria e esgotamento sanitário se dará preferência a tubos de PVC com conexão soldável, dispensadas apenas em casos de comprovada inviabilidade.
Para ligação de pias, tanques e lavatórios ao sistema de esgotamento sanitário será utilizado rabicho sanfonado de PVC na cor branca.
Para execução dos sistemas hidrossanitários deverão ser observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR 16728-2/2019 – Tanques, lavatórios e bidês.
- NBR 16727-2/2019 – Bacia sanitária.
- NBR 5626/2020 – Sistemas prediais de água fria e água quente
- NBR 15884/2010 – Sistemas de tubulações plástica para instalações prediais de água quente e fria – Policloreto de vinila clorado (CPVC)
- Tubos e conexões de PVC-U com junta soldável para sistemas prediais de água fria

5.8. Instalações elétricas

Para atendimento das unidades será instala 1 poste de concreto com mínimo de 4m úteis, para instalação de quadro de medição de consumo e entrada de energia a partir da rede pública de fornecimento.
Será entregue pela empreiteira sistema pronto e em conformidade para ligação na rede de distribuição elétrica por parte da concessionária.
O pedido de ligação será de responsabilidade daquele que receber concessão da moradia.
Serão instalados interruptores e tomadas com espelho na cor branca.
Para as instalações elétricas deverão ser observadas as seguintes normas técnicas:

- NBR 5410/2020 – Instalações elétricas de baixa tensão
- NBR 60670/2015 – Caixas e invólucros para instalações elétricas fixas de uso doméstico e análogo
- NBR 5431/2008 – Caixas e invólucros para instalações elétricas fixas de uso doméstico e análogo - Dimensões
- NBR 12483/2015 – Chuveiros elétricos – Requisitos gerais

- NBR 13571/2024 – Haste de aterramento de aço revestido de cobre – Especificação
- NBR 60669/2004 – Interruptores para instalações elétricas fixas e análogas
- NBR 13418/2022 – Cabos resistentes ao fogo para instalação de segurança – Requisitos de desempenho
- NBR 16527/2016 – Aterramento para sistemas de distribuição
- NBR 10301/2022 – Fios e cabos elétricos – Resistência ao fogo

5.9. Área externas e infraestrutura urbana

A pavimentação das ruas internas será executada com blocos intertravados, todo o processo de instalação deverá seguir as normas técnicas pertinentes. Não serão admitidos ressaltos no piso ao final da execução; sistema de drenagem pluvial eficiente e dimensionado conforme projeto; rede de água interligada ao sistema público existente; e o esgoto em pleno funcionamento conforme solução especifica em projeto.

5.10. Limpeza final

Após a conclusão dos serviços, a obra será entregue totalmente finalizada, limpa, com os entulhos totalmente removidos, com as instalações em pleno funcionamento ligadas definitivamente à rede pública existente, assim como a infraestrutura urbana finalizada e em conformidade com o projeto e legislação vigente e aprovada pelos órgãos competentes em perfeitas condições para receber o Habite-se.

A obra oferecerá total condição de uso atestada pelo Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal.

Secretaria Municipal de Projetos e Gestão de Recursos

Paraíba do Sul, 18 de ago13 de outubro de 2025.

Gutiérrez da Rocha Cunha
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A281986

COMPOSIÇÕES

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	**02.015.0001-A**	**INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO. FONTE EMOP**	**UN**		**4.981,26**	**5.069,72**
Cotação	EMOP 00148	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=3/4"	M	30	22,82	22,82
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	25	8,64	8,64
SINAPI-I	5066	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 12 X 12	KG	1	25,26	25,26
SINAPI-I	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	30	0,82	0,82
Cotação	EMOP 00688	LIGACAO DE AGUA, PARA INSTALACAO NO PASSEIO, DE 3/4", VAZAO DE 3,0M3/H	UN	1	1.340,89	1.340,89
SINAPI-I	6016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	UN	1	24,16	24,16
SINAPI-I	11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO,1000 LITROS, COM TAMPA	UN	1	618,19	618,19
SINAPI-I	36365	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC, JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	M	3,44	43,76	43,76
SINAPI-I	38423	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1	38,67	38,67
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	29,54	31,89
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	38,24	41,55
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	36,96	40,10
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	29,15	31,39
SINAPI	87354	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 600 KG. AF_08/2019	M3	0,018	456,43	464,49
Cotação	EMOP 30403	LIGACAO AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES	UN	1	664,38	664,38
SINAPI-I	6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	8	14,33	14,33

Composição	**02.016.0001-A**	**INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. FONTE: EMOP**	**UN**		**2.544,69**	**2.656,05**
Cotação	EMOP 00148	TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=3/4"	M	2	22,82	22,82
SINAPI-I	979	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	20	15,39	15,39
SINAPI-I	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	M	12	11,25	11,25
Cotação	EMOP 02376	FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A	UN	3	62,22	62,22
SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2	7,78	7,78
SINAPI-I	34714	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UN	1	65,41	65,41
SINAPI-I	2503	ELETRODUTO FLEXIVEL, EM FITA DE ACO GALVANIZADO, REVESTIDO COM PVC PRETO, DIAMETRO EXTERNO DE 50 MM, DN = 1 1/2", TIPO SEALTUBO	M	1	27,21	27,21
SINAPI-I	20209	CAIBRO APARELHADO *7,5 X 7,5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	6	32,45	32,45
SINAPI-I	3398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	4	5,45	5,45
SINAPI-I	3406	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO PINO MONOCORPO, PARA TENSAO DE *15* KV	UN	4	27,20	27,20
SINAPI-I	39127	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E CUNHA DE FIXACAO	UN	1	2,11	2,11
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	30,60	33,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	29,15	31,39

Composição	**COMP0001**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**UN**		**153.716,67**	**170.969,23**
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480	140,85	156,99
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	8	10.729,65	11.917,82
Cotação	COT0001	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - FAIXA 2 - CONTRATOS ACIMA DE R$15.000,00	UN	1	271,47	271,47

Composição	**COMP0002**	**BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO DE 1,20X55, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**499,21**	**505,01**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	29,15	31,39
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	30,79	33,20
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	0,00	0,00
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	96,46	96,46
SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA/ BALCAO/ TAMPO EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LISO, ACABAMENTO RETO, E= *3* CM (SEM FUROS)	M2	0,66	601,42	601,42
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,92	0,92
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	38,31	38,31

Composição	**COMP0003**	**CAIXA DE INSPEÇÃO, COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. MEDIDAS INTERNAS 40X40X60**	**UN**		**217,82**	**225,62**
SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	0,6	148,84	148,84
SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	0,1257	21,28	22,25
SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,07542	126,82	136,85
SINAPI	98115	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	UN	1	116,29	123,20

Composição	**05.050.0001-A**	**PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO (0,40X0,60)M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO. FONTE EMOP**	**UN**		**1.015,44**	**1.020,15**
Cotação	EMOP-I 02928	PLACA DE INAUGURACAO, EM ALUMINIO DE (40X60)CM, ESPESSURA DE 1MM, COM INSCRICAO EM PLOTTER	UN	1	960,00	960,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	36,96	40,10

Composição	**COMP004**	**TOMADA APARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**	**UN**		**55,32**	**57,64**
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	36,82	39,94

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,421	30,60	33,00
SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	2	13,47	13,47

20/08/2025

Data

Responsável Técnico: Gutiérrez da Rocha Cunha

CREA/CAU: CAU/RJ A281986

CAIXA

COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	42.411.249/0001-30	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP		
E002	33.665.017/0001-16	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO -		
E003				
E004				
E005				
E006				
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**EMOP 00148**	**TUBO DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, PESADO, NBR 5580, DN=3/4"**	**M**	**22,82**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP		22,82	31/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**EMOP 00688**	**LIGACAO DE AGUA, PARA INSTALACAO NO PASSEIO, DE 3/4", VAZAO DE 3,0M3/H**	**UN**	**1.340,89**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP		1.340,89	31/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**EMOP 30403**	**LIGACAO AGUAS PLUVIAIS OU DOMICILIARES**	**UN**	**664,38**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP		664,38	31/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**EMOP 02376**	**FUSIVEL FACA, DE 250V, DE 100A**	**UN**	**62,22**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP		62,22	37/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**COT0001**	**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - FAIXA 2 - CONTRATOS ACIMA DE R$15.000,00**	**UN**	**271,47**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO -		271,47	31/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**EMOP-I 02928**	**PLACA DE INAUGURACAO, EM ALUMINIO DE (40X60)CM, ESPESSURA DE 1MM, COM INSCRICAO EM PLOTTER**	**UN**	**960,00**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO

E001	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP	960,00	20/08/2025
OBSERVAÇÕES:			

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	**EMOP-I 03899**	**POSTE CONCRETO, C/SECAO CIRCULAR, 14,00MCOMPR., PADRAO ABNT, EXCL. TRANSP., C/CARGA NOM. HORIZ. NO TOPO, DE 400KGF**	**UN**	**4.213,90**	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP		4.213,90	29/10/2025
	OBSERVAÇÕES:				

20/08/2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado: Gutiérrez da Rocha Cunha

Encargos Sociais Sobre Mão-de-Obra

PARAÍBA DO SUL PREFEITURA
ARQUITETURA E URBANISMO

Fonte: EMOP/RJ
Referência: 07/2025

DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
	HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A: ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS				
Previdência Social	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
SEBRAI	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
Salario Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Seguro contra riscos e acidentes	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
TOTAL	**22,80%**	**22,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B: TEMPO NÃO TRABALHADO				
Repouso semanal	19,37%	0,00%	19,37%	0,00%
Feriados	4,46%	0,00%	4,46%	0,00%
Férias sem abono	8,79%	8,37%	8,79%	8,37%
Auxílio-enfermidade (> 15 dias	1,22%	2,73%	1,22%	2,73%
Faltas legais	0,65%	0,91%	0,65%	0,91%
Licença Paternidade	0,07%	0,08%	0,07%	0,08%
Auxílio-acidente (< 15 dias)	0,22%	0,23%	0,22%	0,23%
Aviso prévio trabalhado	0,48%	0,09%	0,48%	0,09%
TOTAL	**35,26%**	**12,41%**	**35,26%**	**12,41%**
GRUPO C: ABONO E 13º SALÁRIO				
Abono constitucional de férias	2,93%	2,79%	2,93%	2,79%
13º salário	9,28%	9,36%	9,28%	9,36%
TOTAL	**12,21%**	**12,15%**	**12,21%**	**12,15%**
GRUPO D: INDENIZAÇÕES				
Indenização compensatória por demissão sem justa causa	4,94%	0,98%	4,94%	0,98%
Contribuição Social (art. 1º da Lei Complementar nº110/01)	1,24%	0,24%	1,24%	0,24%
Aviso Prévio indenizado	7,94%	1,63%	7,94%	1,63%
Reflexo do aviso prévio indenizado sobre férias e 13º salário	1,54%	0,32%	1,54%	0,32%
Indenização adicional	0,77%	0,74%	0,77%	0,74%
TOTAL	**16,43%**	**3,91%**	**16,43%**	**3,91%**
GRUPO E: APROVISIONAMENTO DE CASOS ESPECIAIS				
Licença Maternidade	0,05%	0,17%	0,05%	0,17%
Auxilio acidente de trabalho > 15 dias	0,01%	0,00%	0,01%	0,00%
Incidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,64%	0,13%	0,64%	0,13%
Incidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado no 13º salário	0,05%	0,01%	0,05%	0,01%
Abono pecuniário	0,52%	1,23%	0,52%	1,23%
TOTAL	**1,27%**	**1,54%**	**1,27%**	**1,54%**
GRUPO F: INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS				
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	10,82%	5,59%	17,94%	9,28%
TOTAL	**10,82%**	**5,59%**	**17,94%**	**9,28%**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E+F)	**98,79%**	**58,40%**	**120,91%**	**77,09%**

Gutiérrez da Rocha Cunha
Arquiteto e Urbanista

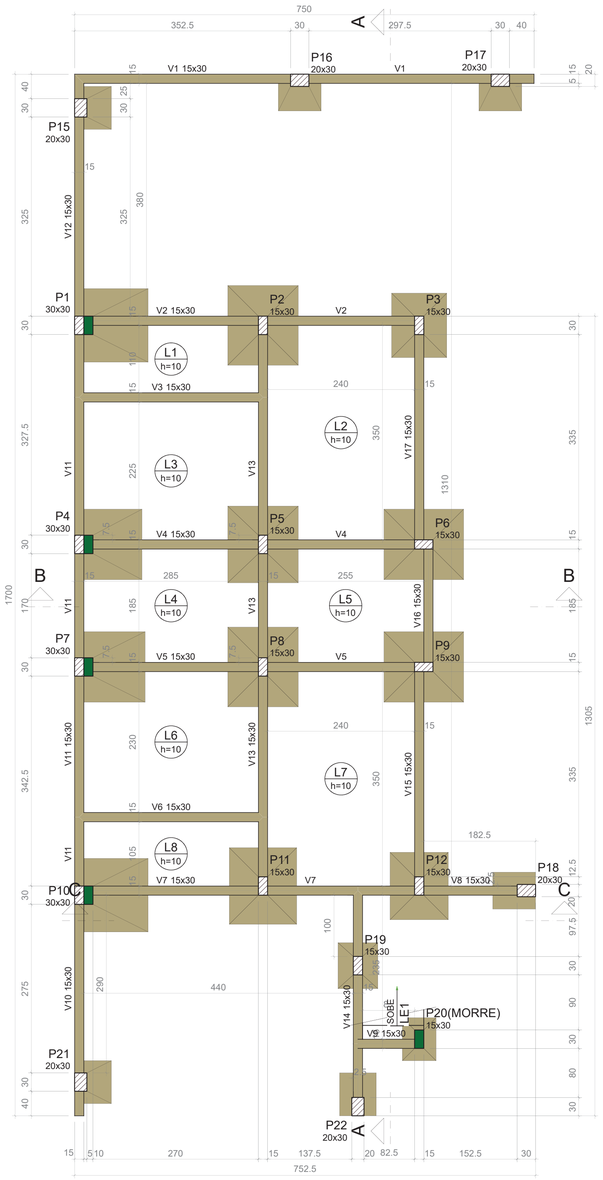

FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	10
V2	15x30	0	10
V3	15x30	0	10
V4	15x30	0	10
V5	15x30	0	10
V6	15x30	0	10
V7	15x30	0	10
V8	15x30	0	10
V9	15x30	0	10
V10	15x30	0	10
V11	15x30	0	10
V12	15x30	0	10
V13	15x30	0	10
V14	15x30	0	10
V15	15x30	0	10
V16	15x30	0	10
V17	15x30	0	10

Lajes								
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L2	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L3	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L4	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L5	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L6	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L7	Maciça	10	0	10	250	30	150	-
L8	Maciça	10	0	10	250	30	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	30x30	0	10
P2	15x30	0	10
P3	15x30	0	10
P4	30x30	0	10
P5	15x30	0	10
P6	15x30	0	10
P7	30x30	0	10
P8	15x30	0	10
P9	15x30	0	10
P10	30x30	0	10
P11	15x30	0	10
P12	15x30	0	10
P15	20x30	0	10
P16	20x30	0	10
P17	20x30	0	10
P18	20x30	0	10
P19	15x30	0	10
P20	15x30	0	10
P21	20x30	0	10
P22	20x30	0	10

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga

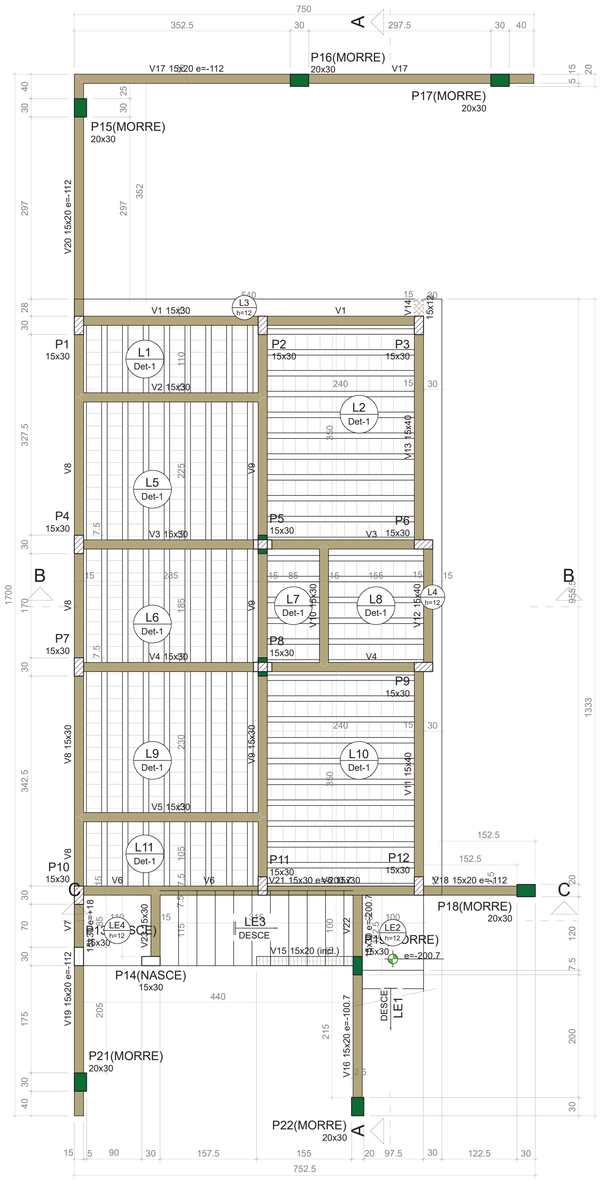

FORMA DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	302
V2	15x30	0	302
V3	15x30	0	302
V4	15x30	0	302
V5	15x30	0	302
V6	15x30	0	302
V7	15x30	18	320
V8	15x30	0	302
V9	15x30	0	302
V10	15x30	0	302
V11	15x40	0	302
V12	15x40	0	302
V13	15x40	0	302
V14	15x12	0	302
V15	15x20	0 / -100.7	302 / 201.3
V16	15x20	-100.7	201.3
V17	15x20	-112	190
V18	15x20	-112	190
V19	15x20	-112	190
V20	15x20	-112	190
V21	15x30	-200.7	101.3
V22	15x30	-200.7	101.3
V23	15x30	0	302

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	603

Lajes								
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L2	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L3	Maciça	12	0	302	300	0	150	-
L4	Maciça	12	0	302	300	0	150	-
L5	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L6	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L7	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L8	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L9	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L10	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L11	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
LE1	Maciça	12	-201	101.3	624	0	150	-
LE2	Maciça	12	-201	101.3	300	0	150	-
LE3	Maciça	12	0	302	515	30	150	-
LE4	Maciça	12	0	302	300	30	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	302
P2	15x30	0	302
P3	15x30	0	302
P4	15x30	0	302
P5	15x30	0	302
P6	15x30	0	302
P7	15x30	0	302
P8	15x30	0	302
P9	15x30	0	302
P10	15x30	0	302
P11	15x30	0	302
P12	15x30	0	302
P13	15x30	0	302
P14	15x30	0	302
P15	20x30	-112	190
P16	20x30	-112	190
P17	20x30	-112	190
P18	20x30	-112	190
P19	15x30	-100.7	201.3
P21	20x30	-112	190
P22	20x30	-100.7	201.3

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada
Viga chata ou invertida

Detalhe 1 (esc. 1:30)

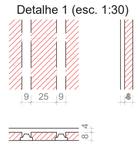

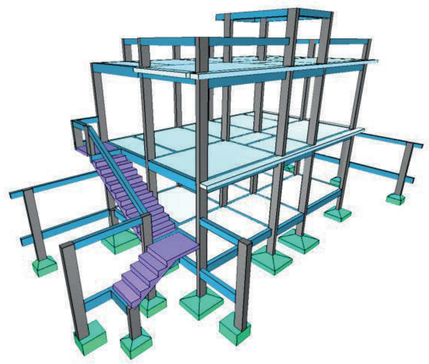

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDÊNCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA E DETALHAMENTO - TÉRREO E 1º PAVIMENTO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA: 1 /14
----------	----------	ESCALAS: INDICADA	
REVISÃO: R01		DESENHO: CAÍQUE	

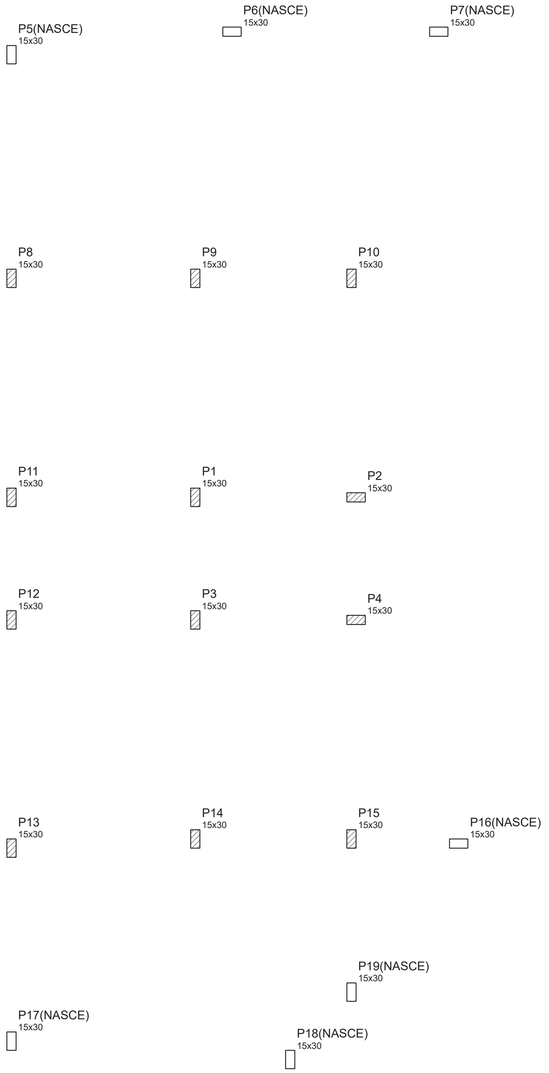

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	190
P2	15x30	0	190
P3	15x30	0	190
P4	15x30	0	190
P5	15x30	0	190
P6	15x30	0	190
P7	15x30	0	190
P8	15x30	0	190
P9	15x30	0	190
P10	15x30	0	190
P11	15x30	0	190
P12	15x30	0	190
P13	15x30	0	190
P14	15x30	0	190
P15	15x30	0	190
P16	15x30	0	190
P17	15x30	0	190
P18	15x30	0	190
P19	15x30	0	190

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa
	Pilar que nasce

FORMA INTERMEDIÁRIA DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO (NÍVEL 190)

Escala 1:50

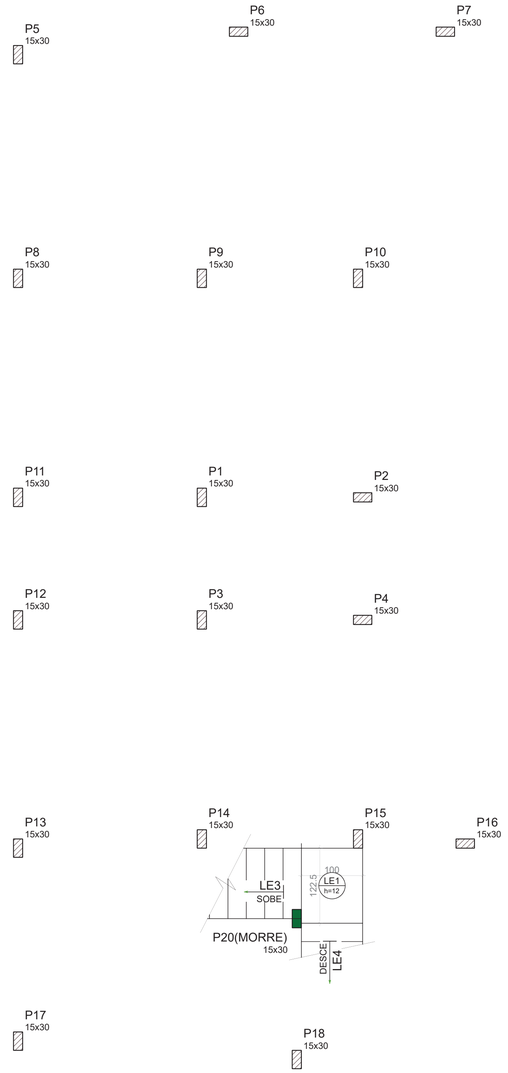

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
LE1	Maciça	12	0	101.3	300	0	150	-
LE4	Maciça	10	0	101.3	561	0	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	101.3
P2	15x30	0	101.3
P3	15x30	0	101.3
P4	15x30	0	101.3
P5	15x30	0	101.3
P6	15x30	0	101.3
P7	15x30	0	101.3
P8	15x30	0	101.3
P9	15x30	0	101.3
P10	15x30	0	101.3
P11	15x30	0	101.3
P12	15x30	0	101.3
P13	15x30	0	101.3
P14	15x30	0	101.3
P15	15x30	0	101.3
P16	15x30	0	101.3
P17	15x30	0	101.3
P18	15x30	0	101.3
P20	15x30	0	101.3

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

FORMA INTERMEDIÁRIA DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO (NÍVEL 101.30)

Escala 1:50

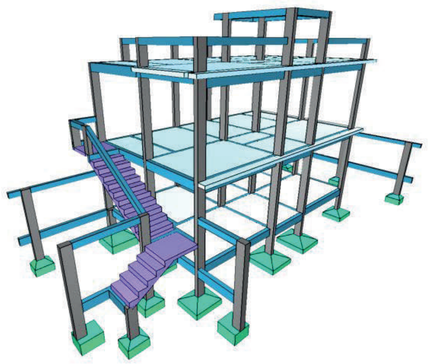

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDÊNCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA E DETALHAMENTO - PAV. INTERMERIÁRIO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA: 2 /14
----------	----------	ESCALAS: INDICADA	
REVISÃO: R01		DESENHO: CAÍQUE	

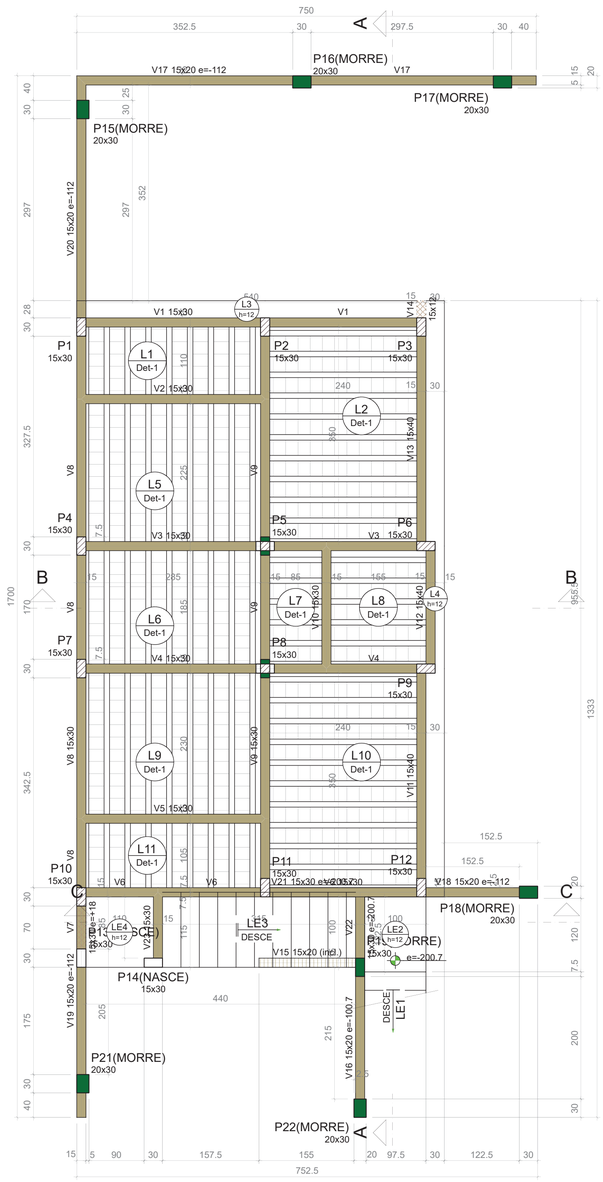

FORMA DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	302
V2	15x30	0	302
V3	15x30	0	302
V4	15x30	0	302
V5	15x30	0	302
V6	15x30	0	302
V7	15x30	18	320
V8	15x30	0	302
V9	15x30	0	302
V10	15x30	0	302
V11	15x40	0	302
V12	15x40	0	302
V13	15x40	0	302
V14	15x12	0	302
V15	15x20	0 / -100.7	302 / 201.3
V16	15x20	-100.7	201.3
V17	15x20	-112	190
V18	15x20	-112	190
V19	15x20	-112	190
V20	15x20	-112	190
V21	15x30	-200.7	101.3
V22	15x30	-200.7	101.3
V23	15x30	0	302

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	603

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L2	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L3	Maciça	12	0	302	300	0	150	-
L4	Maciça	12	0	302	300	0	150	-
L5	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L6	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L7	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L8	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L9	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L10	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
L11	Pré-moldada	12	0	302	259	30	150	-
LE1	Maciça	12	-201	101.3	624	0	150	-
LE2	Maciça	12	-201	101.3	300	0	150	-
LE3	Maciça	12	0	302	515	30	150	-
LE4	Maciça	12	0	302	300	30	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	302
P2	15x30	0	302
P3	15x30	0	302
P4	15x30	0	302
P5	15x30	0	302
P6	15x30	0	302
P7	15x30	0	302
P8	15x30	0	302
P9	15x30	0	302
P10	15x30	0	302
P11	15x30	0	302
P12	15x30	0	302
P13	15x30	0	302
P14	15x30	0	302
P15	20x30	-112	190
P16	20x30	-112	190
P17	20x30	-112	190
P18	20x30	-112	190
P19	15x30	-100.7	201.3
P21	20x30	-112	190
P22	20x30	-100.7	201.3

Legenda dos pilares
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga inclinada
Viga chata ou invertida

Detalhe 1 (esc. 1:30)

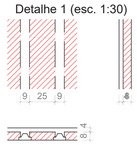

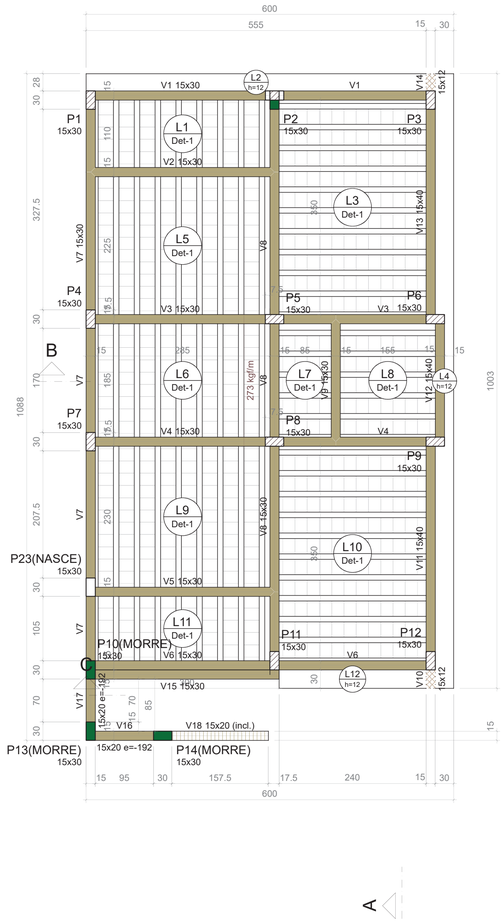

FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	594
V2	15x30	0	594
V3	15x30	0	594
V4	15x30	0	594
V5	15x30	0	594
V6	15x30	0	594
V7	15x30	0	594
V8	15x30	0	594
V9	15x30	0	594
V10	15x12	0	594
V11	15x40	0	594
V12	15x40	0	594
V13	15x40	0	594
V14	15x12	0	594
V15	15x30	0	594
V16	15x20	-192	402
V17	15x20	-192	402
V18	15x20	-192 / -292	402 / 302

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	Lajota cerâmica	B8/25/20	8	25	20	603

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	-
L2	Maciça	12	0	594	300	0	150	-
L3	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	-
L4	Maciça	12	0	594	300	0	150	-
L5	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	sim
L6	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	sim
L7	Pré-moldada	12	0	594	259	0	1000	-
L8	Pré-moldada	12	0	594	259	0	1000	-
L9	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	sim
L10	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	-
L11	Pré-moldada	12	0	594	259	0	150	-
L12	Maciça	12	0	594	300	0	150	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	594
P2	15x30	0	594
P3	15x30	0	594
P4	15x30	0	594
P5	15x30	0	594
P6	15x30	0	594
P7	15x30	0	594
P8	15x30	0	594
P9	15x30	0	594
P10	15x30	0	594
P11	15x30	0	594
P12	15x30	0	594
P13	15x30	-192	402
P14	15x30	-192	402
P23	15x30	0	594

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa
Pilar que nasce
Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes
Viga
Viga chata ou invertida

Detalhe 1 (esc. 1:30)

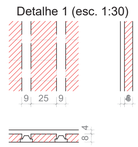

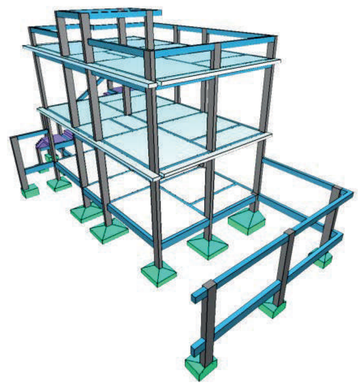

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDÊNCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: PLANTA DE FORMA E DETALHAMENTO - 1º PAVIMENTO E COBERTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA: 3 /14
----------	ESCALAS: INDICADA	
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

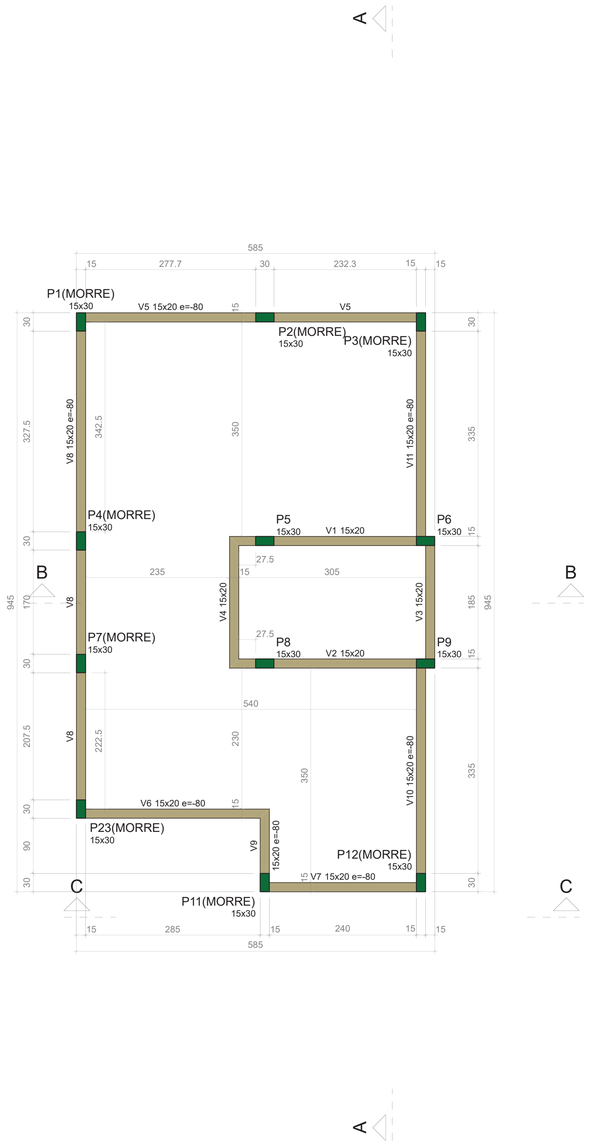

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	754
V2	15x20	0	754
V3	15x20	0	754
V4	15x20	0	754
V5	15x20	-80	674
V6	15x20	-80	674
V7	15x20	-80	674
V8	15x20	-80	674
V9	15x20	-80	674
V10	15x20	-80	674
V11	15x20	-80	674

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	-80	674
P2	15x30	-80	674
P3	15x30	-80	674
P4	15x30	-80	674
P5	15x30	0	754
P6	15x30	0	754
P7	15x30	-80	674
P8	15x30	0	754
P9	15x30	0	754
P11	15x30	-80	674
P12	15x30	-80	674
P23	15x30	-80	674

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

FORMA DO PAVIMENTO PLATIBANDA

Escala 1:50

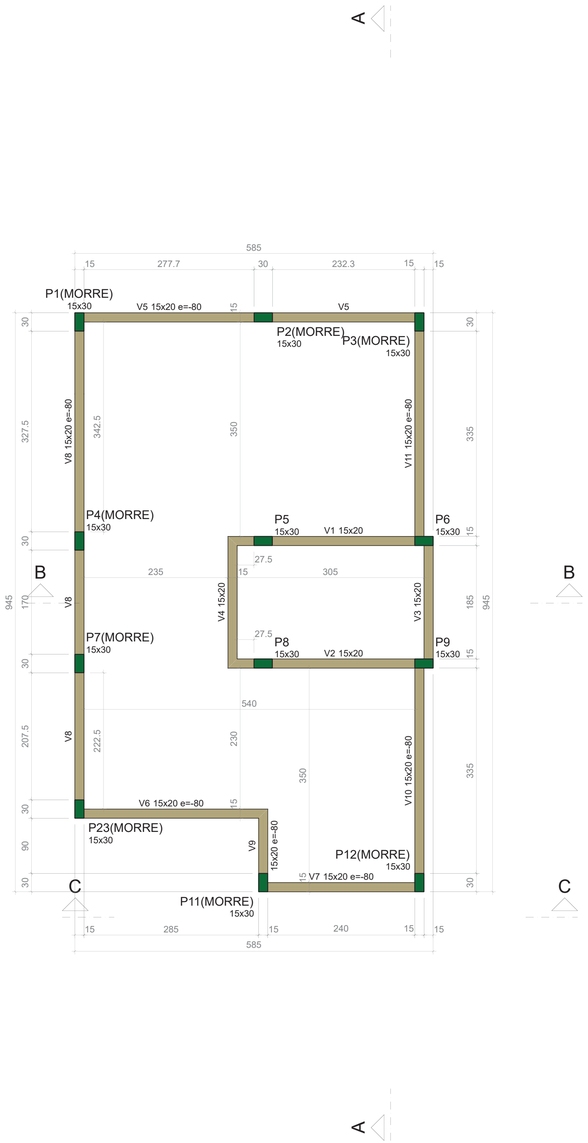

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x20	0	754
V2	15x20	0	754
V3	15x20	0	754
V4	15x20	0	754
V5	15x20	-80	674
V6	15x20	-80	674
V7	15x20	-80	674
V8	15x20	-80	674
V9	15x20	-80	674
V10	15x20	-80	674
V11	15x20	-80	674

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
250	289800

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	-80	674
P2	15x30	-80	674
P3	15x30	-80	674
P4	15x30	-80	674
P5	15x30	0	754
P6	15x30	0	754
P7	15x30	-80	674
P8	15x30	0	754
P9	15x30	0	754
P11	15x30	-80	674
P12	15x30	-80	674
P23	15x30	-80	674

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

FORMA DO PAVIMENTO PLATIBANDA

Escala 1:50

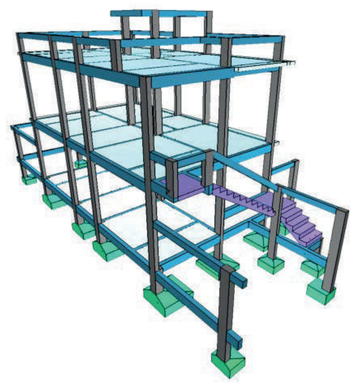

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO:	PROJETO ESTRUTURAL
FINALIDADE:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDÊNCIAL
ENDEREÇO:	
CONTEÚDO:	PLANTA DE FORMA E DETALHAMENTO - PLATIBANDA
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
AUTOR DO PROJETO:	CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:
----------	----------	ESCALAS: INDICADA	4 /12
REVISÃO: R01		DESENHO: CAÍQUE	

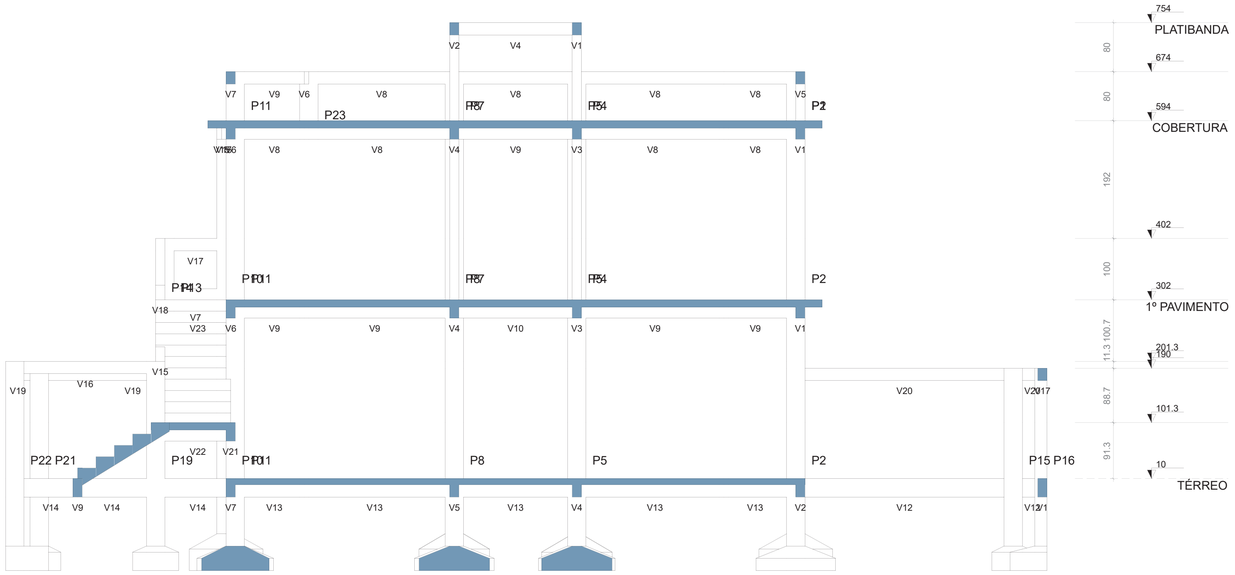

CORTE A-A

Escala 1:50

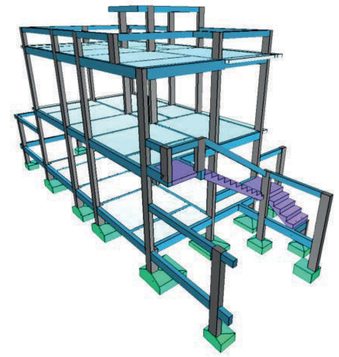

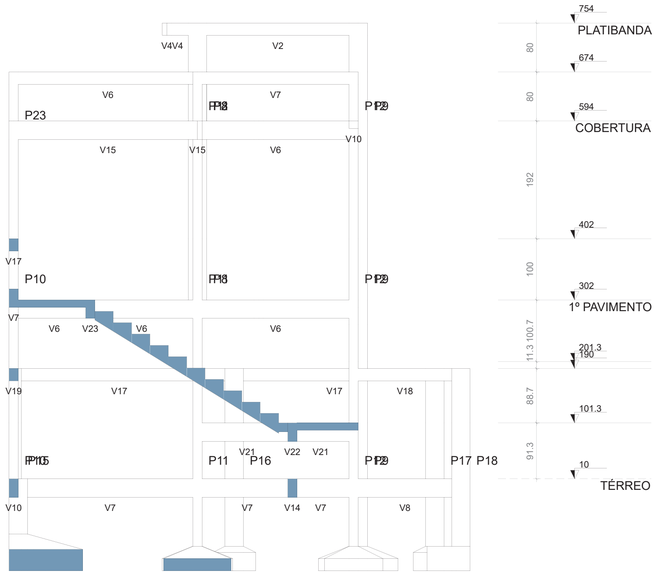

CORTE C-C

Escala 1:50

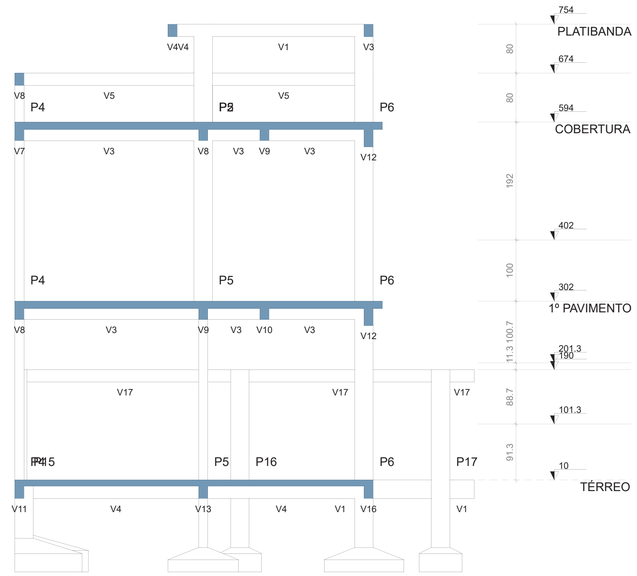

CORTE B-B

Escala 1:50

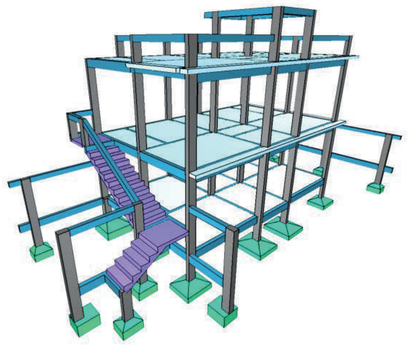

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO:	PROJETO ESTRUTURAL
FINALIDADE:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ENDEREÇO:	
CONTEÚDO:	CORTES
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
AUTOR DO PROJETO:	CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:
----------	----------	ESCALAS: INDICADA	5 /14
REVISÃO: R01		DESENHO: CAÍQUE	

S1=S10

PLANTA
ESC 1:25

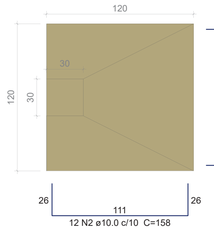

CORTE
ESC 1:25

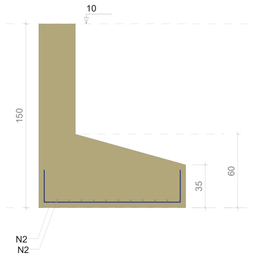

S2=S6=S8=S9

PLANTA
ESC 1:25

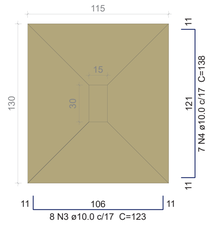

CORTE
ESC 1:25

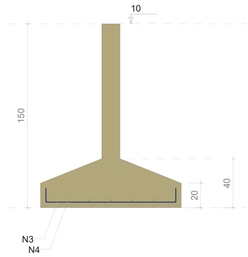

S3

PLANTA
ESC 1:25

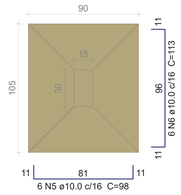

CORTE
ESC 1:25

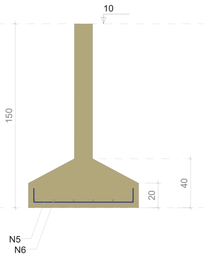

S4

PLANTA
ESC 1:25

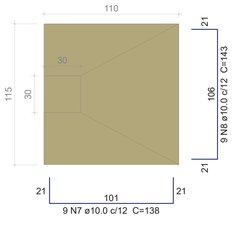

CORTE
ESC 1:25

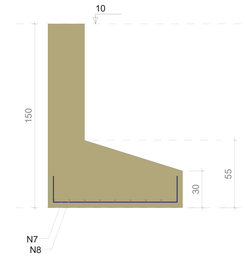

S5

PLANTA
ESC 1:25

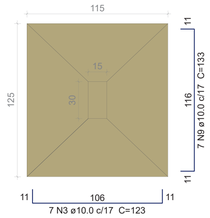

CORTE
ESC 1:25

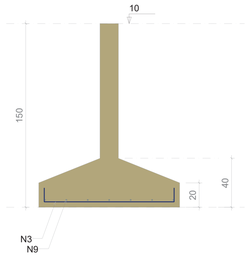

S7

PLANTA
ESC 1:25

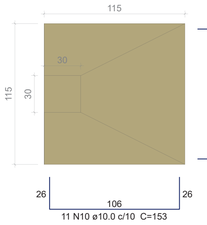

CORTE
ESC 1:25

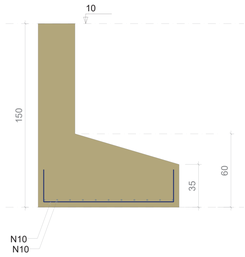

S11

PLANTA
ESC 1:25

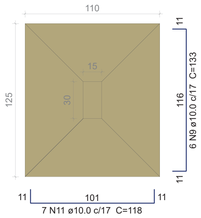

CORTE
ESC 1:25

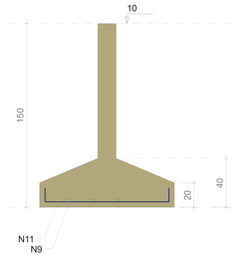

S12

PLANTA
ESC 1:25

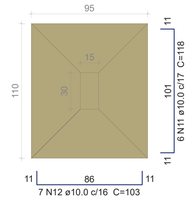

CORTE
ESC 1:25

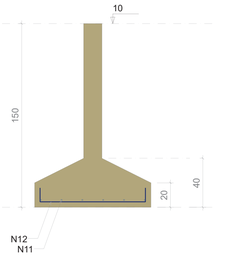

S15=S16=S17=S21

PLANTA
ESC 1:25

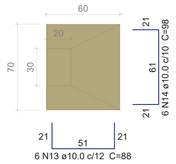

CORTE
ESC 1:25

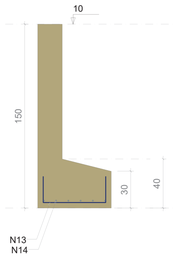

S18=S22

PLANTA
ESC 1:25

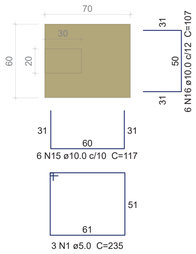

CORTE
ESC 1:25

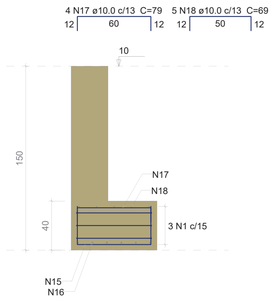

S19

PLANTA
ESC 1:25

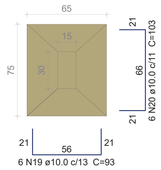

CORTE
ESC 1:25

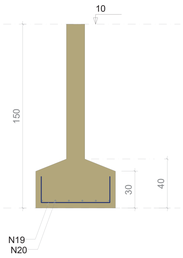

S20

PLANTA
ESC 1:25

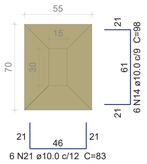

CORTE
ESC 1:25

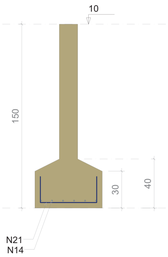

Relação do aço

2xS1	4xS2	S3
S4	S5	S7
S11	S12	4xS15
2xS18	S19	S20

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6	235	1410
CA50	2	10.0	48	158	7584
	3	10.0	39	123	4797
	4	10.0	28	138	3864
	5	10.0	6	98	588
	6	10.0	6	113	678
	7	10.0	9	138	1242
	8	10.0	9	143	1287
	9	10.0	13	133	1729
	10	10.0	22	153	3366
	11	10.0	13	118	1534
	12	10.0	7	103	721
	13	10.0	24	88	2112
	14	10.0	30	98	2940
	15	10.0	12	117	1404
	16	10.0	12	107	1284
	17	10.0	8	79	632
	18	10.0	10	69	690
	19	10.0	6	93	558
	20	10.0	6	103	618
	21	10.0	6	83	498

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	381.3	35	12 m	258.6
CA60	5.0	14.1	2	12 m	2.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	258.6
CA60	2.4

Volume de concreto (C-25) = 6.71 m³
Área de forma = 21.98 m²

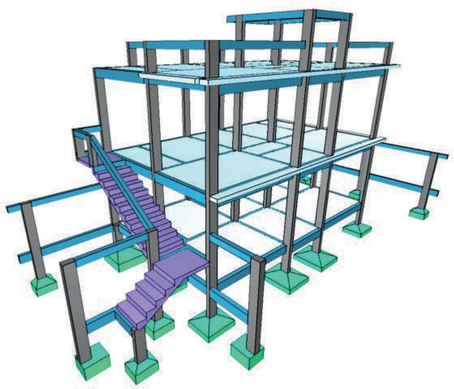

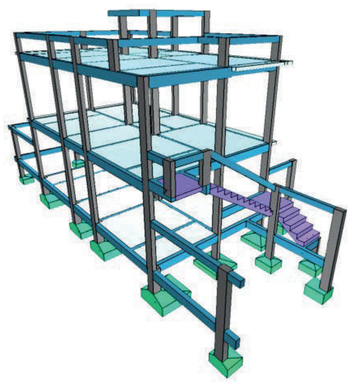

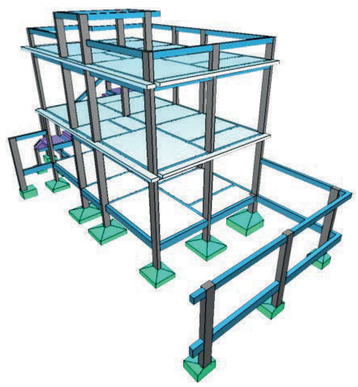

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS SAPATAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA: 6 /14
----------	ESCALAS: INDICADA	
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

TÉRREO - P1=P10

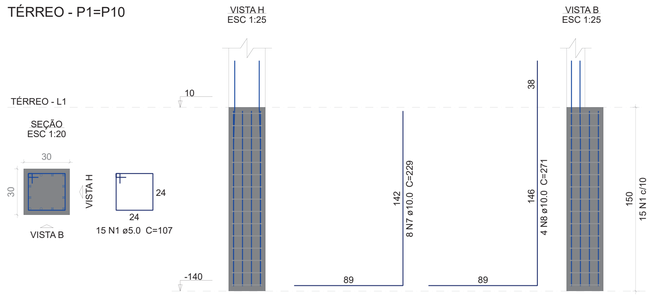

P2=P5=P8

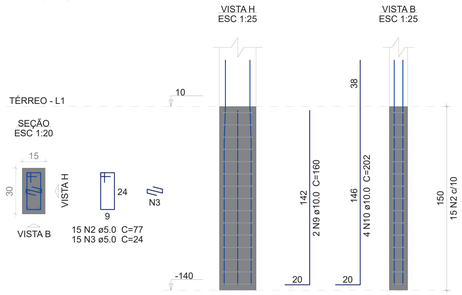

P3=P6=P9=P12=P19

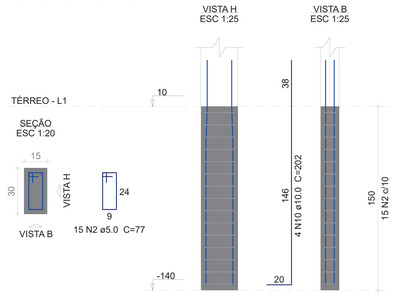

P4

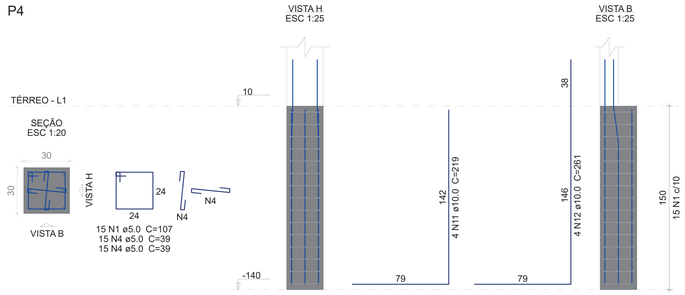

P7

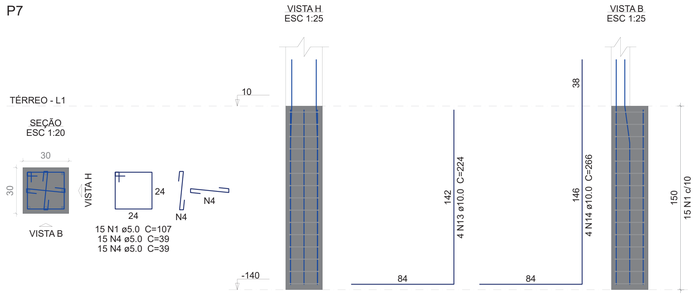

P11

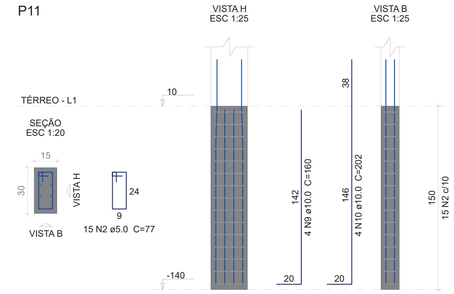

P15=P16=P17=P21

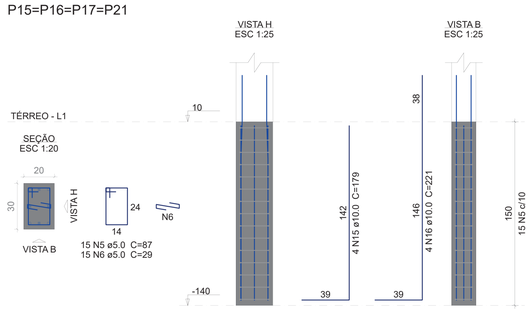

P18=P22

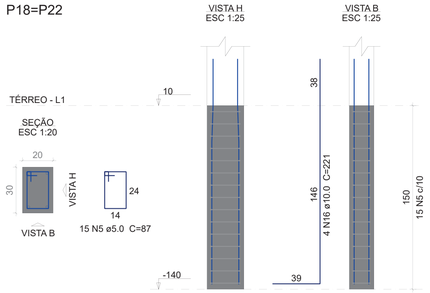

P20

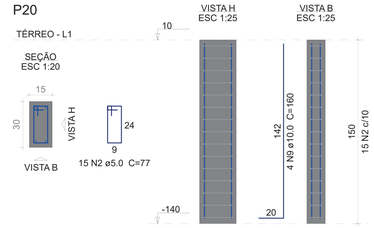

1º PAVIMENTO - P1=P2=P3=P4=P6=P7=P9= =P10=P11=P12

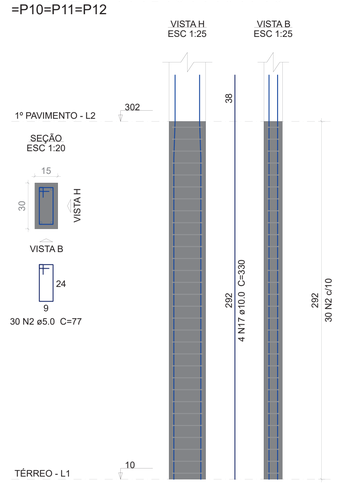

Relação do aço

1º PAVIMENTO:	10xP1	2xP5
	5xP15	P19
	P22	
COBERTURA:	10xP1	
TÉRREO:	2xP1	3xP2
	5xP3	P4
	P7	P11
	4xP15	2xP18
	P20	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	60	107	6420
	2	5.0	830	77	63910
	3	5.0	45	24	1080
	4	5.0	60	39	2340
	5	5.0	200	87	17400
	6	5.0	60	29	1740
CA50	7	10.0	16	229	3664
	8	10.0	8	271	2168
	9	10.0	14	160	2240
	10	10.0	36	202	7272
	11	10.0	4	219	876
	12	10.0	4	261	1044
	13	10.0	4	224	896
	14	10.0	4	266	1064
	15	10.0	16	179	2864
	16	10.0	24	221	5304
	17	10.0	80	330	26400
	18	10.0	8	289	2312
	19	10.0	8	83	664
	20	10.0	20	177	3540
	21	10.0	8	188	1504

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	618.2	57	12 m	419.2
CA60	5.0	928.9	86	12 m	157.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	419.2
CA60	157.5

Volume de concreto (C-25) = 4.85 m³
Área de forma = 91.33 m²

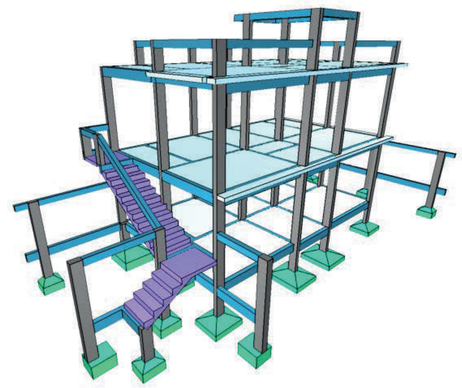

P5=P8

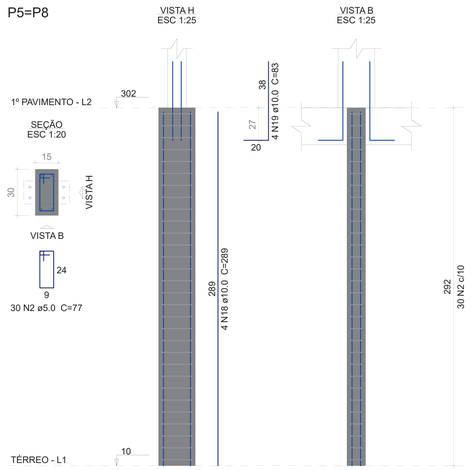

P15=P16=P17=P18=P21

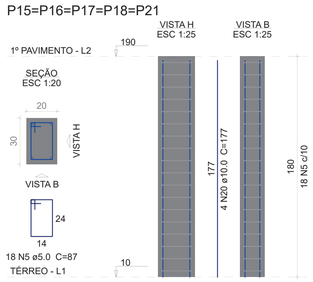

P19

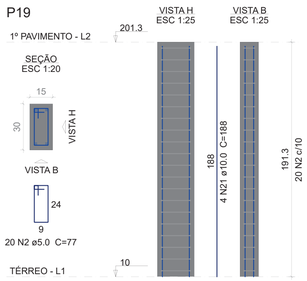

P22

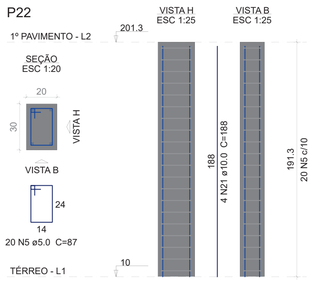

COBERTURA - P1=P3=P4=P5=P6=P7=P8= =P9=P11=P12

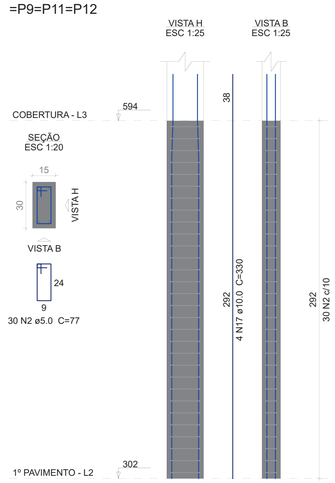

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO:	PROJETO ESTRUTURAL
FINALIDADE:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ENDEREÇO:	
CONTEÚDO:	DETALHAMENTO DOS PILARES (1/2)
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
AUTOR DO PROJETO:	CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:
----------	----------	ESCALAS: INDICADA	7 /14
REVISÃO: R01		DESENHO: CAÍQUE	

P2

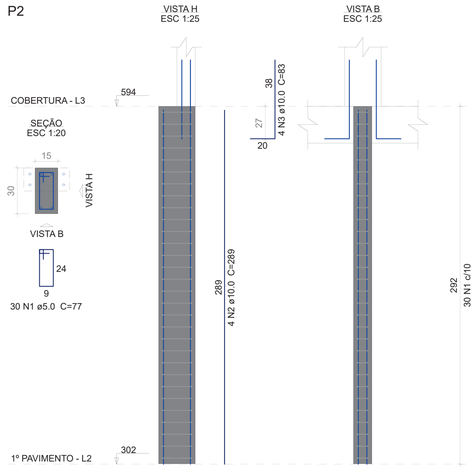

P10

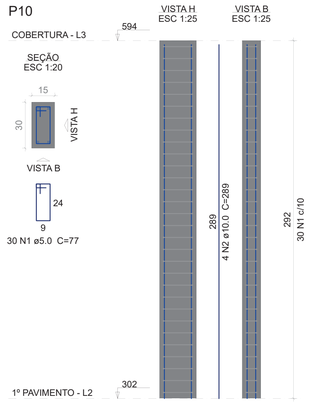

P13=P14

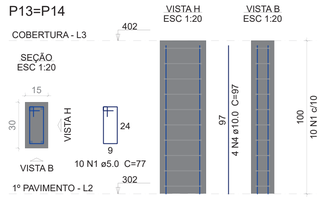

PLATIBANDA - P1=P2=P3=P4=P7=P11=P12=P23

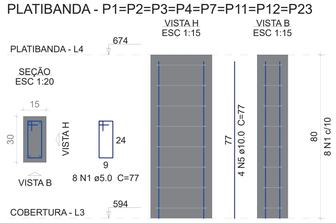

P5=P6=P8=P9

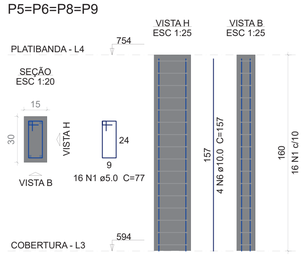

Relação do aço

COBERTURA: P2 — 2xP13 — P10

PLATIBANDA: 8xP1 — 4xP5

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	208	77	16016
CA50	2	10.0	8	289	2312
	3	10.0	4	83	332
	4	10.0	8	97	776
	5	10.0	32	77	2464
	6	10.0	16	157	2512

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	84	8	12 m	56.9
CA60	5.0	160.2	15	12 m	27.2

PESO TOTAL (kg)	
CA50	56.9
CA60	27.2

Volume de concreto (C-25) = 0.93 m³
Área de forma = 18.58 m²

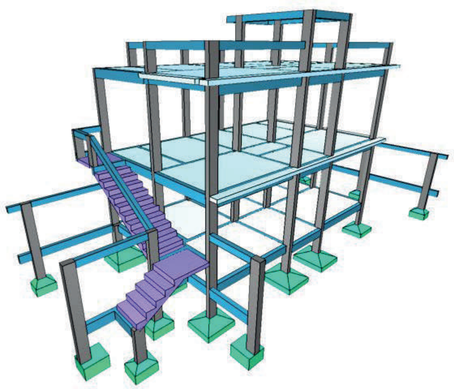

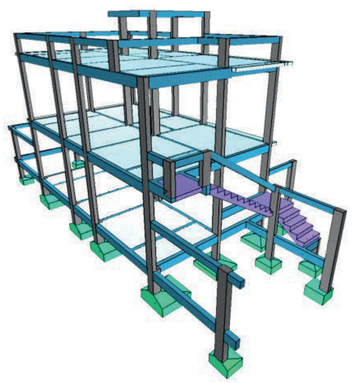

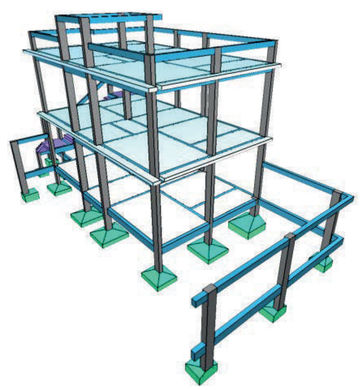

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DOS PILARES (2/2)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA: 8 /14
----------	----------	ESCALAS: INDICADA	
REVISÃO: R01		DESENHO: CAÍQUE	

V1 - TÉRREO
ESC 1:50

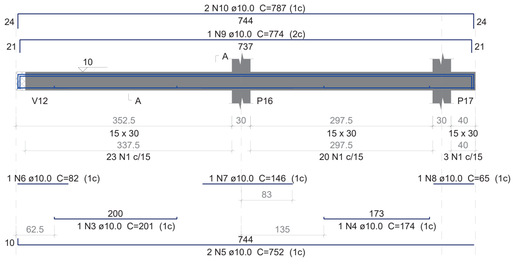

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

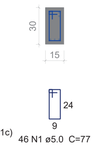

V2
ESC 1:50

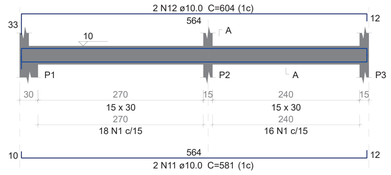

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

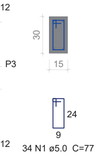

V3
ESC 1:50

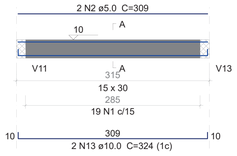

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

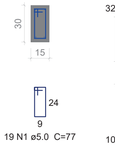

V4
ESC 1:50

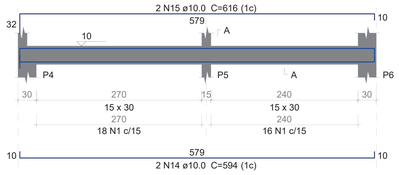

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

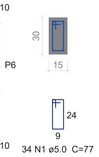

V5
ESC 1:50

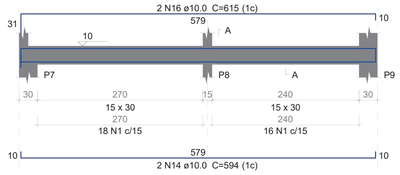

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

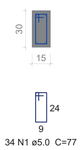

V6
ESC 1:50

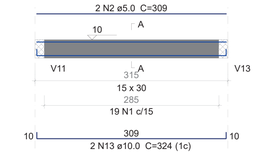

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

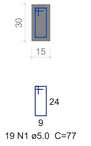

V7
ESC 1:50

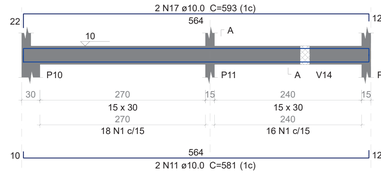

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50

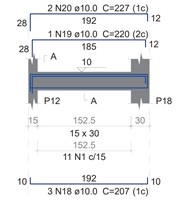

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

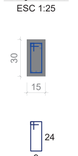

V9
ESC 1:50

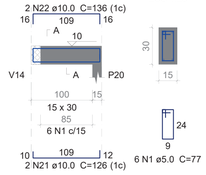

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

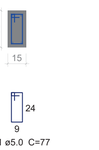

V10
ESC 1:50

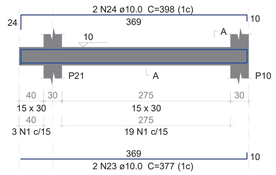

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

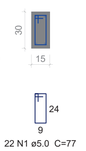

V11
ESC 1:50

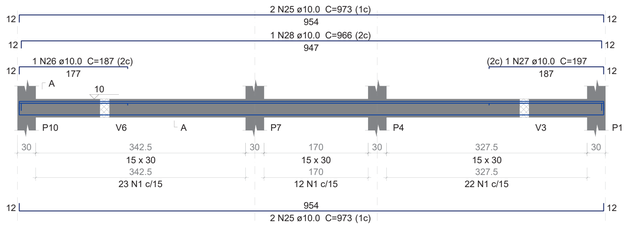

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

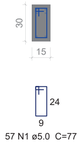

V12
ESC 1:50

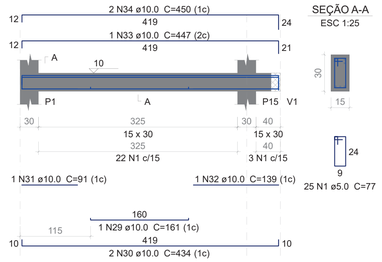

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

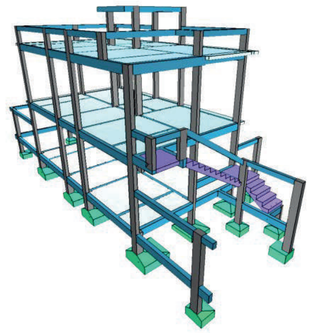

V13
ESC 1:50

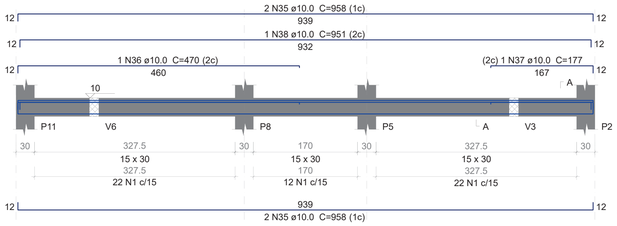

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

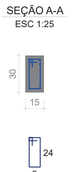

V14
ESC 1:50

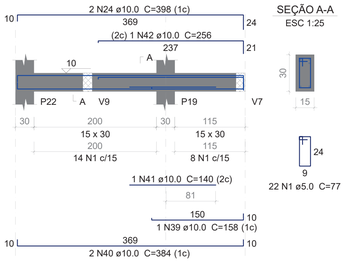

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15
ESC 1:50

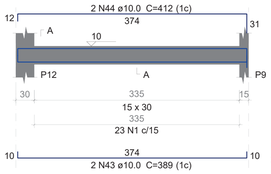

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

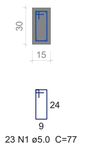

V16
ESC 1:50

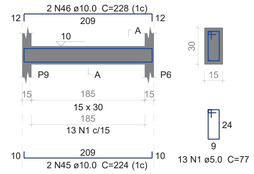

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17
ESC 1:50

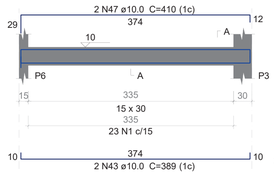

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

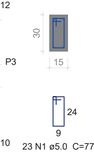

V1 - 1º PAVIMENTO
ESC 1:50

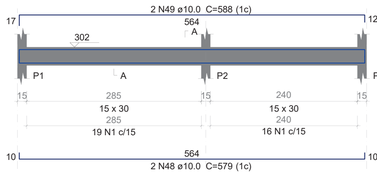

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

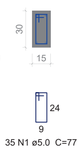

V2
ESC 1:50

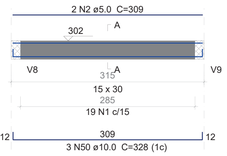

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

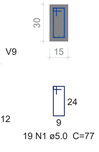

V3
ESC 1:50

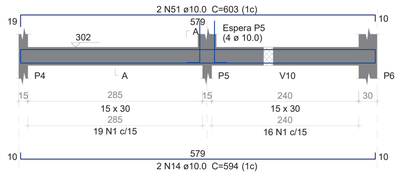

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

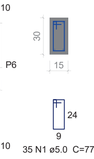

V4
ESC 1:50

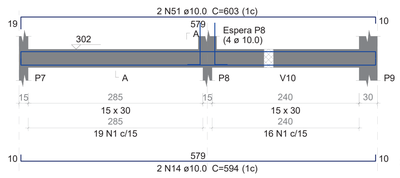

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

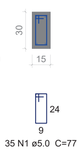

V5
ESC 1:50

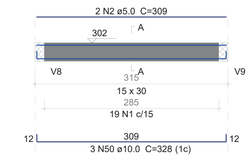

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

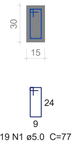

V6
ESC 1:50

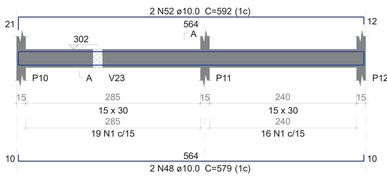

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

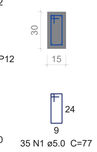

V7
ESC 1:50

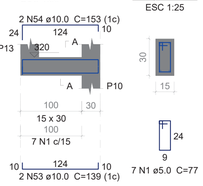

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

1º PAVIMENTO: V1, V2, V3, V4, V5, V6

TÉRREO: V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16, V17

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	663	77	51051
	2	5.0	8	309	2472
CA50	3	10.0	1	201	201
	4	10.0	1	174	174
	5	10.0	2	752	1504
	6	10.0	1	82	82
	7	10.0	1	146	146
	8	10.0	1	65	65
	9	10.0	1	774	774
	10	10.0	2	787	1574
	11	10.0	4	581	2324
	12	10.0	2	604	1208
	13	10.0	4	324	1296
	14	10.0	8	594	4752
	15	10.0	2	616	1232
	16	10.0	2	615	1230
	17	10.0	2	593	1186
	18	10.0	3	207	621
	19	10.0	1	220	220
	20	10.0	2	227	454
	21	10.0	2	126	252
	22	10.0	2	136	272
	23	10.0	2	377	754
	24	10.0	4	398	1592
	25	10.0	4	973	3892
	26	10.0	1	187	187
	27	10.0	1	197	197
	28	10.0	1	966	966
	29	10.0	1	161	161
	30	10.0	2	434	868
	31	10.0	1	91	91
	32	10.0	1	139	139
	33	10.0	1	447	447
	34	10.0	2	450	900
	35	10.0	4	958	3832
	36	10.0	1	470	470
	37	10.0	1	177	177
	38	10.0	1	951	951
	39	10.0	1	158	158
	40	10.0	2	384	768
	41	10.0	1	140	140
	42	10.0	1	256	256
	43	10.0	4	389	1556
	44	10.0	2	412	824
	45	10.0	2	224	448
	46	10.0	2	228	456
	47	10.0	2	410	820
	48	10.0	4	579	2316
	49	10.0	2	588	1176
	50	10.0	6	328	1968
	51	10.0	4	603	2412
	52	10.0	2	592	1184
	53	10.0	2	139	278
	54	10.0	2	153	306

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	502.6	47	12 m	340.8
CA60	5.0	535.3	50	12 m	90.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	340.8
CA60	90.7

Volume de concreto (C-25) = 4.44 m³
Área de forma = 60.14 m²

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS VIGAS (1/3)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA: 9 /14
----------	ESCALAS: INDICADA	
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

V8
ESC 1:50

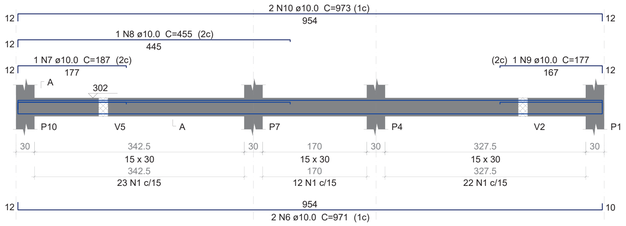

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

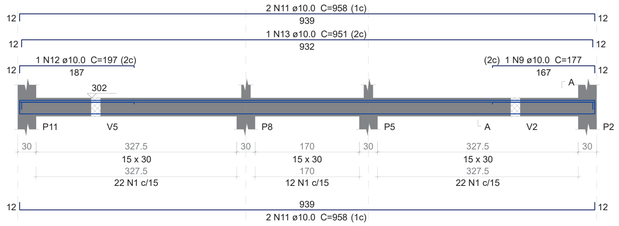

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50

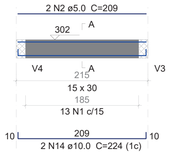

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

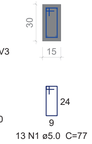

V11
ESC 1:50

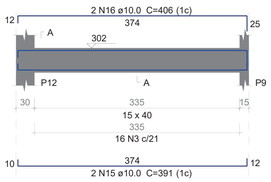

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:50

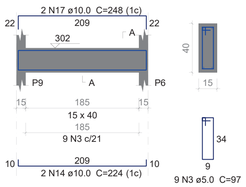

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:50

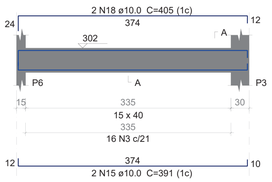

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15
ESC 1:50

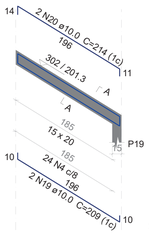

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

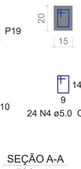

V16
ESC 1:50

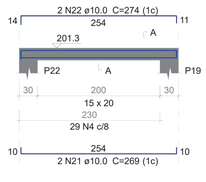

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

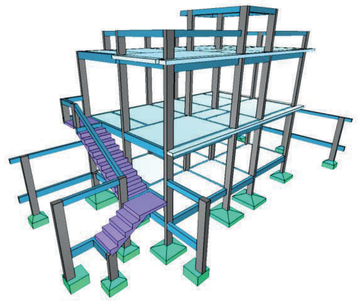

V17
ESC 1:50

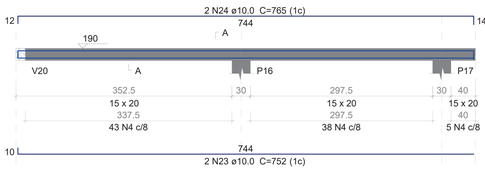

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18
ESC 1:50

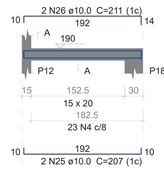

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V19
ESC 1:50

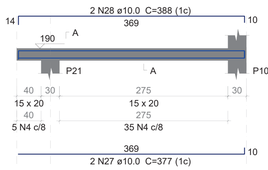

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20
ESC 1:50

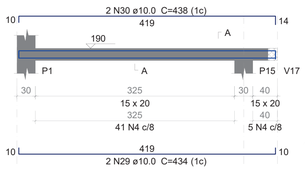

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21
ESC 1:50

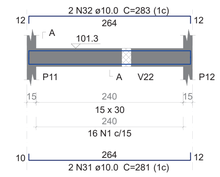

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V22
ESC 1:50

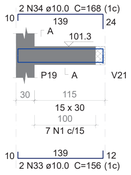

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V23
ESC 1:50

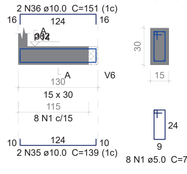

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V1 - COBERTURA
ESC 1:50

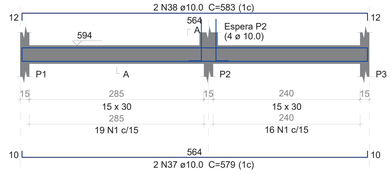

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

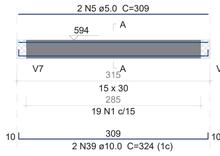

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50

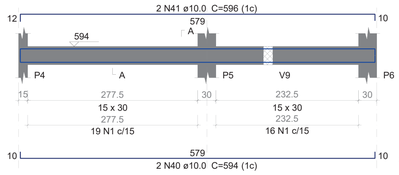

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50

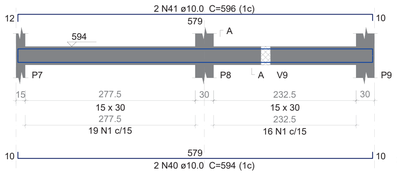

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V5
ESC 1:50

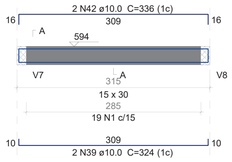

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

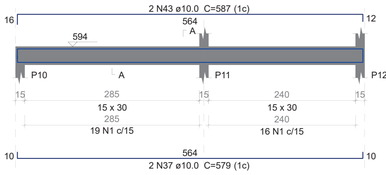

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

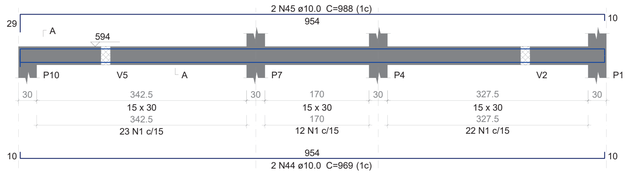

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50

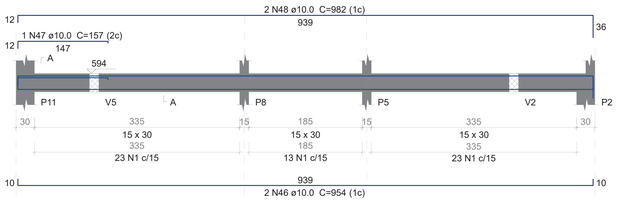

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

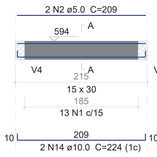

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11
ESC 1:50

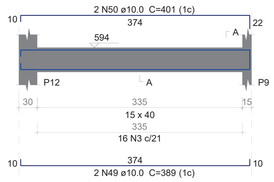

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:50

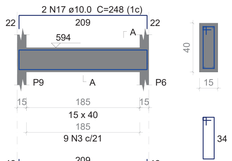

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:50

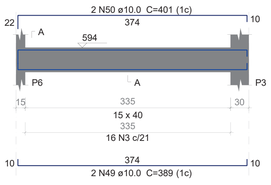

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15
ESC 1:50

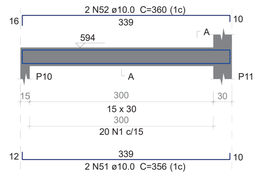

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V16
ESC 1:50

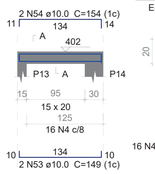

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17
ESC 1:50

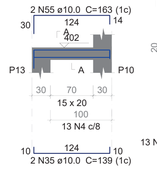

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

1º PAVIMENTO:	V8	V9
	V10	V11
	V12	V13
	V15	V16
	V17	V18
	V19	V20
	V21	V22
	V23	
COBERTURA:	V1	V2
	V3	V4
	V5	V6
	V7	V8
	V9	V11
	V12	V13
	V15	V16
	V17	

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	484	77	37268
	2	5.0	4	209	836
	3	5.0	82	97	7954
	4	5.0	277	57	15789
	5	5.0	2	309	618
CA50	6	10.0	2	971	1942
	7	10.0	1	187	187
	8	10.0	1	455	455
	9	10.0	2	177	354
	10	10.0	2	973	1946
	11	10.0	4	958	3832
	12	10.0	1	197	197
	13	10.0	1	951	951
	14	10.0	8	224	1792
	15	10.0	4	391	1564
	16	10.0	2	406	812
	17	10.0	4	248	992
	18	10.0	2	405	810
	19	10.0	2	209	418
	20	10.0	2	214	428
	21	10.0	2	269	538
	22	10.0	2	274	548
	23	10.0	2	752	1504
	24	10.0	2	765	1530
	25	10.0	2	207	414
	26	10.0	2	211	422
	27	10.0	2	377	754
	28	10.0	2	388	776
	29	10.0	2	434	868
	30	10.0	2	438	876
	31	10.0	2	281	562
	32	10.0	2	283	566
	33	10.0	2	156	312
	34	10.0	2	168	336
	35	10.0	4	139	556
	36	10.0	2	151	302
	37	10.0	4	579	2316
	38	10.0	2	583	1166
	39	10.0	4	324	1296
	40	10.0	4	594	2376
	41	10.0	4	596	2384
	42	10.0	2	336	672
	43	10.0	2	587	1174
	44	10.0	2	969	1938
	45	10.0	2	988	1976
	46	10.0	2	954	1908
	47	10.0	1	157	157
	48	10.0	2	982	1964
	49	10.0	4	389	1556
	50	10.0	4	401	1604
	51	10.0	2	356	712
	52	10.0	2	360	720
	53	10.0	2	149	298
	54	10.0	2	154	308
	55	10.0	2	163	326

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	524	49	12 m	355.3
CA60	5.0	624.7	58	12 m	105.9

PESO TOTAL (kg)	
CA50	355.3
CA60	105.9

Volume de concreto (C-25) = 4.89 m³
Área de forma = 64.06 m²

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS VIGAS (2/3)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

DATA: NOVEMBRO/2025		PRANCHA: 10 /14
ESCALAS: INDICADA		
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

V18
ESC 1:50

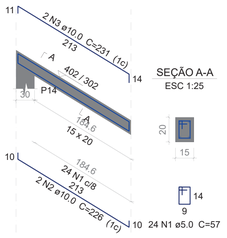

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V1 - PLATIBANDA
ESC 1:50

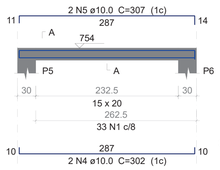

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50

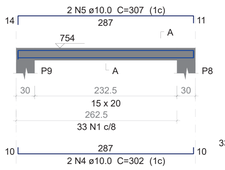

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50

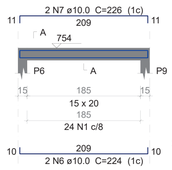

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50

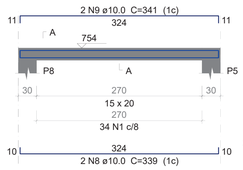

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

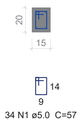

V5
ESC 1:50

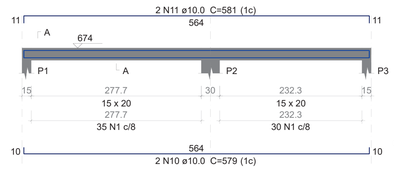

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V6
ESC 1:50

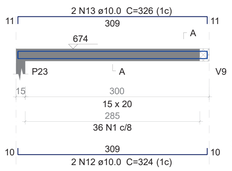

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V7
ESC 1:50

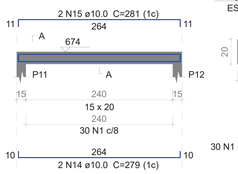

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V8
ESC 1:50

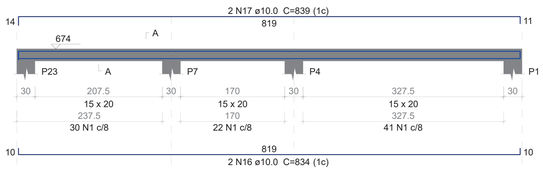

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

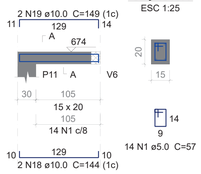

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50

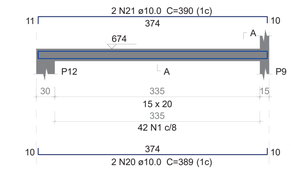

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

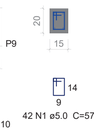

V11
ESC 1:50

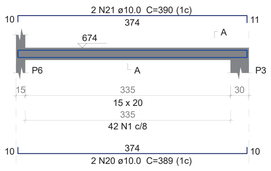

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Relação do aço

COBERTURA: V18
PLATIBANDA: V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	470	57	26790
CA50	2	10.0	2	226	452
	3	10.0	2	231	462
	4	10.0	4	302	1208
	5	10.0	4	307	1228
	6	10.0	2	224	448
	7	10.0	2	226	452
	8	10.0	2	339	678
	9	10.0	2	341	682
	10	10.0	2	579	1158
	11	10.0	2	581	1162
	12	10.0	2	324	648
	13	10.0	2	326	652
	14	10.0	2	279	558
	15	10.0	2	281	562
	16	10.0	2	834	1668
	17	10.0	2	839	1678
	18	10.0	2	144	288
	19	10.0	2	149	298
	20	10.0	4	389	1556
	21	10.0	4	390	1560

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	174	16	12 m	118
CA60	5.0	267.9	25	12 m	45.4

PESO TOTAL (kg)

CA50	118
CA60	45.4

Volume de concreto (C-25) = 1.09 m³
Área de forma = 19.92 m²

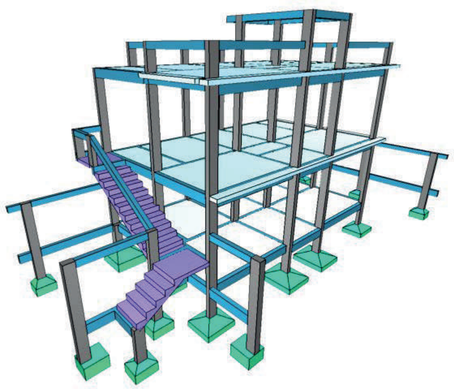

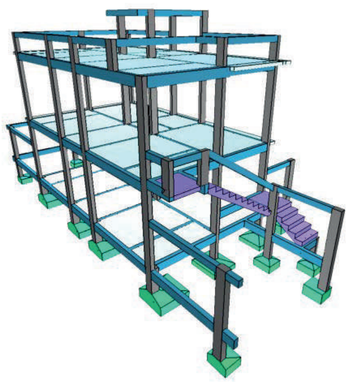

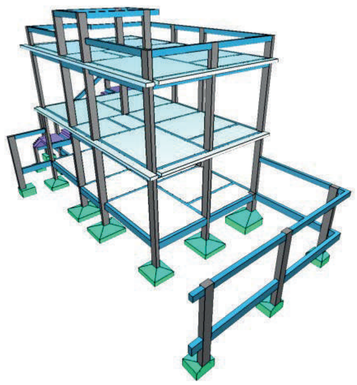

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS VIGAS (3/3)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:
----------	ESCALAS: INDICADA	11 /14
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

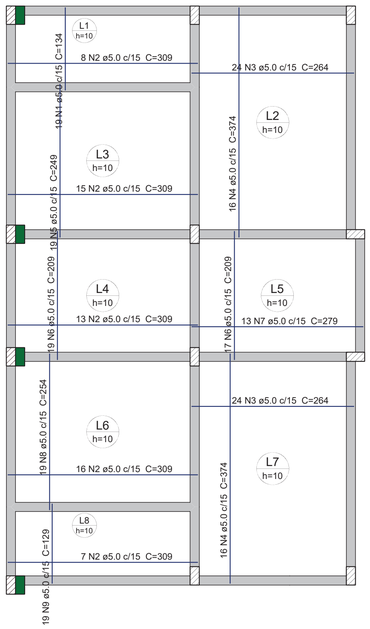

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO

Escala 1:50

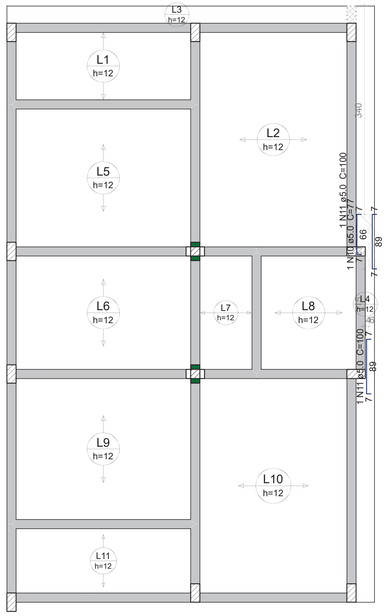

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO

Escala 1:50

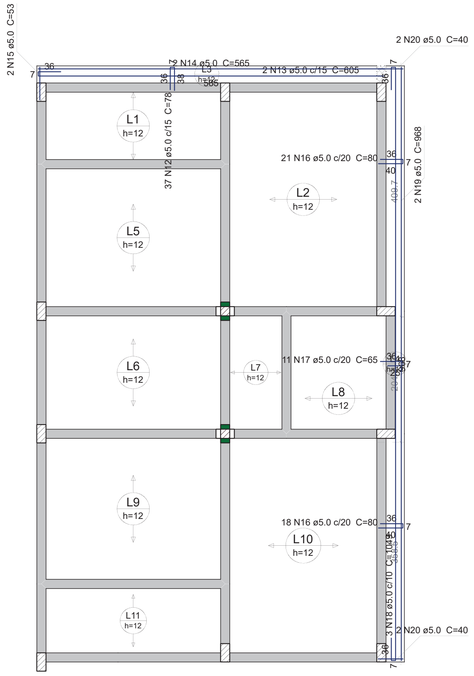

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO

Escala 1:50

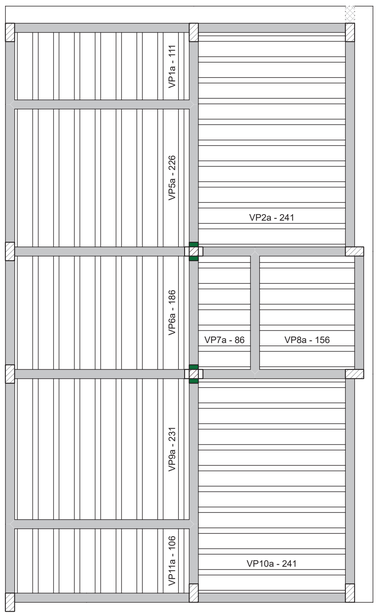

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS 1º PAVIMENTO

Escala 1:50

Relação do aço

1º PAVIMENTO: Negativos Positivos
TÉRREO: Positivos

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	19	134	2546
	2	5.0	59	309	18231
	3	5.0	48	264	12672
	4	5.0	32	374	11968
	5	5.0	19	249	4731
	6	5.0	36	209	7524
	7	5.0	13	279	3627
	8	5.0	19	254	4826
	9	5.0	19	129	2451
	10	5.0	1	77	77
	11	5.0	2	100	200
	12	5.0	37	78	2886
	13	5.0	2	605	1210
	14	5.0	2	565	1130
	15	5.0	2	53	106
	16	5.0	39	80	3120
	17	5.0	11	65	715
	18	5.0	3	1049	3147
	19	5.0	2	968	1936
	20	5.0	4	40	160

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA60	5.0	832.7	77	12 m	141.2
PESO TOTAL (kg)					
CA60	141.2				

Volume de concreto (C-25) = 6.88 m³
Área de forma = 51.76 m²

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

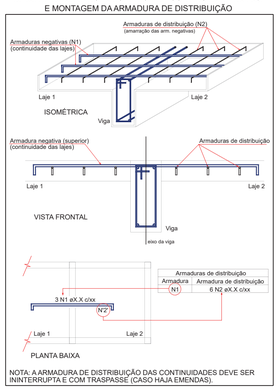

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

DETALHE DA TELA SOLDADA

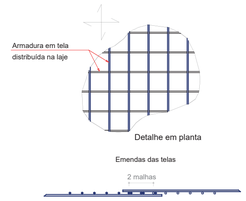

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO:	PROJETO ESTRUTURAL
FINALIDADE:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL
ENDEREÇO:	
CONTEÚDO:	DETALHAMENTO DAS LAJES (1/2)
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
AUTOR DO PROJETO:	CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:
----------	ESCALAS: INDICADA	12 /14
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

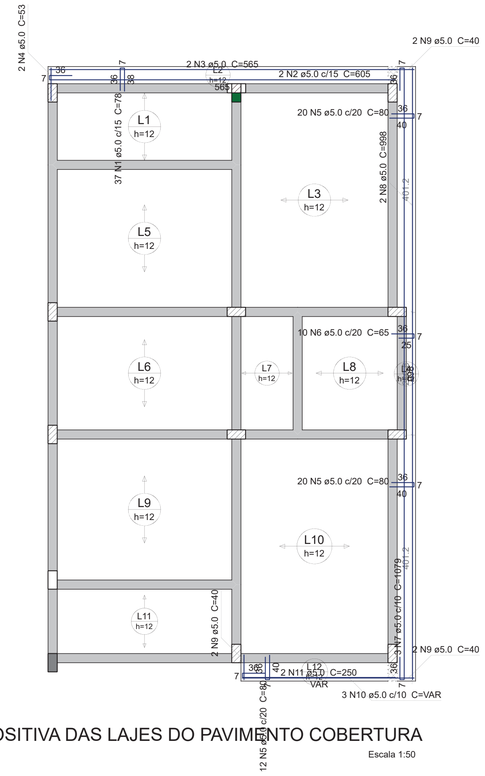

ARMADURA COM COMPRIMENTO VARIÁVEL				
N10	QUANT	C. VAR (cm)	C. UNIT (cm)	C. TOTAL (cm)
A	3	250	291	873

ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA

Escala 1:50

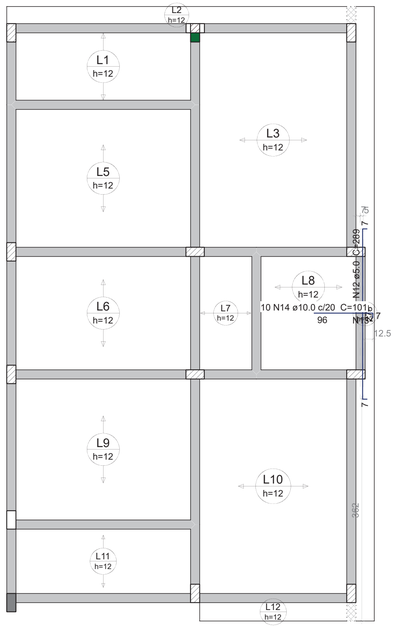

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N14	5 N13 ø5.0 c/20 C=200

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA

Escala 1:50

Relação do aço

Negativos Positivos

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	37	78	2886
	2	5.0	2	605	1210
	3	5.0	2	565	1130
	4	5.0	2	53	106
	5	5.0	52	80	4160
	6	5.0	10	65	650
	7	5.0	3	1079	3237
	8	5.0	2	998	1996
	9	5.0	6	40	240
	10	5.0	3	VAR	VAR
	11	5.0	2	250	500
	12	5.0	1	289	289
	13	5.0	5	200	1000
CA50	14	10.0	10	101	1010

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	10.1	1	12 m	6.8
CA60	5.0	182.8	17	12 m	31

PESO TOTAL (kg)	
CA50	6.8
CA60	31

Volume de concreto (C-25) = 2.41 m³
Área de forma = 7.29 m²

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO

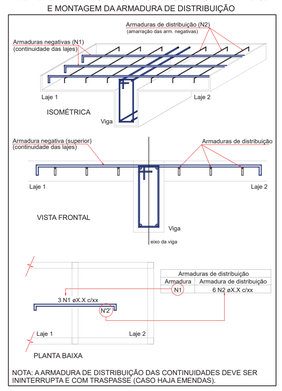

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

DETALHE DA TELA SOLDADA

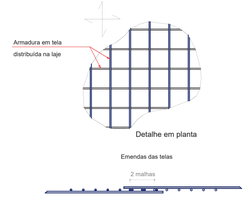

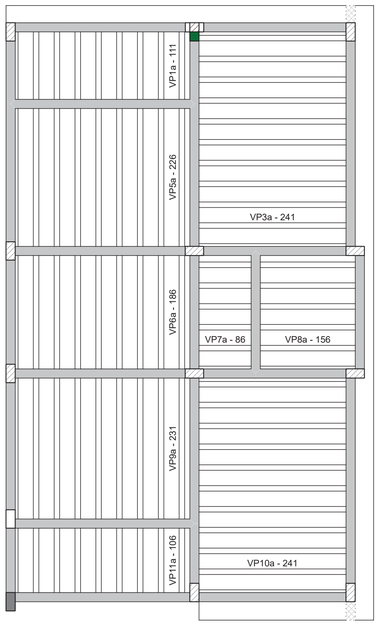

PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS COBERTURA

Escala 1:50

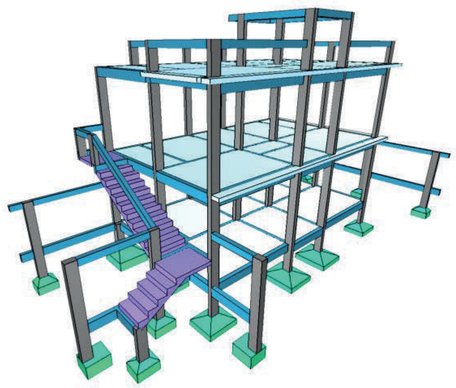

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DETALHAMENTO DAS LAJES (2/2)

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

----------	DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:
----------	ESCALAS: INDICADA	13 /14
REVISÃO: R01	DESENHO: CAÍQUE	

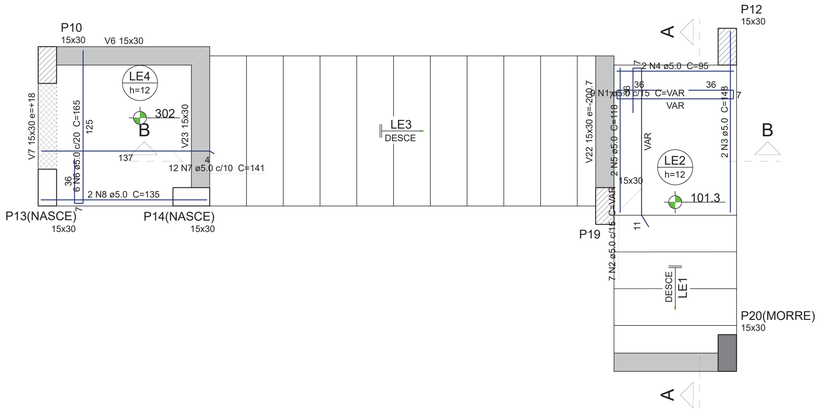

ARMAÇÃO POSITIVA DA ESCADA E1

ESC 1:25

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N9	6 N10 ø5.0 c/20 C=VAR
N11	4 N12 ø5.0 c/20 C=25

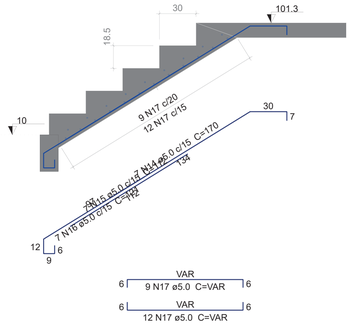

CORTE A-A (LE1)

ESC 1:25

Relação do aço

LE1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	9	VAR	VAR
	2	5.0	7	VAR	VAR
	3	5.0	2	148	296
	4	5.0	2	95	190
	5	5.0	2	118	236
	6	5.0	6	165	990
	7	5.0	12	141	1692
	8	5.0	2	135	270
	9	5.0	7	VAR	VAR
	10	5.0	6	VAR	VAR
	11	5.0	3	78	234
	12	5.0	4	25	100
	13	5.0	2	37	74
	14	5.0	7	170	1190
	15	5.0	7	112	784
	16	5.0	7	121	847
	17	5.0	21	VAR	VAR
	18	5.0	25	126	3150
CA50	19	10.0	13	124	1612
	20	10.0	13	350	4550
	21	10.0	13	102	1326
	22	10.0	2	105	210

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10 % (Barras)	UNIT	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	77	8	12 m	52.2
CA60	5.0	162.4	15	12 m	27.5

PESO TOTAL (kg)	
CA50	52.2
CA60	27.5

Volume de concreto (C-25) = 1.49 m³
Área de forma = 15.47 m²

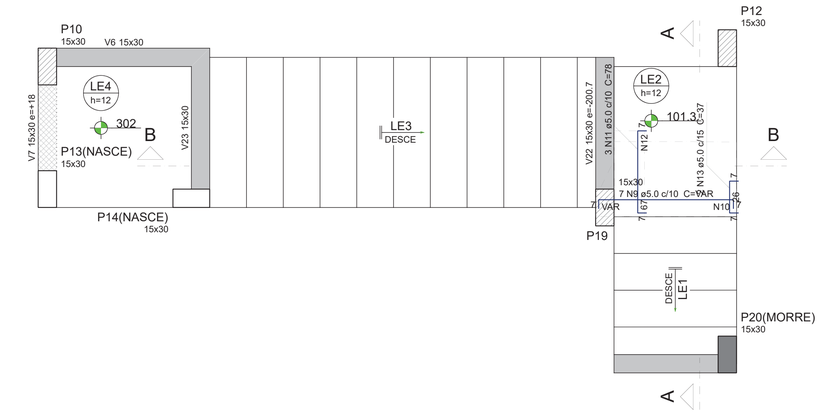

ARMAÇÃO NEGATIVA DA ESCADA E1

ESC 1:25

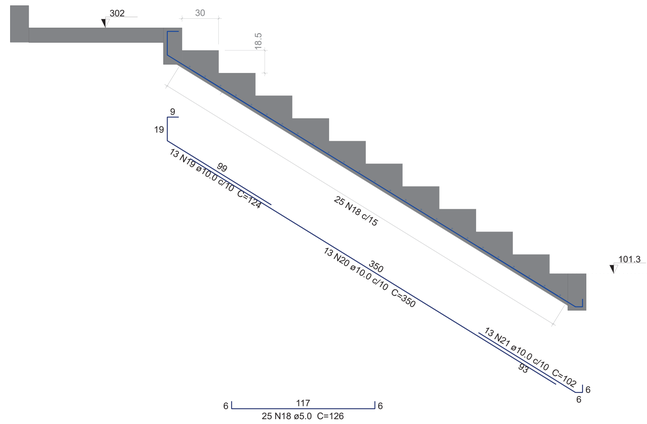

CORTE B-B (LE3)

ESC 1:25

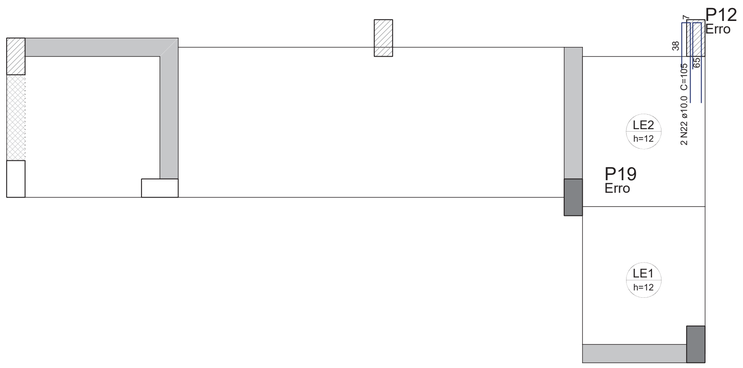

DETALHAMENTO DE PUNÇÃO E CISALHAMENTO DAS LAJES DO PAVIMENTO 1º PAVIMENTO (NÍVEL 101.3)

Escala 1:25

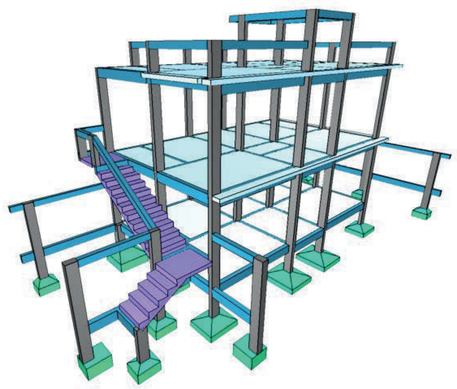

CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-RJ 2022100826

TÍTULO: PROJETO ESTRUTURAL

FINALIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ENDEREÇO:

CONTEÚDO: DATELHAMENTO DAS ESCADA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

AUTOR DO PROJETO: CAÍQUE PACHECO C. DE ARAÚJO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/RJ 2022100826

DATA: NOVEMBRO/2025	PRANCHA:	
ESCALAS: INDICADA	14 /14	
DESENHO: CAÍQUE		

REVISÃO: R01

CURVA ABC

Objeto: Construção de Habitação de Interesse Social no Bairro Bela Vista

Data: 23/02/2026

Item de Maior Relevância: **LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020**

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	Parcela (%)
Serviço	1.1.5.0.13.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	2257,4	R$ 198,48	R$ 248,44	R$ 560.828,46	8,416%
Serviço	1.1.6.1.1.	SINAPI	103366	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X39 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6162,4	R$ 69,46	R$ 86,94	R$ 535.759,06	8,040%
Serviço	1.1.5.0.2.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	2198,2	R$ 144,71	R$ 181,13	R$ 398.159,97	5,975%
Serviço	1.1.5.0.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	20725,4	R$ 12,03	R$ 15,06	R$ 312.124,52	4,684%
Serviço	1.1.8.3.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	3598,2	R$ 52,97	R$ 66,30	R$ 238.560,66	3,580%
Serviço	1.1.8.3.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	4653	R$ 36,02	R$ 45,09	R$ 209.803,77	3,148%
Serviço	1.1.2.0.1.	Composição	COMP0001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1	R$ 153.716,67	R$ 192.407,16	R$ 192.407,16	2,887%
Serviço	1.1.9.2.1.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1926,4	R$ 78,36	R$ 98,08	R$ 188.941,31	2,835%
Serviço	1.1.4.0.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10256,6	R$ 14,25	R$ 17,84	R$ 182.977,74	2,746%
Serviço	1.1.6.3.1.	SINAPI	100690	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	120	R$ 1.138,12	R$ 1.424,58	R$ 170.949,60	2,565%
Serviço	1.1.5.0.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7287	R$ 16,13	R$ 20,19	R$ 147.124,53	2,208%
Serviço	1.1.6.3.2.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80	R$ 1.343,58	R$ 1.681,76	R$ 134.540,80	2,019%
Serviço	1.1.4.0.2.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	130,4	R$ 756,52	R$ 946,94	R$ 123.480,98	1,853%
Serviço	1.1.8.1.1.	SINAPI	87421	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	2852	R$ 34,21	R$ 42,82	R$ 122.122,64	1,833%
Serviço	1.1.9.4.5.	SINAPI	90932	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	M2	963,2	R$ 98,87	R$ 123,76	R$ 119.205,63	1,789%
Serviço	1.1.8.2.1.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	900	R$ 101,47	R$ 127,01	R$ 114.309,00	1,715%
Serviço	1.1.6.2.2.	SINAPI	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	115,2	R$ 780,91	R$ 977,47	R$ 112.604,54	1,690%
Serviço	1.1.7.2.1.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	558	R$ 140,23	R$ 175,53	R$ 97.945,74	1,470%
Serviço	1.1.5.0.1.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	115,6	R$ 657,75	R$ 823,31	R$ 95.174,64	1,428%
Serviço	1.1.3.0.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	589,28	R$ 126,82	R$ 158,74	R$ 93.542,31	1,404%
Serviço	1.1.1.5.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	890,81	R$ 78,64	R$ 98,43	R$ 87.682,43	1,316%
Serviço	1.1.9.4.4.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	1243,2	R$ 55,24	R$ 69,14	R$ 85.954,85	1,290%
Serviço	1.1.8.3.1.	SINAPI	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	1054,8	R$ 61,73	R$ 77,27	R$ 81.504,40	1,223%
Serviço	1.1.8.5.6.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	5553	R$ 11,35	R$ 14,21	R$ 78.908,13	1,184%
Serviço	1.1.6.2.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	115,2	R$ 543,87	R$ 680,76	R$ 78.423,55	1,177%
Serviço	1.1.11.0.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	91	R$ 591,59	R$ 740,49	R$ 67.384,59	1,011%

Serviço	1.1.5.0.7.	SINAPI	101998	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE CASCATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_11/2020	M2	309,4	R$ 156,06	R$ 195,34	R$ 60.438,20	0,907%
Serviço	1.1.9.4.2.	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	62,16	R$ 767,38	R$ 960,53	R$ 59.706,54	0,896%
Serviço	1.1.7.1.4.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	838,8	R$ 56,79	R$ 71,08	R$ 59.621,90	0,895%
Serviço	1.1.10.1.8.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9570	R$ 4,96	R$ 6,21	R$ 59.429,70	0,892%
Serviço	1.1.4.0.3.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	63,63	R$ 719,07	R$ 900,06	R$ 57.270,82	0,859%
Serviço	1.1.13.6.2.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	487,42	R$ 92,60	R$ 115,91	R$ 56.496,85	0,848%
Serviço	1.1.8.1.2.	SINAPI	87412	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M², ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	M2	1435,2	R$ 30,14	R$ 37,73	R$ 54.150,10	0,813%
Serviço	1.1.7.1.5.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	838,8	R$ 44,97	R$ 56,29	R$ 47.216,05	0,709%
Serviço	1.1.9.5.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	216	R$ 160,86	R$ 201,35	R$ 43.491,60	0,653%
Serviço	1.1.10.4.3.	SINAPI	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	R$ 861,85	R$ 1.078,78	R$ 43.151,20	0,648%
Serviço	1.1.7.1.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	615	R$ 55,72	R$ 69,74	R$ 42.890,10	0,644%
Serviço	1.1.7.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	615	R$ 51,04	R$ 63,89	R$ 39.292,35	0,590%
Serviço	1.1.7.1.3.	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	159	R$ 183,87	R$ 230,15	R$ 36.593,85	0,549%
Serviço	1.1.10.3.19.	SINAPI	98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	10	R$ 2.883,92	R$ 3.609,80	R$ 36.098,00	0,542%
Serviço	1.1.10.1.4.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2099,2	R$ 13,03	R$ 16,31	R$ 34.237,95	0,514%
Serviço	1.1.10.3.2.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	565,55	R$ 46,10	R$ 57,70	R$ 32.632,24	0,490%
Serviço	1.1.13.11.3.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	20	R$ 1.299,34	R$ 1.626,38	R$ 32.527,60	0,488%
Serviço	1.1.10.1.6.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1382	R$ 18,59	R$ 23,27	R$ 32.159,14	0,483%
Serviço	1.1.13.11.4.	SINAPI	103304	INSTALAÇÃO DE BANCO METÁLICO COM ENCOSTO, 1,60 M DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	20	R$ 1.262,52	R$ 1.580,30	R$ 31.606,00	0,474%
Serviço	1.1.6.2.4.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	864	R$ 28,44	R$ 35,60	R$ 30.758,40	0,462%
Serviço	1.1.4.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1247	R$ 19,57	R$ 24,50	R$ 30.551,50	0,458%
Serviço	1.1.13.6.1.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	307,27	R$ 77,66	R$ 97,21	R$ 29.869,72	0,448%
Serviço	1.1.10.2.7.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	758,2	R$ 29,80	R$ 37,30	R$ 28.280,86	0,424%
Serviço	1.1.5.0.8.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	29,8	R$ 745,41	R$ 933,03	R$ 27.804,29	0,417%
Serviço	1.1.8.5.7.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1435,2	R$ 14,38	R$ 18,00	R$ 25.833,60	0,388%
Serviço	1.1.9.4.3.	SINAPI-I	7155	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1243,2	R$ 16,41	R$ 20,54	R$ 25.535,33	0,383%
Serviço	1.1.10.2.1.	SINAPI	95649	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 2 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	20	R$ 1.013,73	R$ 1.268,89	R$ 25.377,80	0,381%
Serviço	1.1.10.4.7.	Composição	COMP0002	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO DE 1,20X55, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R$ 499,21	R$ 624,86	R$ 24.994,40	0,375%
Serviço	1.1.10.3.17.	Composição	COMP0003	CAIXA DE INSPEÇÃO, COM FUNDO EM CONCRETO MAGRO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO. MEDIDAS INTERNAS 40X40X60	UN	90	R$ 217,82	R$ 272,65	R$ 24.538,50	0,368%
Serviço	1.1.10.1.11.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	360	R$ 54,37	R$ 68,05	R$ 24.498,00	0,368%
Serviço	1.1.9.5.1.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	160	R$ 116,71	R$ 146,09	R$ 23.374,40	0,351%
Serviço	1.1.8.5.8.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	840	R$ 22,12	R$ 27,69	R$ 23.259,60	0,349%
Serviço	1.1.8.5.1.	SINAPI	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	3598,2	R$ 5,14	R$ 6,43	R$ 23.136,43	0,347%
Serviço	1.1.13.5.3.	SINAPI	95569	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	88,51	R$ 208,20	R$ 260,60	R$ 23.065,71	0,346%
Serviço	1.1.4.0.6.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	109,9	R$ 163,24	R$ 204,33	R$ 22.455,87	0,337%
Serviço	1.1.10.1.3.	SINAPI	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1954	R$ 9,14	R$ 11,44	R$ 22.353,76	0,335%
Serviço	1.1.4.0.7.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	212,1	R$ 81,18	R$ 101,61	R$ 21.551,48	0,323%
Serviço	1.1.10.1.5.	SINAPI	104780	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	2099,2	R$ 8,15	R$ 10,20	R$ 21.411,84	0,321%
Serviço	1.1.10.3.18.	SINAPI-I	39361	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *1100* LITROS (NBR 7229)	UN	10	R$ 1.695,28	R$ 2.121,98	R$ 21.219,80	0,318%
Serviço	1.1.9.5.3.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	1888,4	R$ 8,46	R$ 10,59	R$ 19.998,16	0,300%

Serviço	1.1.10.1.12.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	240	R$ 64,55	R$ 80,80	R$ 19.392,00	0,291%
Serviço	1.1.8.5.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	2852	R$ 5,39	R$ 6,75	R$ 19.251,00	0,289%
Serviço	1.1.5.0.5.	SINAPI	95946	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	1044	R$ 14,24	R$ 17,82	R$ 18.604,08	0,279%
Serviço	1.1.6.2.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	14,4	R$ 1.023,95	R$ 1.281,68	R$ 18.456,19	0,277%
Serviço	1.1.5.0.6.	SINAPI	95943	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	550	R$ 26,62	R$ 33,32	R$ 18.326,00	0,275%
Serviço	1.1.8.4.1.	SINAPI	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	186	R$ 76,72	R$ 96,03	R$ 17.861,58	0,268%
Serviço	1.1.1.2.3.	SINAPI-I	10777	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8	R$ 1.759,89	R$ 2.202,85	R$ 17.622,80	0,264%
Serviço	1.1.8.2.2.	SINAPI	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	191,6	R$ 72,67	R$ 90,96	R$ 17.427,94	0,262%
Serviço	1.1.10.4.9.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	R$ 342,38	R$ 428,56	R$ 17.142,40	0,257%
Serviço	1.1.3.0.4.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	458,88	R$ 28,49	R$ 35,66	R$ 16.363,66	0,246%
Serviço	1.1.10.4.6.	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	R$ 324,41	R$ 406,06	R$ 16.242,40	0,244%
Serviço	1.1.6.1.2.	SINAPI	103370	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	128,4	R$ 98,67	R$ 123,51	R$ 15.858,68	0,238%
Serviço	1.1.5.0.9.	SINAPI	105022	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	498,4	R$ 23,97	R$ 30,00	R$ 14.952,00	0,224%
Serviço	1.1.10.4.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40	R$ 289,61	R$ 362,50	R$ 14.500,00	0,218%
Serviço	1.1.10.1.9.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3187,2	R$ 3,48	R$ 4,36	R$ 13.896,19	0,209%
Serviço	1.1.13.5.1.	SINAPI	97933	CAIXA COM GRELHA SIMPLES RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,0X1,0 M. AF_12/2020	UN	8	R$ 1.349,95	R$ 1.689,73	R$ 13.517,84	0,203%
Serviço	1.1.10.2.2.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UN	40	R$ 265,48	R$ 332,30	R$ 13.292,00	0,199%
Serviço	1.1.1.2.2.	SINAPI-I	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8	R$ 1.210,93	R$ 1.515,72	R$ 12.125,76	0,182%
Serviço	1.1.10.1.13.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	280	R$ 34,03	R$ 42,60	R$ 11.928,00	0,179%
Serviço	1.1.8.5.5.	SINAPI	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1435,2	R$ 6,63	R$ 8,30	R$ 11.912,16	0,179%
Serviço	1.1.13.1.2.	SINAPI	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M^3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	111,15	R$ 81,04	R$ 101,44	R$ 11.275,06	0,169%
Serviço	1.1.13.6.7.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	51,82	R$ 172,44	R$ 215,84	R$ 11.184,83	0,168%
Serviço	1.1.10.1.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	R$ 213,87	R$ 267,70	R$ 10.708,00	0,161%
Serviço	1.1.10.1.16.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	160	R$ 51,55	R$ 64,53	R$ 10.324,80	0,155%
Serviço	1.1.4.0.1.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	384,4	R$ 21,28	R$ 26,64	R$ 10.240,42	0,154%
Serviço	1.1.13.6.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	138,24	R$ 56,94	R$ 71,27	R$ 9.852,36	0,148%
Serviço	1.1.5.0.10.	SINAPI	105021	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	288	R$ 27,02	R$ 33,82	R$ 9.740,16	0,146%
Serviço	1.1.5.0.11.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	288	R$ 26,56	R$ 33,25	R$ 9.576,00	0,144%
Serviço	1.1.8.5.3.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	1193,6	R$ 6,35	R$ 7,95	R$ 9.489,12	0,142%
Serviço	1.1.10.2.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	680	R$ 10,83	R$ 13,56	R$ 9.220,80	0,138%
Serviço	1.1.10.2.9.	SINAPI	104779	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	898,4	R$ 8,10	R$ 10,14	R$ 9.109,78	0,137%
Serviço	1.1.4.0.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	127,26	R$ 56,43	R$ 70,63	R$ 8.988,37	0,135%
Serviço	1.1.10.4.5.	SINAPI-I	45333	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	40	R$ 177,69	R$ 222,41	R$ 8.896,40	0,134%
Serviço	1.1.10.1.18.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	120	R$ 56,38	R$ 70,57	R$ 8.468,40	0,127%
Serviço	1.1.13.6.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	128,54	R$ 51,82	R$ 64,86	R$ 8.337,10	0,125%
Serviço	1.1.8.5.2.	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	1054,8	R$ 6,27	R$ 7,85	R$ 8.280,18	0,124%
Serviço	1.1.10.3.16.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	20	R$ 314,56	R$ 393,73	R$ 7.874,60	0,118%
Serviço	1.1.10.1.10.	SINAPI	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	320	R$ 18,15	R$ 22,72	R$ 7.270,40	0,109%
Serviço	1.1.10.1.7.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM^2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	758,8	R$ 7,58	R$ 9,49	R$ 7.201,01	0,108%
Serviço	1.1.12.2.3.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	1926,4	R$ 2,82	R$ 3,53	R$ 6.800,19	0,102%

Serviço	1.1.13.5.2.	SINAPI	103005	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,15 X 1,00 X 0,3 M. AF_05/2025	UN	8	R$ 656,34	R$ 821,54	R$ 6.572,32	0,099%
Serviço	1.1.1.3.1.	Composição	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO. FONTE EMOP	UN	1	R$ 4.981,26	R$ 6.235,04	R$ 6.235,04	0,094%
Serviço	1.1.13.10.1.	SINAPI-I	10922	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO, EM FERRO FUNDIDO, DN = 75 MM, COM REGISTRO, CUNHA DE BORRACHA, CURVA DESSIMETRICA, EXTREMIDADE E TAMPAS (INCLUI KIT FIXACAO)	UN	1	R$ 4.896,84	R$ 6.129,37	R$ 6.129,37	0,092%
Serviço	1.1.13.5.4.	SINAPI	102743	BOCA PARA BUEIRO DUPLO TUBULAR D = 80 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1	R$ 4.887,10	R$ 6.117,18	R$ 6.117,18	0,092%
Serviço	1.1.10.2.8.	SINAPI	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	335,72	R$ 14,51	R$ 18,16	R$ 6.096,68	0,091%
Serviço	1.1.10.2.4.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120	R$ 39,43	R$ 49,35	R$ 5.922,00	0,089%
Serviço	1.1.10.2.5.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	80	R$ 58,60	R$ 73,35	R$ 5.868,00	0,088%
Serviço	1.1.10.3.5.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	137,28	R$ 33,09	R$ 41,42	R$ 5.686,14	0,085%
Serviço	1.1.10.8.2.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	R$ 277,79	R$ 347,71	R$ 5.563,36	0,083%
Serviço	1.1.3.0.3.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	63,63	R$ 64,93	R$ 81,27	R$ 5.171,21	0,078%
Serviço	1.1.10.2.6.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	614,08	R$ 6,16	R$ 7,71	R$ 4.734,56	0,071%
Serviço	1.1.13.11.2.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	175,1	R$ 17,36	R$ 21,73	R$ 3.804,92	0,057%
Serviço	1.1.10.1.2.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	R$ 73,90	R$ 92,50	R$ 3.700,00	0,056%
Serviço	1.1.10.1.15.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	R$ 73,75	R$ 92,31	R$ 3.692,40	0,055%
Serviço	1.1.10.2.3.	SINAPI	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40	R$ 72,76	R$ 91,07	R$ 3.642,80	0,055%
Serviço	1.1.1.4.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	3820	R$ 0,73	R$ 0,91	R$ 3.476,20	0,052%
Serviço	1.1.10.2.17.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	180	R$ 14,90	R$ 18,65	R$ 3.357,00	0,050%
Serviço	1.1.10.3.10.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	99,22	R$ 26,57	R$ 33,26	R$ 3.300,06	0,050%
Serviço	1.1.1.3.2.	Composição	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR 3% - DESGASTE DE FERRAMENTAS E EPI. FONTE: EMOP	UN	1	R$ 2.544,69	R$ 3.185,19	R$ 3.185,19	0,048%
Serviço	1.1.10.3.6.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	160,16	R$ 15,09	R$ 18,89	R$ 3.025,42	0,045%
Serviço	1.1.10.3.7.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	140	R$ 17,11	R$ 21,42	R$ 2.998,80	0,045%
Serviço	1.1.10.3.1.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	66,88	R$ 34,29	R$ 42,92	R$ 2.870,49	0,043%
Serviço	1.1.1.2.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,8	R$ 475,49	R$ 595,17	R$ 2.856,82	0,043%
Serviço	1.1.10.1.19.	Composição	COMP004	TOMADA APARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	40	R$ 55,32	R$ 69,24	R$ 2.769,60	0,042%
Serviço	1.1.10.4.8.	SINAPI-I	1030	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA PARA BACIA / VASO SANITARIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	40	R$ 54,90	R$ 68,72	R$ 2.748,80	0,041%
Serviço	1.1.10.1.17.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40	R$ 53,23	R$ 66,63	R$ 2.665,20	0,040%
Serviço	1.1.10.2.16.	SINAPI	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	300	R$ 7,09	R$ 8,87	R$ 2.661,00	0,040%
Serviço	1.1.10.3.15.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80	R$ 25,21	R$ 31,56	R$ 2.524,80	0,038%
Serviço	1.1.10.8.1.	SINAPI	100863	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	R$ 494,87	R$ 619,43	R$ 2.477,72	0,037%
Serviço	1.1.10.3.3.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60	R$ 30,86	R$ 38,63	R$ 2.317,80	0,035%
Serviço	1.1.10.3.4.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	R$ 45,34	R$ 56,75	R$ 2.270,00	0,034%
Serviço	1.1.13.6.6.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	31,56	R$ 55,54	R$ 69,52	R$ 2.194,05	0,033%
Serviço	1.1.13.10.4.	SICRO	5213864	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,80 m - fornecimento e implantação	un	3	R$ 521,38	R$ 652,61	R$ 1.957,83	0,029%
Serviço	1.1.10.4.2.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	40	R$ 31,46	R$ 39,38	R$ 1.575,20	0,024%
Serviço	1.1.10.1.14.	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	40	R$ 31,43	R$ 39,34	R$ 1.573,60	0,024%
Serviço	1.1.10.2.10.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	60	R$ 20,67	R$ 25,87	R$ 1.552,20	0,023%
Serviço	1.1.9.4.1.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1243,2	R$ 0,93	R$ 1,16	R$ 1.442,11	0,022%
Serviço	1.1.10.4.1.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20	R$ 57,59	R$ 72,09	R$ 1.441,80	0,022%
Serviço	1.1.5.0.12.	SINAPI	105028	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	48	R$ 23,56	R$ 29,49	R$ 1.415,52	0,021%
Serviço	1.1.13.11.1.	SINAPI	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	12	R$ 83,23	R$ 104,18	R$ 1.250,16	0,019%

Serviço	1.1.10.3.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80	R$ 12,42	R$ 15,55	R$ 1.244,00	0,019%
Serviço	1.1.13.10.2.	SICRO	5213441	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	2	R$ 490,32	R$ 613,73	R$ 1.227,46	0,018%
Serviço	1.1.10.3.14.	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	R$ 24,34	R$ 30,47	R$ 1.218,80	0,018%
Serviço	1.1.13.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	120,15	R$ 6,88	R$ 8,61	R$ 1.034,49	0,016%
Serviço	1.1.3.0.1.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	1077,4	R$ 0,67	R$ 0,84	R$ 905,02	0,014%
Serviço	1.1.10.3.13.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	R$ 15,72	R$ 19,68	R$ 787,20	0,012%
Serviço	1.1.10.2.11.	SINAPI	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40	R$ 15,50	R$ 19,40	R$ 776,00	0,012%
Serviço	1.1.1.5.1.	SINAPI	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	4	R$ 154,94	R$ 193,94	R$ 775,76	0,012%
Serviço	1.1.12.2.2.	SINAPI	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	M2	26,4	R$ 22,86	R$ 28,61	R$ 755,30	0,011%
Serviço	1.1.10.2.13.	SINAPI	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	60	R$ 9,12	R$ 11,42	R$ 685,20	0,010%
Serviço	1.1.10.3.9.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	R$ 27,36	R$ 34,25	R$ 685,00	0,010%
Serviço	1.1.10.3.12.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40	R$ 12,67	R$ 15,86	R$ 634,40	0,010%
Serviço	1.1.8.5.9.	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	33,6	R$ 14,06	R$ 17,60	R$ 591,36	0,009%
Serviço	1.1.10.3.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	R$ 17,90	R$ 22,41	R$ 448,20	0,007%
Serviço	1.1.10.2.12.	SINAPI	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40	R$ 8,89	R$ 11,13	R$ 445,20	0,007%
Serviço	1.1.13.1.3.	SINAPI	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M2	487,42	R$ 0,67	R$ 0,84	R$ 409,43	0,006%
Serviço	1.1.13.10.3.	SICRO	5213449	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	1	R$ 314,33	R$ 393,45	R$ 393,45	0,006%
Serviço	1.1.13.6.5.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	4,86	R$ 60,67	R$ 75,94	R$ 369,07	0,006%
Serviço	1.1.12.2.1.	SINAPI	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	40	R$ 6,87	R$ 8,60	R$ 344,00	0,005%
Serviço	1.1.10.2.14.	SINAPI	105179	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 45 GRAUS, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	20	R$ 11,05	R$ 13,83	R$ 276,60	0,004%
									Valor Total	R$ 6.663.660,60	100,000%

	Alta Prioridade - ~ 80% do valor total
	Média Prioridade - ~ 15% do valor total
	Baixa Prioridade - ~ 05% do valor total

Elaborado por:

Gutiérrez da Rocha Cunha
Arquiteto e Urbanista
CAU/BR A281986

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GUTIÉRREZ DA ROCHA CUNHA
CPF: 112.XXX.XXX-80
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A2819864

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15947735I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 21/08/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 21/08/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 22881624
Pago em: 21/08/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
CPF/CNPJ: 29.XXX.XXX/0001-30
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 21/08/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 21/08/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 25850000
Tipo Logradouro: R
Nº: S/N
Logradouro: ANTONIO CESAR OLIVEIRA
Complemento:
Bairro: BELA VISTA
Cidade/UF: PARAÍBA DO SUL/RJ

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.820,00
Atividade: 1.10.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.820,00
Atividade: 1.10.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 3.820,00
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Habitacional Multifamiliar ou Conjunto Habitacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Conjunto habitacional de interesse social

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da

Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15947735I00CT001	**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**	**INICIAL**	**21/08/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GUTIÉRREZ DA ROCHA CUNHA, registro CAU nº 00A2819864, na data e hora: 2025-08-21 10:23:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

(Apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° PBS-020619/000003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Licitante: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado:_____

Telefone: _____ Fax: _____

1 - DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se à contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de obra para construção de unidades habitacionais destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Projeto Executivo, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de obra, necessários à execução de obra.

2 - DA REMUNERAÇÃO

2.1. O preço global proposto para a obra é de R$_____ (_____), fixo e irreajustável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.
2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3 - DOS PRAZOS

3.1. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
3.2. Os serviços objeto da presente proposta serão executados em 08 (oito) meses, contados da data de recebimento da "Ordem de Início de Serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Projetos Urbanos e Gestão de Recursos.
3.3 O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 14.133/2021, visando conter prazo para

procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

4 – DA DECLARAÇÃO

4.1. Declaramos que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico e de Desembolso Financeiro que fazem parte do presente edital.

5 – ANEXOS DA PROPOSTA

5.1 - Constituem anexos da presente proposta: (apresentar junto com a proposta).

- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico
- Cronograma Financeiro
- BDI
- Memoria de Calculo

Local e data.

_____

Responsável pela empresa:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:

ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° PBS-020619/000003/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026

Por este instrumento, a empresa_____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la na Concorrência Eletrônica nº 005/2026 do Município de Paraíba do Sul/RJ, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

_____

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PBS-020619/000003/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2026.

(Papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Declaramos, para os fins de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que,caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

Declaramos, para os fins de cumprimento do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, se for o caso.

Declaramos, para os fins de cumprimento do disposto do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, se for o caso.

Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que atendemos aos requisitos de habilitação e respondemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaramos, para fins de cumprimento do disposto do § 1ª do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, que no quadro social da empresa proponente não há integrantes que tenham conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego.

Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para

habilitação na presente Concorrência Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato/ata;

Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da Constituição Federal.

Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato/ata seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob n.º _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato/ata, referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato/ata.

_____, __ de ____ de 2026.

_____

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL/RJ

(Processo Administrativo n° PBS-020619/000003/2026)

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS URBANOS E GESTÃO DE RECURSOS E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Visconde da Paraíba, nº 11, Centro, na cidade de Paraíba do Sul/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.138.385/0001-30, doravante designado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Sr. **Júlio de Souza Bernardes**, registrado no Cartório de Ofício Único de Paraíba do Sul no dia 06 de janeiro de 2025, Registro nº 11287, livro B-30 e o (a) empresa **_____**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **_____**, (função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº PBS-020619/000003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n° 2.712/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da Concorrência Eletrônica nº 005/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é contratação de Pessoa Jurídica especializada na realização de obra para construção de unidades habitacionais destinadas ao Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Projeto Executivo, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de obra, necessários à execução de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNID. DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Projeto Básico;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados;

1.4 O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da assinatura do contrato, sendo prorrogável, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

3.2. Matriz de Riscos

Nº	Evento de risco	Descrição	Parte Responsável	Medidas Mitigadoras/ Contingência	Impacto Contratual
1	Erro ou omissão no projeto executivo	Incompatibilidade s entre projeto e condições reais de obra	Contratante	Revisão técnica prévia, disponibilização de todos os anexos, cláusula de revisão por acordo	Atraso, paralisação e falhas na execução
2	Falta de Licenças ou autorizações necessárias	Ausência ou Atraso de documentos exigidos por órgãos públicos	Ambos	Clausula obrigando a obtenção, com previsão de prazos e penalidades por descumprimento	Atraso e paralisações

3	Inadimplemento trabalhista ou previdenciário	Falta de pagamento de salários, FGTS, INSS etc.	Contratada	Fiscalização contratual, retenção de valores e possibilidade de pagamento direto a empregados	Impedimento legal ou normativo
4	Condições climáticas adversas	Chuvas intensas ou enchentes que inviabilizam a execução no cronograma	Contratante	Previsão de reprogramação do cronograma sem ônus à contratada, se devidamente comprovado	Atraso e paralisações
5	Falta de Insumos no mercado (cimento, aço etc.)	Situação extraordinária que cause desabastecimento	Contratada	Planejamento logístico prévio, substituição por insumos equivalentes mediante anuência	Atraso e paralisações
6	Falhas ou acidentes por negligência técnica	Danos decorrentes de erro de execução ou má supervisão da obra	Contratada	Cláusula de responsabilidade civil e técnica integral, seguro e exigência de ART/RRT	Atraso, paralisações e impedimentos legais e normativos
7	Modificações unilaterais pela administração	Alterações no escopo ou cronograma por decisão da contratante	Contratante	Adiantamento de prazo para comunicação, direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro	Atraso, paralisação, falhas na execução e desequilíbrio fiscal e financeiro
8	Falta de Acesso ao Local por terceiros	Interdições causadas por comunidades, obras de terceiros Ou serviços públicos	Contratante	Previsão de comunicação imediata e paralisação justificada sem ônus à contratada	Atraso e paralisação
9	Substituição de materiais ou fornecedores por força maior	Material especificado torna-se indisponível em todo o território nacional	Ambos	Substituição mediante proposta técnica equivalente aprovada pela fiscalização	Atraso e paralisação, readequação contratual
10	Caso fortuito ou força maior (desastres naturais, pandemias etc.)	Paralisação por evento externo imprevisível e irresistível	Ambos	Suspenção do prazo contratual sem aplicações de sanções, com reequilíbrio se necessário	Atraso e paralisação.

3.3. Esta matriz não isenta as partes do dever de diligência, tampouco da obrigação de adotar medidas preventivas de sua responsabilidade exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R$..... (.....)**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Projeto Básico, Anexo I deste edital.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada;
Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;
- direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

- considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

Fornecer por escrito as informações necessárias para a correta execução contratual;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 119 da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 38 da Lei nº 12.462/2011.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

- certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal ou sede do contratado;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

- Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- A obra será entregue em p0erfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Fica assegurado à CONTRATANTE, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá e uniforme;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis nº. 6.496/77 e 12.378/2010);

Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o Decreto nº 10.936/2022, bem como o Decreto nº 11.246/2022 e as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Públicas, especialmente quanto à sustentabilidade nas obras públicas, conforme o caso:

- Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA n° 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;
- Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

    a) Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), o Decreto nº 10.936/2022, bem como o Decreto nº 11.246/2022 e as diretrizes do Guia Nacional de

Contratações Públicas, especialmente quanto à sustentabilidade nas obras públicas, nos seguintes termos:

- O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.
- Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
  a) resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;
  b) resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
  c) resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
  d) resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos.
Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);
No caso de execução de obras:

- Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;
- Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;
- Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;
- Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;
- Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as cláusulas assecuratórias de direitos trabalhistas, conforme art. 122, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e orientações constantes no Guia Nacional de Contratações Públicas.

- Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

Elaborar "as built", ao final da obra, em conformidade com a NBR 146451:2001 da ABNT.
Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do artigo 22 da lei 14.133, de 2021;
Após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial com a contratante para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.
Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.
Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n° 14.133 de 2021. Embora a garantia contratual tenha como finalidade assegurar a plena execução da contratação e evitar prejuízos ao erário, este órgão utilizando sua discricionariedade, não exigirá garantia de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 02.26;
II) Fonte de Recursos: 500; 700; 704
III) Programa de Trabalho: 16.244.0038.01.047;
IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de PARAÍBA DO SUL, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Paraíba do Sul, __ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
Júlio de Souza Bernardes
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Sócio ou Representante

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF nº	CPF nº